

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 467, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 133/2013****AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1223, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Serra Verde a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

133/13



Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibitaré, no município de Ibitaré - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;



- 31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;
- 32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;
- 33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;
- 34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;
- 36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;
- 37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;
- 38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;
- 39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e
- 40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

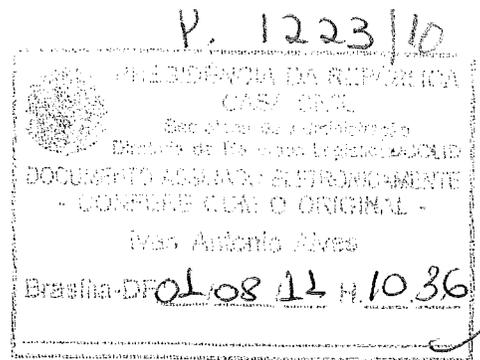
Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. P. S. S.', is written over the bottom half of the page.

53000.038928/2007-16

SAG

KL
02/08/2011
e.e. R 10



EM nº. 555/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Serra Verde**, no Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038928/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL
CASA CIVIL DO PRESIDENTE
BRASILIA - DF
DOCUMENTO FISCAL E ELETRONICAMENTE
- CONFERIR COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Silva
Brasilia-DF, 01/08/11 N 1036

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038928/2007, resolve:

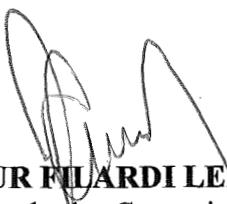
Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA VERDE**, com sede na Rua Antônio Venerando Pereira nº 206, Bairro Amoeiras, no Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 11'09''S e longitude em 45º 03'45''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página: 122	Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	

EM/555/me

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Cópia 1

Processo Administrativo nº 53000038928/2007

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Serra Verde

Sede: Rua Antonio Venerando Pereira, 206 - Amoreiras

Município: Ribeirão Vermelho

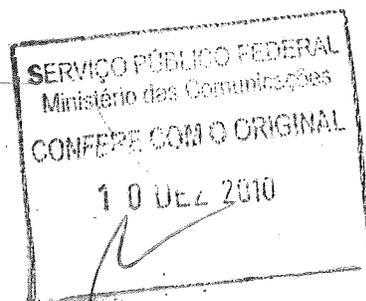
Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 21°11'09"S e Longitude em 45°03'45"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 01





formalizar

74



ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº , 08828440/0001-43 com sede a rua Ovídio Cavalcante 26 - fundos, na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado MG, CEP 37264-000, correio eletrônico SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^ª., em atendimento ao Aviso 02/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Ribeirão Vermelho, 03 de julho de 2007.
(local e data)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038928/2007-16

SEAPASC

11/07/2007-08:46

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: CACILDO SILVA JUNIOR
CPF: 248153868-46

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
--	----------	-----

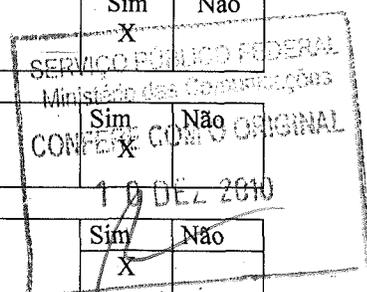
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
---	----------	-----

3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
---	----------	-----

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
--	----------	-----



secoy

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas - 33

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante - 108	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado - 108

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal	Sim	Não
	X	

(CEP) e assinatura do representante legal		
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		2

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		6

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

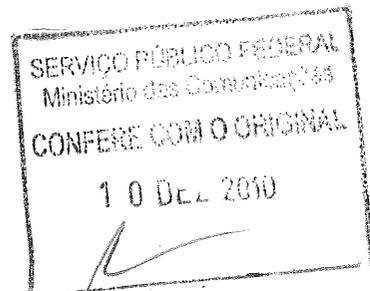
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : JOAQUIM BRAGA 53, na cidade de RIBEIRAO VERMELHO, Estado MG, CEP 37264-000,
 Telefone para contato: 0XX- 35 - 3821 8311 - 3867 1993;
 Correio eletrônico (e-mail) SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA OVIDIO CAVALCANTE, de coordenadas geográficas: **45° 03'49.26" W e 21° 10' 43.11" S**





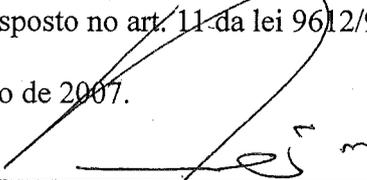
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

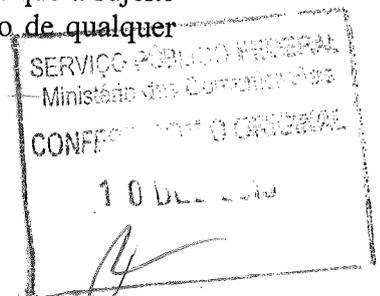
Cacildo Silva Junior, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, ASSEVER, , declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na rua Dr. Ovídio Cavalcanti 26 - fundos;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO SUCESSO FM, local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: S- 21°, 03'43.11" de latitude e W 45°, 03' 49.26" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Dr. Ovídio Cavalcanti 26 - fundos
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ribeirão Vermelho, 03 de julho de 2007.



assinatura do representante da entidade



Endereço para correspondência : R. Joaquim Braga 53, na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado MG, CEP 37264-000,
Telefone para contato: 0XX- 35 – 3867 1993 – 3821 8311
Correio eletrônico (e-mail): SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:20:03
036472229 0094

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: MAISA C C SILVA
AGENCIA: 0364-6 CONTA: 46.030-3

=====

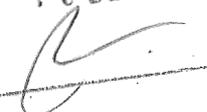
VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 8828440000143

SERA COBRADA CPMF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUL 2007





06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.828.440/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA VERDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEVER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DR. OVIDIO CAVALCANTE	NÚMERO 26	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 37.264-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO VERMELHO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitted no dia **04/07/2007** às **09:03:09** (data e hora de Brasília).



ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL

ASSOCIACAO
04
1

ASSEVER

ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, doravante será denominada como nome fantasia "ASSEVER", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ribeirão Vermelho, Estado MG, com sede, na Rua Ovídio Cavalcanti 26 - fundos. A ASSEVER reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública e social, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; elaborar campanhas de esclarecimento e informação
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; excetuando a caracterização de trabalho voluntário.
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, observando o regimento da associação.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
Lavras - MG
MARIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE
OFICIAL

Thelmo Luis Alves Wardell
Advogado
OAB/MG 44048 CPF 345600106-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2000

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - A diretoria e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes, salvo o ressarcimento de despesas e pagamentos de contratos de prestação de serviço contraídas em serviço da associação, por qualquer membro designado pelo presidente, bem como as despesas recorrentes do funcionamento da associação...

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência, domicílio eleitoral ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSEVER será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos -
- III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

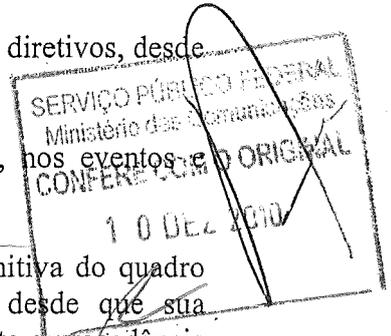
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Comprovar assidua participação, através de fotografias e ou documentos, nos eventos e promoções da ASSEVER.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária, demissão ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSEVER

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



09.07.07
Thélio Luis Alves Nardelli
Advogado
OAB/MG 44048 CPF-345688166-53

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
Lavras - MG.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSEVER será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada 2 anos, no dia 01 do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 15 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por dois terços dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 3 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSEVER e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados desde a fundação, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSEVER, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a prorrogação por igual período, bastando para isso simples manifestação por escrito por parte do diretor empossado, com antecedência mínima ao vencimento do mandato de 30 dias e publicado na sede da associação, sem a necessidade de uma nova eleição.

§1º - A Diretoria da ASSEVER poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ou com domicílio eleitoral no município e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a ASSEVER em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSEVER.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
Lavras - MG.
MARIA DA GLÓRIA MARGUEB REZENDE

Chélio Luis Alves Nardelli
Advogado
OAB/MG 4046 CPF 945688166-53

Serviço de Registro Federal
Ministério das Comunicações
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMEIROS
ORIGINAL
04/09/2010

- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ASSEVER, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSEVER secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural e outros, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, três pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
Lavras - MG
MÁRIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE

Theljo Luis Alves Nardelli
Advogado
OAB/MG 44046 CPF 345608166-53

Serviço de Radiodifusão Comunitária
CONFERE COM O ORIGINAL
28/07

04 07 07

1000

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSEVER será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A diissolução da ASSEVER ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade, de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de julho de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serviço Notarial
Município de Ribeirão Vermelho
CONF. N.º 1000
10 DE JULHO DE 2004

NOTERIFICADA
04 de 07
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ABR 18403

Ribeirão Vermelho, 06 de julho de 2004.
Thelmo Luis Alves Nardelli
Advogado
OAB/AG 44046 CPF 345688166-53

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 06 dias do mês de julho de 2004, nesta cidade de Ribeirão Vermelho-MG, a Rua Ovídio Cavalcanti nº. 26, fundos, às 21h30min horas, reuniram-se diversos representantes de nossa comunidade, infra-assinados, com o fim de fundarem uma associação comunitária, cujo objetivo será de executar, além de serviços de assistência social, serviço de radiodifusão no nosso município. Dando início aos trabalhos, o Sr. Nilton Lasmar pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. Nilton Lasmar que, assumindo, designou a mim, Cacildo Silva Júnior, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Em seguida, o presidente esclareceu que a reunião era para a criação de uma associação comunitária, aprovação do estatuto, eleição e posse de sua primeira diretoria. Por unanimidade foi aprovado o nome da associação, que será **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE (ASSEVER)** Logo após, por solicitação do Sr. Presidente, o senhor secretário passou a ler o projeto do estatuto social. Na medida em que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, sendo apresentada, pelo Senhor Cacildo Silva Júnior uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e Conselho Comunitário: Diretor Geral da associação: Cacildo Silva Júnior, Brasileiro, casado, jornalista, portador do cpf nº 248.15.868.46, Diretora de operações: Andréia Regina Peres de Souza, Brasileira, casada, secretária, portadora do cpf: 04736674601, Diretor administrativo: Itamar Tourino, Brasileiro, casado, Adm. de Empresas, portador do cpf: 39619524691. O conselho comunitário ficou assim constituído: Regina do Lírio Pereira, Brasileira, casada, pedagoga, Celeste Claret de Jesus, Brasileira, casada, assistente social, e Nilton Lasmar, Brasileiro, casado, Dentista; que foram eleitos por unanimidade e devidamente empossados neste ato. A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente ata, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com os membros empossados, eu como presidente, a assino.

04.07
 Original
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 ADQ 16404

Nilton Lasmar
 Nilton Lasmar
 cpf: 01265768668

Andréia Regina Peres de Souza
 Andréia Regina Peres de Souza
 cpf: 04736674601

Cacildo Silva Júnior
 Cacildo Silva Júnior
 cpf nº 248.15.868.46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 01 JUL 2004

Regina do Lírio Pereira
 Regina do Lírio Pereira
 cpf: 56301170687

Celeste Claret de Jesus
 Celeste Claret de Jesus
 cpf: 05776225876

Itamar Tourino
 Itamar Tourino
 cpf: 39619524691

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo n.º 18.071
 Reg. n.º 3.660
 Averb. n.º
 Fis. n.º
 Livro n.º
 LAVRAS - MG 27/07/2004
 ORIGINAL - Maria da Glória Marques Rezende

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS

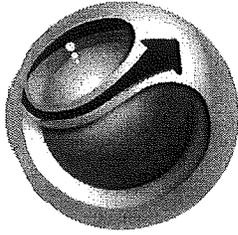
MARIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE

Selo de Fiscalização
 BQU 29794

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS LAVRAS - MINAS GERAIS

TABELA 9 - 4	EMOL - R\$	9,74
RECEITA ADICIONAL	R\$	2,26
TABELA 2 - 2 EMOL	R\$
RECEITA ADICIONAL	R\$
TABELA 8 - 1	R\$
TOTAL	R\$	12,00

OFICIAL - MARIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE



ASSEVER

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

13

DECLARAÇÃO

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – ASSEVER

NILTON LASMAR – CPF: 01265768668
R: DR. OVIDIO CAVALCANTE 04- CENTRO
IDENTIDADE: M-7 737 342 SSPMG

ANDREIA REGINA PEREZ DE SOUZA – CPF: 04736674601
R: JOSE RAMALHO 256 CENTRO
IDENTIDADE: M-10 006 174 SPMG

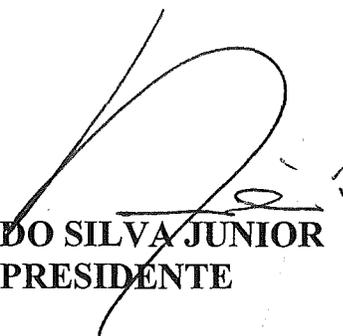
CACILDO SILVA JUNIOR – CPF: 24815386846
R: JOAQUIM BRAGA 53 – CENTRO
IDENTIDADE: M8- 525 -116

REGINA DO LIRIO PEREIRA – CPF: 56301170687
R: NOSSA SENHORA APARECIDA 147 – ARRANCHAÇÃO
IDENTIDADE: MG-3 852 989

CELESTE CLARET DE JESUS – CPF: 05776225876
R: BATISTA RAMOS 65 – SERRA PELADA
IDENTIDADE: 19.183.827

ITAMAR TOURINO – CPF: 3961954691
R: JOSE BOLONANE 152 – BELA VISTA
IDENTIDADE : MG-3 611.693

Por ser verdade,


CACILDO SILVA JUNIOR
PRESIDENTE



14

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CADASTRADO EM TERRITÓRIO NACIONAL




FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFSSIONAIS

CACILDO SILVA JUNIOR
NOME

Cacildo Silva
ASSINATURA

CACILDO SILVA
PAI

MARIA CIRLEY SILVA
MAE

BRASILEIRA | **LAVRAS** | **MG**
NACIONALIDADE | NATURAL DE

M-8.525.116/SPPMG | **218-153.868-46**
CARTEIRA IDENTIDADE / EXPED. POR | CPF

86448 S/00188 | **01.08.70** | **"O"** POSITIVO
CTPS / SÉRIE | DATA NASCIMENTO | G. SANGÜINEO

0095/MG | **08.99** | **25.08.2001**
REGISTRO PROFISSIONAL | DATA DE EXPIRAÇÃO | DATA DE VALIDADE

JORNALISTA | **PROVISIONADO**
FUNÇÃO

JORNALISTAS PROF. DE MG
SINDICATO

Dinorah Maria do Carmo
PRESIDENTE

4

JORNALISTA

MG - 99

CRIADA PELA LEI Nº 7.084/82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Itamar Tourino

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.611.693 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2002

NOME ITAMAR TOURINO

FILIAÇÃO MARCELO TOURINO
CLARICE BATISTA TOURINO

NATURALIDADE LAVRAS-MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-44 FL-127

DATA DE NASCIMENTO 3/9/1959

CPF 396195246-91

PII-2204

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.716 DE 29/08/83

2. VIA

49.278

dos Cartões
15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Regina do Lirio Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.852.989

DATA DE EXPEDICAO: 28/12/2005

REGINA DO LIRIO PEREIRA

FILIAÇÃO MANOEL JOSE DO LIRIO
MARIA DAS DORES DO LIRIO

NATURALIDADE MINDURI-MG

DATA DE NASCIMENTO 1/5/1966

DOC. ORIGEM/CAS. LV-128-FL-66V

RIBEIRAO VERMELHO-MG

CPF 563011706587

PII-2204

IVETE MELLO BRANCA
ASSINATURADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2. VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010



16

17
M. das Comunicaç.

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1-737.342

NOME NITON LASMAR

Salim Lasmari

FILIAÇÃO Roma Mimesi Lasmari

Perdões 10/16/02/1932

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

URG 24/09/1974

DI. TOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.183.827

DATA DE EXPEDIÇÃO 01 JAN/85

NOME CELESTE CLARETE JESU

FILIAÇÃO Terezinha Cândida de Jesus

NATURALIDADE Ribeirão Vermelho-MG 19

DOC. ORIGEM Lavras-MG/Rib. Vermelho

CN: LV 013 / Fls. 265 e 266/N 1.427

DATA DE NASCIMENTO BR/1965

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.006.174

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2000

NOME ANDREIA REGINA PERES SOUZA

FILIAÇÃO CASSEMIRO PERES
JOANA DARC PERES

NATURALIDADE RIBEIRAO VERMELHO-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-12B FL-16

RIBEIRAO VERMELHO-MG

CPF 047366746-01

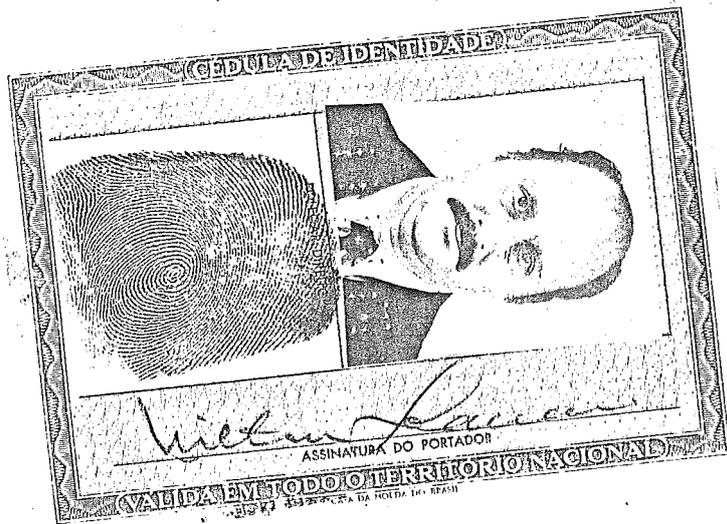
DATA DE NASCIMENTO 5/2/1977

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

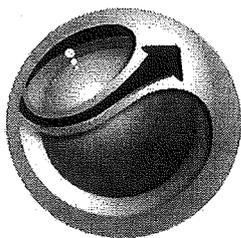
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério dos Comunicados
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DEZ 2010





ASSEVER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, declara que o endereço completo da sede da entidade é o seguinte:

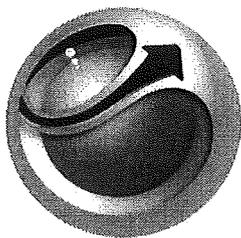
RUA Dr. OVÍDIO CAVALCANTE, 26- CENTRO – RIBEIRÃO VERMELHO- MG - CEP- 37264-000.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.


CACILDO SILVA JUNIOR
Presidente ASSEVER



REC. MA. 000 00
19
2007



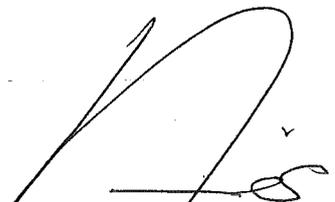
ASSEVER

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

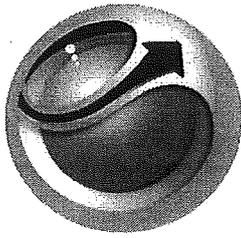
DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, declara que todos os dirigentes da entidade residem na área urbana de Ribeirão Vermelho, que será atendida pela estação comunitária.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.


CACILDO SILVA JUNIOR
Presidente ASSEVER



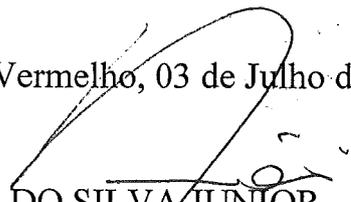


ASSEVER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

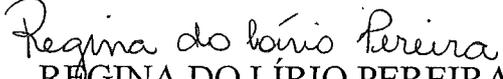
Declaramos para os devidos fins, que comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária, estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.


CACILDO SILVA JUNIOR

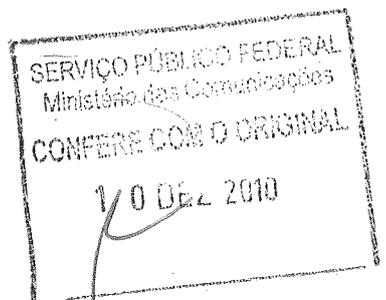

NILTON LASMAR

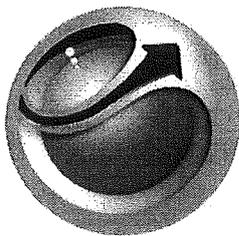

ANDREIA REGINA PERES DE SOUZA


REGINA DO LÍRIO PEREIRA


CELESTE CLARET DE JESUS


TAMAR TOURINO





ASSEVER

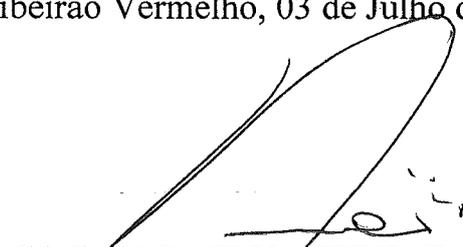
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE



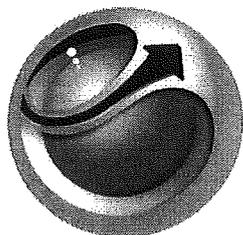
DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, declara que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.


CACILDO SILVA JUNIOR
Presidente ASSEVER



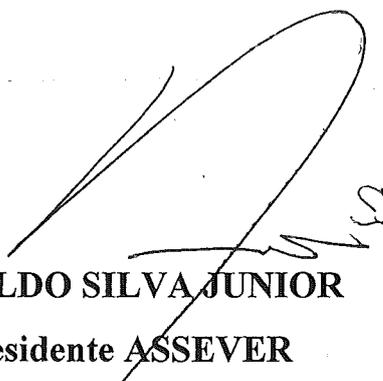


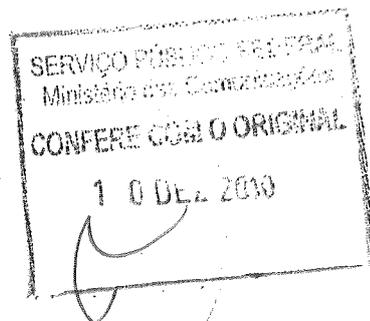
ASSEVER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

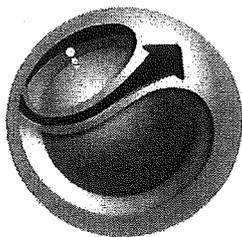
DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, declara que a entidade adotará o nome de fantasia de “RÁDIO SUCESSO FM”.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.


CACILDO SILVA JUNIOR
Presidente ASSEVER





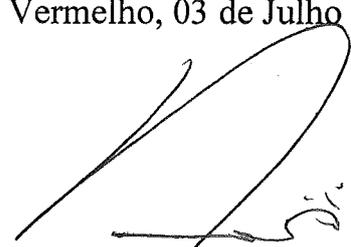
ASSEVER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

At. 225 Comunitária
23
~

DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, declara que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.


CACILDO SILVA JUNIOR
Presidente ASSEVER





ASSEVER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, confirma as coordenadas geográficas, como sendo:

45° 03'49.26" W e 21° 10' 43.11" S

E o endereço para instalação do sistema irradiante é:

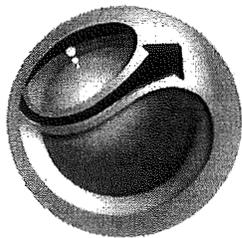
**RUA DR. OVÍDIO CAVALCANTE, 26 FUNDOS-
RIBEIRÃO VERMELHO- MG.- CEP -37264-000**

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.

CACILDO SILVA JUNIOR

Presidente ASSEVER





ASSEVER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

25
~

DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, declara que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.

CACILDO SILVA JUNIOR
Presidente ASSEVER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERR. COM O GERAL
10 JUL 2007



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP: 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

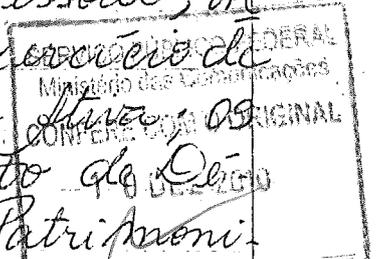
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 18244087/0001-08, na cidade de RIBEIRÃO VERMELHO Estado de MINAS GERAIS, CEP 37264-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR MOREIRA
CPF-0672942006-53

FALETA NV
AUTENTICAÇÃO CNPJ E
DE FUNDOS DA ATA
SERVIDOR MUNICIPAL
Ministério da Administração
COMUNICAÇÃO OFICIAL
DE FUNDOS DE JULHO DE 2007

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito, Entrega e Recebimento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho - Minas Gerais. No dia 01 (primeiro) de janeiro de 2005 (dois mil e cinco), na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/M.G., situada à Avenida Antônio Rocha, número 991, presentes o ex-prefeito Professor Célio Carlos de Carvalho e a Sra. Ana Rosa Mendonça Lasmara Moreira, Profeta Elita, devidamente diplomada pela Justiça Eleitoral para a gestão 2005 à 2008 e empossada perante a Câmara Municipal. Procedeu-se o ato de entrega e recebimento da Prefeitura Municipal, tendo o ex-prefeito apresentado à sua sucessora os seguintes documentos: 01. Resultado do Exercício de 2004, conforme determina a Lei 4.320/64; 02. Demonstração do Movimento Numérico; 03. Termo de Conferência do Caixa; 04. Conciliação Bancária; 05. Relação dos "Restos a Pagar"; 06. Relação de Despesas Extra Orçamentárias a Pagar; 07. Quadros Demonstrativos de aplicação em Pessoal, Ensino/Educação e Saúde do Exercício de 2004; 08. Relatório da Dívida Ativa; 09. Dívida Fundada (Parcelamento de Débitos); 10. Inventário dos Bens Patrimoniais, contendo ainda relação de materiais existentes no almoxarifado da Prefeitura Municipal e relação de medicamentos e materiais do Hospital Municipal de Ri-



Ribirão Vermelho. A Senhora Ana Rosa Mendonça Lasmans Freireira, Brasileira Eleita, Diplomada e Empossada, recebe a documentação, demonstrativos e/ou inventário, ressaltando que a exatidão dos dados e informações nelas consignados será objeto de verificação posterior e só em tão validades. E para constar, lavrou-se este Termo de Transmissão em 03 (três) vias, que vão assinadas pelo Prefeito que deixa o cargo, pela que dele tomou posse e 02 (duas) testemunhas, ficando uma em poder do primeiro, outra via em poder da segunda e a terceira para arquivos da Prefeitura Municipal. Ribirão Vermelho, 01 de janeiro de 2005.

Cláudio S. Lacerda
ex - Prefeito

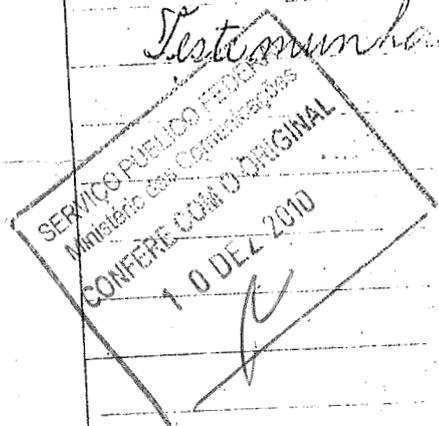
Ana Rosa M. Lasmans Freireira
Prefeita Atual

Testemunhas:

[Signature]

Visia Juliana Pachá

Luana Font de Jesus





ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04574685/0001-30, na cidade de RIBEIRÃO VERMELHO Estado de MINAS GERAIS, CEP 37264-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.

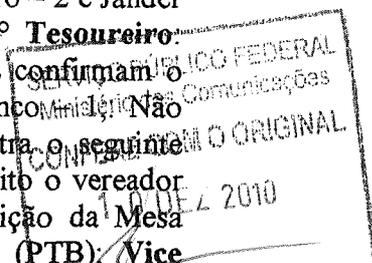


DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
Presidente
CPF-583105176-53



FALTA CNPJ E
AUTENTICAÇÃO DA DATA DE
Emissão

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2.006, às 19:00 horas, realizou-se a 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, sito na Avenida Antônio Rocha, 90, onde estiveram presentes os seguintes Vereadores: Ronaldo Fernandes, Delma Batista de Souza, Daniel dos Santos Ferreira, Cláudio Monteiro, Joana D'arc Galvão Possato, Jander Rodrigues Carvalho, Leandro Marques, Izidoro Lopes de Almeida e Welder Marcelo Pereira. Depois de orações iniciais a Sr. Presidente Ronaldo Fernandes declara aberta a 39ª Reunião Ordinária. Leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os vereadores. Antes da eleição da nova Mesa Diretora, o Sr. Presidente profere as seguintes palavras: Comenta que a seleção brasileira de voleibol masculino, em 5 anos, disputou 21 torneios internacionais ficando 17 vezes como campeã, três como vice campeã e uma em terceiro lugar. Para alcançar este grande feito, os atletas concorrem entre si para ficar entre os titulares. A disputa é intensa, mas todos têm um objetivo comum: alcançar o título. Da mesma forma entendemos que deva ser a disputa para os cargos da Mesa Diretora, intensa e democrática, mas todos também com um só objetivo: trabalhar pelo bem estar da população ribeirense. O Senhor Presidente faz leitura do Regimento Interno que prevê a **Eleição da Mesa Diretora para o exercício 2007**, faz esclarecimentos sobre as formalidades a serem seguidas durante esta eleição. **Para Presidente:** distribuição das cédulas e logo após elas serem colocadas na urna, o Senhor Presidente convida os Vereadores Leandro Marques e Jander Rodrigues Carvalho para escrutinadores. Cumpridas as formalidades, obteve-se o seguinte resultado: Daniel - 4 votos; Cláudio - 4 e Leandro - 1. Não atingindo dois terços dos votos, é realizado o segundo escrutínio que registra o seguinte resultado: Daniel - 4 votos; Cláudio - 4 e Leandro - 1. Eleito o vereador Daniel por ser o mais idoso. Considera-se eleito o vereador Daniel dos Santos Ferreira. **Para Vice Presidente:** observando-se os procedimentos anteriores, os mesmos escrutinadores confirmam o seguinte resultado: Izidoro - 7 votos; Cláudio - 1 e Joana D'arc - 1. Alcançado os dois terços dos votos, considera-se eleito o vereador Izidoro Lopes de Almeida. **Para 1º Secretário:** observando-se os procedimentos anteriores, os mesmos escrutinadores confirmam o seguinte resultado: Delma - 4 votos; Ronaldo - 3; Leandro - 1 e Daniel - 1. Não atingindo dois terços dos votos, é realizado o segundo escrutínio que registra o seguinte resultado: Delma - 5 votos; Ronaldo - 3 e Joana D'arc - 1. Considera-se eleita a vereadora Delma Batista de Souza. **Para 2º Secretário:** observam-se os mesmos procedimentos anteriores o Senhor Presidente convida os Vereadores Joana D'arc Galvão Possato e Daniel dos Santos Ferreira para escrutinadores. Que anunciam o seguinte resultado: Ronaldo - 4 votos; Joana D'arc - 2; Daniel - 1; Leandro - 1 e Jander - 1. Não atingindo dois terços dos votos é realizado o segundo escrutínio que registra o seguinte resultado: Ronaldo - 6 votos; Jander - 2 e Joana D'arc - 1. Considera-se eleito o vereador Ronaldo Fernandes. **Para 1º Tesoureiro:** observam-se os mesmos procedimentos anteriores, os mesmos escrutinadores confirmam o seguinte resultado. Joana D'arc - 4; Delma - 2; Leandro - 2 e Welder - 1. Não atingindo dois terços dos votos é realizado o segundo escrutínio que registra o seguinte resultado: Joana D'arc - 4; Delma - 2; Leandro - 2 e Jander - 1. Considera-se eleito a vereadora Joana D'arc Galvão Possato. **Para 2º Tesoureiro:** observam-se os mesmos procedimentos anteriores, os mesmos escrutinadores confirmam o seguinte resultado: Welder - 4; Jander - 2; Delma - 1; Leandro - 1; branco - 1. Não atingindo dois terços dos votos é realizado o segundo escrutínio que registra o seguinte resultado: Welder - 4; Jander - 3; Cláudio - 1; branco - 1. Considera-se eleito o vereador Welder Marcelo Pereira. O Senhor Presidente proclama o resultado da eleição da Mesa Diretora para o exercício 2007. **Presidente:** Daniel dos Santos Ferreira (PTB); **Vice Presidente:** Izidoro Lopes de Almeida (PMDB); **1ª Secretária:** Delma Batista de Souza (PT); **2º Secretário:** Ronaldo Fernandes (PMDB); **1ª Tesoureira:** Joana D'arc Galvão Possato (PTB); **2ª Tesoureira:** Welder Marcelo Pereira (PSDB); **Leitura das correspondências recebidas Segunda Parte. Tramitação de Projetos. Parecer:** " A Comissão Especial

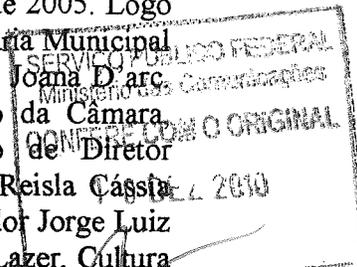


nomeada a emitir parecer ao **Projeto de Resolução N°013/2006** “Concede Título de honra ao Mérito - Ribeirão Vermelho – MG – Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira”, em análise e conforme está amplamente demonstrando na justificativa da proponente a homenageada sempre trabalhou direcionada a vida pública, sempre atendendo os munícipes, e como Prefeita se fossemos falar a respeito gostaríamos muitas laudas, gostaríamos também dias pelo que já feito pela nossa querida cidade. Justa é a homenagem somos de parecer pela aprovação. Plenário Vereador Walter Marques, 12 de dezembro. Cláudio Monteiro – Presidente, Welder Marcelo Pereira, Relator e Izidoro Lopes de Almeida, o Sr. Presidente coloca o parecer em apreciação do Plenário, todos os vereadores foram favoráveis. **Parecer:** “A Comissão Especial nomeada a emitir parecer ao **Projeto de Resolução N°014/2006** “ Concede Título de Honra ao Mérito – Ribeirão Vermelho – MG – José Renato Nogueira”, em análise e conforme está amplamente demonstrando na justificativa da proponente é a homenagem somos de parecer pela aprovação. Plenário Vereador Walter Marques, 12 de dezembro de 2006. Daniel dos Santos Ferreira – Presidente, Welder Marcelo Pereira – Relator e Leandro Marques – Membro. O Sr. Presidente coloca o parecer em apreciação do Plenário, todos os vereadores foram favoráveis. **Projeto de Resolução N°011/2006** “ Concede Título de Cidadania Honorária de Ribeirão Vermelho – MG – Nércia de Abreu” (autoria da vereadora Joana D’arc Galvão Possato), **Votação:** aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução N°012/2006** “ Concede Título de Honra ao Mérito – Ribeirão Vermelho – MG – Padre Eliandro Alves Ferreira” (autoria da vereadora Joana D’arc Galvão Possato), **Votação:** aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução 10/2006** “ Concede Título de Cidadania Honorária de Ribeirão Vermelho – MG – Ogmar Casteli Panzera” (autoria da vereadora Delma Batista de Souza), o Sr. Presidente promulga para **Resolução n°268/2006**. **Entrada de Projetos na Casa:** “ **Projeto de Resolução N° 015/2006** “Concede Título de cidadania Honorária – Ribeirão Vermelho – MG – Carlos Eduardo Andrade Ferreira” (autoria da vereadora Joana D’arc Galvão Possato) após leitura do citado Projeto, o Sr. Presidente solicita a indicação dos líderes de partido para constituição de Comissão Especial que, fica formada pelos vereadores: Jander Rodrigues Carvalho, Daniel dos Santos Ferreira. **Projeto de Resolução N° 016/2006** “Dispõe sobre a mudança de local da reunião da Câmara Municipal” (autoria da Mesa Diretora), devido ao caráter de urgência, o Sr. Presidente consulta o Plenário sobre a formação de Comissão Especial e todos os vereadores foram favoráveis. Por indicação dos líderes de partido, fica assim constituída a Comissão: Joana D’arc Galvão Possato, Welder Marcelo Pereira e Izidoro Lopes de Almeida. **Oradores Inscritos. A vereadora Delma Batista de Souza** cumprimenta a todos. Justifica sua ausência na reunião do plano diretor, porque está sendo no horário que está trabalhando. Parabeniza as palavras do Sr. Presidente no início da reunião, parabeniza também a Mesa Diretora vencedora para o exercício de 2007, deseja que todos trabalhem com dedicação, honestidade e harmonia, comenta que é o fundamental, coloca-se a disposição para apoiar no que precisar. Deseja a todos um feliz natal, deseja boa noite a todos. **O vereador Jander Rodrigues Carvalho** cumprimenta a todos. Parabeniza os vencedores que compõem a Mesa Diretora no exercício de 2007. Deseja boa noite a todos. **O vereador Daniel dos Santos Ferreira** cumprimenta a todos. Agradece a todos os vereadores que deram apoio ao mesmo e aos demais, fala que é muito burocrático e cada um tem uma afinidade (diferente), comenta que de qualquer forma o importante é trabalhar com muita união e harmonia, comenta que está feliz de trabalhar ao lado vereador Izidoro pela experiência que o mesmo tem e aos demais vereadores, a vereadora Delma 1ª Secretária e a vereadora Joana D’arc 1º Tesoureira. Deseja boa noite a todos. **O vereador Izidoro Lopes de Almeida** cumprimenta a todos. Agradece a todos os vereadores pela votação, parabenizar o vereador Daniel vencedor e fala para o vereador Cláudio que é assim mesmo “jogo é jogo e um tem que ganhar”, fala que todos estão juntos trabalhando com união em prol da população, e fala que sempre tem que pedir a Deus para que ilumine sempre, parabeniza também o vereador Ronaldo que conduziu a maravilhosamente bem, a Mesa

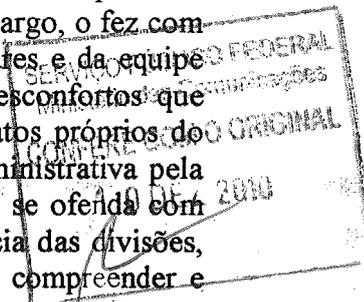
30

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Diretora durante dois anos. Deseja a todos um feliz natal, deseja boa noite a todos. A vereadora **Joana D'arc Galvão Possato** cumprimenta a todos. Parabeniza a nova Mesa Diretora, agradece o Sr. Presidente Ronaldo Fernandes, dizendo que aprendeu muita coisa com o mesmo. Pede desculpa ao Plenário, pois teve alguns deslizes e justifica que esses deslizes, foi para a mesma aprender, pois o erro é para ajudar a crescer, agradece a forçar que todos os vereadores deram para a mesma, agradece também os votos por ter sido eleita a 1ª tesoureira da Câmara Municipal. Deseja boa noite a todos. O vereador **Cláudio Monteiro** cumprimenta a todos. Parabeniza o vereador Daniel e demais vereadores pela nova Mesa Diretora de 2007. Fala que pode contar com o mesmo no que precisar. Solicita ao Sr. Presidente sobrestamento como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação aos Projetos 08 e 09/2006, por falta de documentação necessária e está vencendo o prazo de 15 (quinze) dias. O Sr. Presidente consulta o Plenário pelo sobrestamento dos citados projetos, todos os vereadores foram favoráveis. O vereador Cláudio deseja boa noite a todos. O vereador **Welder Marcelo Pereira** cumprimenta a todos. Parabeniza o vereador Daniel e demais vereadores que foram eleitos para a composição da Mesa Diretora para o exercício de 2007. Parabeniza também o vereador que também foi vitorioso. Fala ao novo Presidente que assumira uma presidência com coração não se deixando curvar diante pressão e nada e que seja humilde sempre em prol da sociedade. Deseja boas festas a todos e boa noite. O Sr. Presidente **Ronaldo Fernandes** cumprimenta a todos. Atendendo solicitação do vereador Daniel na ultima reunião sobre a obra da Câmara Municipal, fala que esteve em contato com o Sr. Claret proprietário da Empresa responsável pela construção da nova etapa do prédio da Câmara, e o mesmo disse o seguinte: o valor total dos serviços é de R\$ 23.000,00 dividido em três parcelas iguais. Houve início da obra e como aconteceu um atraso no pagamento da 1ª parcela, a empresa interrompeu os trabalhos. Logo após o repasse antecipado da Câmara para a Prefeitura de R\$5.000,00, foi paga a 1ª parcela para a empresa. O proprietário se comprometeu, mesmo não havendo pagamento da 2ª parcela ainda este ano, que reiniciará os trabalhos na próxima semana devendo terminá-los até o final do ano. Solicita do Plenário permissão para que seja apresentado o relatório dos trabalhos da Câmara na última reunião extraordinária, devido a tramitação de vários projetos na Casa. Todos os vereadores foram favoráveis. Comunica aos vereadores que o 13º salário deve ser pago até o dia 20/12 e os subsídios de dezembro até o final da próxima semana. Devido a tramitação de vários projetos, comunica que aguarda a convocação da Câmara para que a Presidência possa marcar a data e horário de realização das mesmas. Encerra fazendo leitura de um pronunciamento que trás um balanço dos mandatos 2005 e 2006, que diz: "Senhores e Senhoras. Nossos cumprimentos. Começamos a nos preparar para mais um eventual desafio quando colocamos o nosso nome à disposição no pleito de outubro/2004, concorrendo à uma das nove cadeiras na Câmara de vereadores para a legislativa 2005/2008. Com a proteção de Deus, com o apoio da população, a qual agradecemos muito, e com a confiança nos trabalhos realizados anteriormente, obtivemos sucesso e assumimos os compromissos em 1º de janeiro de 2005: o de cumprir a legislação e o de trabalhar pelo bem estar da população ribeirense. Com apoio de todos os colegas, iniciamos de fato o 1º grande desafio: presidir esta Casa no exercício de 2005. Logo no início, o vereador Aleron Claret licenciou-se do cargo para ocupar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda cuja vaga foi preenchida pela vereadora suplente **Joana D'arc**. Atendendo o chamado da Sra. Prefeita Ana Rosa, o competente Secretário da Câmara **da Câmara**, Sr. Carlos Henrique, o Call, solicitou afastamento para ocupar o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal. Através de processo seletivo, a Srta. **Reisla Cassia Souza** ocupou a vaga deixada pelo nosso grande amigo. Pouco depois, o vereador Jorge Luiz também licenciou-se do cargo para ocupar a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, cuja vaga foi preenchida pelo suplente vereador **Welder Marcelo Pereira**, ocupando uma cadeira no legislativo ribeirense com apenas 21 anos de idade. Foi um ano de muitas expectativas e confiança no NOVO TEMPO que surgia, uma convivência com novos



pares, uma administração seguramente diferenciada. A Câmara Municipal, de forma responsável, sem atropelos, apreciava, votava e aprovava projetos que mudavam, dia-a-dia, a vida da população ribeirense, desde os projetos que atendiam ao social até aqueles que buscavam geração de renda e emprego. Ao mesmo tempo os vereadores propunham medidas de interesses popular e, na medida do possível eram atendidos pelos órgãos competentes. Alguns pequenos desentendimentos aconteceram entre nós, mas acreditamos que todos com o propósito de fazer valer a ética, buscar o profissionalismo e o bom comportamento, sem jamais insinuar a inferiorização de quem quer que seja. Veio então o 2º grande desafio: presidir novamente o legislativo no exercício 2006, porém sem a unanimidade anterior, fato pertinente ao processo de transição. Reconhecemos as dificuldades de dirigir uma Câmara Municipal quando, às vezes, temos que tomar decisões que vão de encontro aos interesses pessoais e/ou políticos de membros dos Poderes Municipais, mesmo sendo ela baseada nas leis que nos dirigem. Tomar uma decisão contrária à legislação pode, muitas vezes, comprometer a nossa postura ética, ameaçar o nosso futuro político e, o pior, nos levar a perder a credibilidade perante a sociedade. "Aprendi que posso passar anos construindo uma verdade e destruí-la em apenas alguns segundos". Contudo, acreditamos que demos continuidade aos trabalhos, de forma transparente e equilibrada, aplicando uma gestão com simplicidade e ponderação, principalmente no que diz respeito aos gastos públicos. É nesse momento que se faz presente a qualidade de toda equipe administrativa que sempre nos auxiliou nas decisões, e muitas delas foram tomadas pela própria equipe, que detém a total confiança da direção desta Casa. As assessorias jurídica e contábil foram essenciais na nossa gestão, emitindo pareceres, elaborando contratos e projetos e nos orientando de maneira eficiente e eficaz. Os ocupantes dos cargos comissionados: Michel, assessor legislativo, Reislá, chefe de gabinete, cumprem com dedicação e competência as suas funções, tanto no atendimento aos vereadores e Presidência, quanto na pontualidade dos pagamentos dos subsídios dos vereadores, dos credores e dos servidores da Câmara. A jovem Jomara, recém contratada para o cargo de auxiliar de escritório e serviços gerais, também nos surpreendeu com sua dedicação e interesse pelos trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal. A todos o nosso muito obrigado e esperamos contar sempre com eles. Não podemos nos esquecer de relatar algumas frustrações que tivemos: o pouco avanço em relação às obras do prédio da Câmara e a não instalação do nosso site. Quanto às obras, podemos nos esconder atrás de uma branda justificativa: devido à queda do repasse para a Câmara, a partir de 2005, ficou acordado entre Presidente da Câmara e Prefeita que a Prefeitura Municipal, em contra partida, iria realizar os processos licitatórios para dar continuidade às obras, porém não obtivemos muito sucesso neste entendimento. "Aprendi, afinal, que é difícil traçar uma linha entre ser gentil, não ferir as pessoas e saber lutar pelas coisas de direito." A partir do dia 1º de janeiro de 2007, estaremos deixando de representar os colegas para nos fazer representar, e ao fazê-lo, continuaremos a buscar o cumprimento das leis que nos cercam, dos direitos e, sobre tudo, dos deveres do legislador. Desejamos muito sucesso à nova Mesa Diretora que ora foi constituída e que o poder de Deus recaia sobre cada um de nós, cobrindo-nos de disposição e sabedoria. Agradecemos a todos os pares pela forma que conduziram os seus trabalhos, cada um dentro da sua particularidade e intensidade, mas com a certeza de terem procurado o melhor para a nossa cidade. De forma especial, queremos nos dirigir ao vereador ocupante do cargo de 1º tesoureiro desta Casa, pois ao aceitar os desafios pertinentes ao cargo, o fez com pontualidade e responsabilidade, sendo merecedor de toda confiança dos pares e da equipe administrativa. Queremos nos desculpar com os vereadores por alguns desconfortos que porventura tenham acontecido, mas pedimos que pensem que são apenas fatos próprios do relacionamento humano. Também nos desculpamos com toda a equipe administrativa pela mania incontrolável de nos apegar aos detalhes, mas pedimos que ninguém se ofenda com isso. Por fim, pedimos desculpas aos familiares, pois temos plena consciência das divisões, das faltas aos nossos compromissos, mas acreditamos que eles saberão nos compreender e



acreditar na recuperação do tempo perdido, quando for da vontade de Deus o cessar do meu compromisso com o povo ribeirense. Obrigado Senhor e que Tu estejas sempre ao nosso lado, atrás, na frente, em cima e em baixo para nos proteger, amparar e guiar os caminhos. Feliz Natal e Prospero Ano Novo para todas as famílias. Boa noite e muito obrigado". O Senhor Presidente agradece a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus, declara encerrada a reunião e assim foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada: XXX

Renato F. Almeida - Presidente
Deividson B. de Souza
Roberto de Souza
Walter Moreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 30 de junho de 2007, às 19:20 horas, na rua Dr. Ovídio Cavalcanti 26 - fundos, Ribeirão Vermelho/MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária Serra Verde com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Dr. Ovídio Cavalcanti 26 - fundos em Ribeirão Vermelho/MG, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, Cacildo Silva Junior, Celeste Claret de Jesus, Itamar Tourino, Regina do Lírio Pereira, Andreia Regina Perez de Souza e Nilton Lasmar que pela presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:10 horas do dia 30 de junho de 2007 e eu, Itamar Tourino, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Celeste Claret de Jesus Cortez NV ASS?
Nº da Identidade: 99.583.827
Endereço completo: R: Batista Ramalho nº 185
CEP: 37.264.000

Nome e assinatura do associado: Regina do Lírio Pereira NV ASS?
Nº da Identidade: MG-3.852.989
Endereço completo: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 124
CEP: 37.264.000

Nome e assinatura do associado: Melba Laura NV NOME?
Nº da Identidade: M-737.342
Endereço completo: RUA OVIDIO CALVACANTE Nº 4
CEP: 37.264.000

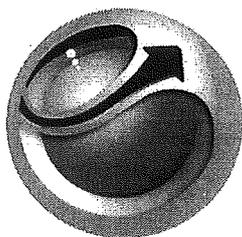
Nome e assinatura do associado: Osérgio NV
Nº da Identidade: MG.10.006.174
Endereço completo: R. frei Ramalho - 88A
CEP: 37.264-000

Nome e assinatura do associado: Itamar Tourino NV
Nº da Identidade: 3.611.693
Endereço completo: ALBERTO BOHOGNANI 86 Bela Vista
CEP: 37.264.000

Nome e assinatura do associado: Cacildo Silve Júnior NV
Nº da Identidade: M 8525116
Endereço-completo: SOMQUIM BR06A 53 - CENTRO
CEP: 37264-000

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

TUV=02
TNV=04
06



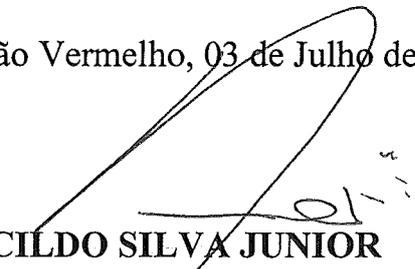
ASSEVER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

35

DECLARAÇÃO

CACILDO SILVA JUNIOR, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde, declara que todos os dirigentes da entidade residem na área urbana de Ribeirão Vermelho, que será atendida pela estação comunitária.

Ribeirão Vermelho, 03 de Julho de 2007.


CACILDO SILVA JUNIOR

Presidente ASSEVER



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Belaste Olaid de Jesus Bortez.
portador da carteira de identidade nº 057762258.46, residente na
R. Batista Ramos, 185 na cidade R.U. de
Rib. Vermelho, Estado de MG, CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Belaste de Jesus Bortez.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARILÉIA APARECIDA DE ASSIS
portador da carteira de identidade nº ~~118~~ 36.715.706-8, residente na
AV. 26 DE NOVEMBRO, 348, na cidade de
RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de MINAS GERAIS, CEP
37.264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERTÃO VERDE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



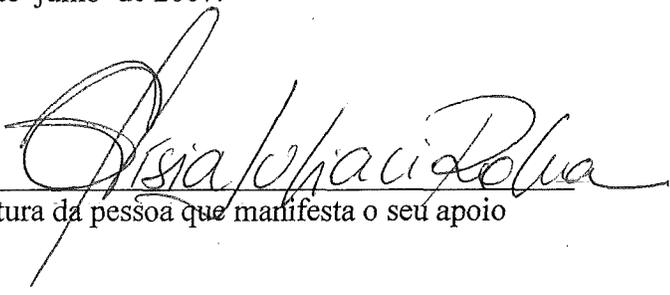
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELÍSIA JULIACI BOCHA

portador da carteira de identidade nº MG 10203878, residente na R. CLITO CLETO NOVAIS, 180, na cidade de RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de MINAS GERAIS, CEP 37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 JUL 2007

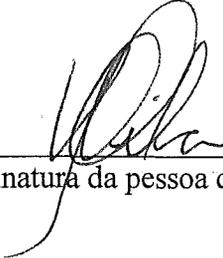


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

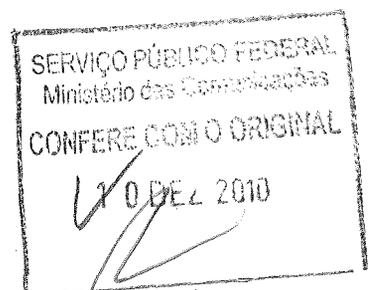
Vânia Cristina da Silva
portador da carteira de identidade nº M-7.837.022, residente na
R. Nossa Sra. Dp^{ca} 702, na cidade de
Rib. Vermelho, Estado de Minas Geras, CEP
37264-010, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



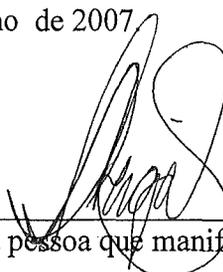
40
M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isrena Liza Santana Leiga Silva
portador da carteira de identidade nº 11.265.884, residente na
Rua Nossa Senhora Aparecida, 5212, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de MG, CEP
37.264-000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Luiz de Oliveira
portador da carteira de identidade nº M-1041367, residente na
Rua Prof. Nelson Junius 193, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Sena Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

J. Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aterson Claret de Jesus

portador da carteira de identidade nº MG 10 2B 416, residente na
R. Augusto Roma 54, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de MG, CEP
37.264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

[Handwritten Signature]

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE JULHO 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luícia M. Rodrigues de Oliveira
portador da carteira de identidade nº M3 852 095, residente na
R. Santos Dias nº 190, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Luícia M. Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

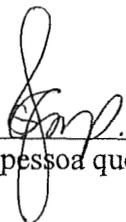


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joana Marc Gabriela Pozzato
 portador da carteira de identidade nº M. 1 276.195, residente na
Av. Joaquim Custódio Pereira nº 21, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
 (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
 de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO TARCISIO FRÁGUAS

portador da carteira de identidade nº M-2.595.369, residente na
RUA MANOEL BARBOSA, nº 170 na cidade de
RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de MINAS GERAIS, CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 Dez 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Lourdes Silva Lima
portador da carteira de identidade nº M 5 254 310, residente na
Rua Alberto Lopes dos Santos n: 09, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Maria de Lourdes Silva Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Serviço de M. Res. Comunitária
48

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Keilla gisele de Souza
portador da carteira de identidade nº M8992257, residente na
Rua Leite de Castro nº 19, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Keilla gisele de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

100
r

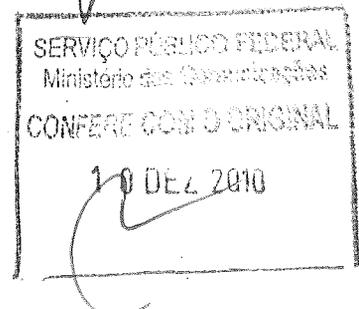
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Glaucia Maria Seffo Rosato
portador da carteira de identidade nº M 2240 470, residente na
Antônio Rufino de Almeida, N° 18, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37.264.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Glaucia Maria Seffo Rosato
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Min. das Comunicações
LA
~

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

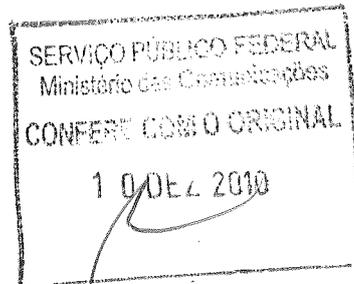
Christiane Moura Batista Ballino Ferreira
portador da carteira de identidade nº MG- 8.190-010, residente na
R. Augusto Pena, 44 N.º. Aparecida, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37.264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Christiane

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das C.
50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Sílvia Ramalho Marques de Abreu
portador da carteira de identidade nº M.1274.495, residente na
Av. 26 de Novembro 514, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37.264 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Maria Sílvia Ramalho Marques de Abreu
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edna Lúcia de Oliveira Martins
portador da carteira de identidade nº M 8 128 240, residente na
De Duvidas Cavalcante 442, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ruth Natália Ballino

portador da carteira de identidade nº M.6.148.171, residente na R. Antonio D. Ferreira, 53, na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP 31264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sura Verde (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Ruth Ballino

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luzia das Graças Bodega Reabilio Rodrigues Patto 3725
portador da carteira de identidade nº M - 4 121 640, residente na
R. Miguel Rodrigues Patto, na 150 cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de M.G., CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Luzia das Graças Bodega
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE CÓDIGO ORIGINAL
10 DEZ 2010

M. das Comun. 54

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marilene de Azevedo
portador da carteira de identidade nº MG 7423-121, residente na
Rua: Miguel Rodrigues Patto, 237 na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Marilene de Azevedo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elenita Apa Lopes Patto RIBEIRO
portador da carteira de identidade nº M 7256740, residente na
R. ABILIO RODRIGUES PATTO, 459, na cidade de
RIBEIRAO VERMELHO, Estado de minas Gerais, CEP
37264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Elenita Apa Lopes Patto Ribeiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Inês da Fátima Balbino
portador da carteira de identidade nº M.3. 149377, residente na
R. José Lopes de Abreu, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Inês da Fátima Balbino

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Buiza Peires Alvarenga Fraga
 portador da carteira de identidade nº MG. 311.646.22, residente na
Travessa da matriz, nº 22 na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37.264.000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
 Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
 do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Buiza Peires Alvarenga Fraga
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maia Gereza Rose
portador da carteira de identidade nº M. 727.360, residente na
Praca Prefeito Gelson Loureiro. 97 na cidade de
Rib. Vermelho, Estado de mg, CEP
37264.000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Maia Gereza Rose
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rauli Carlos Romaniello
portador da carteira de identidade nº MG-2.347.283, residente na
Rua Francisco Mourão, 122, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37.264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
abertura de uma rádio (FM)
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

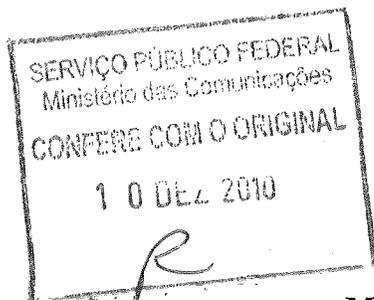
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Rauli Romaniello ✓

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

portador da carteira de identidade nº _____, residente na
_____, na cidade _____ de
_____, Estado de _____, CEP
_____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

_____ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

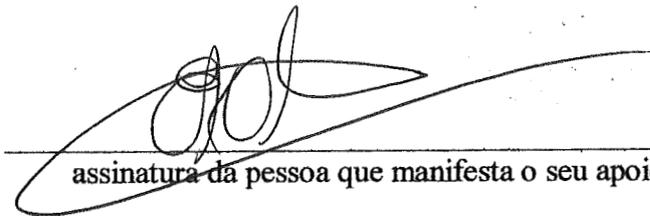
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Esio Alexandre de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 17.3.456.747, residente na
Praça Bez. Nelson Cavaleiro, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Izaura M. Carrico
portador da carteira de identidade nº M 3470230, residente na
Rua Dr. Ovídio Cavalcante, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
39264-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária Serra Verde
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Izaura M. Carrico
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Magno Novais de Freitas
portador da carteira de identidade nº M 7 430 270, residente na
Praca Gelson Laureiro, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
31964-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Carlos Magno Novais de Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kátia Monteiro de Abreu
portador da carteira de identidade nº M 8 232 721, residente na
Av. 26 de novembro 526, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37 264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Kátia Monteiro de Abreu
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

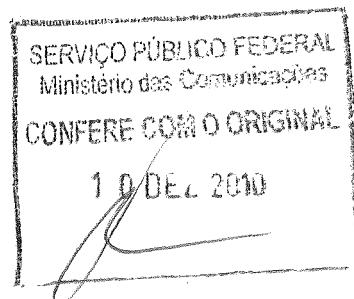
Tania Aparecida Carrico Lima
portador da carteira de identidade nº M.J. 123.735, residente na
Av. 26 de novembro, 252, na cidade de
Ribeiras Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
352.998.606 - 25, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Aldeia

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das C. 65
CURS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucy Francis de Oliveira Gomes
portador da carteira de identidade nº 991.061, residente na
Rua Elito Cleto Inácio, 90, na cidade de
Rib. Vermelho, Estado de Am. J., CEP
17141-699 - 00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Lucy Francis de Oliveira Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010

66

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juliana Ayda Batista
portador da carteira de identidade nº M 1971341, residente na
Dr Ovidio Cavalcanti, na 402 cidade 402 de
Rib. Vermelho, Estado de m. Gerais, CEP
37264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Juliana

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 DEZ 2010

M. das Comun.
10/07/07
1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliane Maria Giani
portador da carteira de identidade nº MG 5 882 141, residente na
Rua: Abílio Rodrigues Patto 393, na cidade de
Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
37.264 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

Eliane Maria Giani
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Com.
68
1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marina de Lourdes da Jama Eugênio
portador da carteira de identidade nº M-869 803, residente na
Av. 26 de novembro, na cidade de
Rib. Vermelho, Estado de Minas Gerais, CEP
310 507 196 - 20, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Ribeirão Vermelho, 02 de julho de 2007.

M. Eugênio
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	William Norojo Batista	M-612.514.814	Rua Antônio Venerando Ferreira 206	William Norojo Batista ✓
02	Maria Ap. Merle Bastos	M-9.211.949	R. Batista Ramos 282	M. Ap. M. Bastos ✓
03	Luiz Ferrer de Gama	MG 13800525	Rua Batista Ramos 295	Luiz Ferrer de Gama ✓
04	Rolando Cardoso dos Santos	M-3721804	Rua Batista Ramos 298	Rolando Cardoso dos Santos ✓
05	Gláucia André Estácio	MG 12963566	Rua Antônio Venerando Ferreira 241	Gláucia André Estácio ✓
06	João Paulo Botelho	MG 12475932	Rua Antônio Venerando Ferreira 206	João Paulo Botelho ✓
07	Maria Inez Aguiar	M-6.121.652	Rua Antônio Venerando Ferreira 231	Maria Inez Aguiar ✓
08	Fernando Aguiar	MG-11.234.029	Rua Antônio Venerando Ferreira 257	Fernando Aguiar ✓
09	João Ronaldo Batista	M-2 558317	Rua Antônio Venerando Ferreira 206.	João Ronaldo Batista ✓
10	Tereza Inês das Graças Batista Anônimo	M-25 4810	R. Augusto Lora 82, 38264	Tereza Inês das Graças Batista ✓
11	Maria Verônica Almeida	MG 548781	R. Augusto Lora 82 38264	Maria Verônica Almeida ✓
12	Marcelo Kelly Almeida	MG 885590	R. Augusto Lora 82, 38264	Marcelo Kelly Almeida ✓
13	Giselle de Oliveira Rocha	MG-10.508576	R. Antônio Venerando Ferreira	Giselle de Oliveira Rocha ✓
14	Maria Sebastiana de Faria	MG-10.289226	R. Antônio Venerando Ferreira	Maria Sebastiana de Faria ✓
15	Adriana Paula Vitor	MG 13.995.954	R. Antônio Venerando Ferreira	Adriana Paula Vitor ✓
16	Remy Filho dos Santos	MG 13.963.886	R. Antônio Venerando Ferreira	Remy Filho dos Santos ✓
17	Reginaldo Ant. de Faria	MG 13.330.036	R. Antônio Venerando Ferreira 9:25	Reginaldo Ant. de Faria ✓
18	Lucas Kelly Bastos	M-9.211.965	R. Batista Ramos 282	Lucas Kelly Bastos ✓
19	Celso Bastos	M-3.768.943	R. Batista Ramos 282	Celso Bastos ✓
20	Maria Luiza dos Santos	MG 10735865	R. Antônio Venerando Ferreira 9: 796	Maria Luiza dos Santos ✓

10 DE MARÇO DE 2010
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL

TV 18
 TV 02
 90

16

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sabrina dos Santos	MG-15.3203.097	R. Antônio Venâncio Ferreira, 196	Sabrina dos Santos
02	Cecília Thomazini dos Santos	MG-14.087.107	R. Antônio Venâncio Ferreira, 156	Cecília Thomazini
03	Sociedade Agrícola do Sertão	MG-15.263.571	R. ANTONIO VENANCIO FERREIRA	Antonina
04	Maria Luiza de Lima da Silva	MG-10.707.869	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 1111	S.D.S.
05	Silvia Carmelinda da Silva	7346071	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NU 151
06	Roberto Queiroz Fernandes	MG-10230021	Rua 2 55	Roberto
07	Yanarda Carla dos Santos	MG-12.661.025	R. José de Carvalho, 75	Yanarda
08	Sabrina do dos Santos	MG-12.733.396	R. José de Carvalho, 75	Sabrina
09	Paolilly Maria de Barros	MG-12.553.733	R. João Teixeira da Silva, 128	Paolilly B. de Barros
10	Helenia Maria Gualberto	MG-3.849.686	R. Antônio Venâncio Ferreira nº 106	Helenia Mra.
11	Jose Gualberto	MG-9.007.927	R. Antônio Venâncio Ferreira nº 106	Jose Gualberto
12	Quarrelas de Zouze	MG-85.818.555	R. Antônio Venâncio Ferreira	Quarrelas de Zouze
13	Adriana Oliveira de Souza	MG-13.953.571	R. Antônio Venâncio Ferreira	Adriana
14	Adalberto Maria de Oliveira	MG-3.596.581	R. Antônio Venâncio Ferreira nº 126	Adalberto Maria
15	Roberta de F. Pereira	MG-8.398.019	R. Antônio Venâncio Ferreira 241	Roberta de F. Pereira
16	Sociedade Espiritista	MG-16.703.562	R. Antônio Venâncio Ferreira 241	Sociedade Espiritista
17	Maria Inês de Souza	MG-500.559	R. Antônio Venâncio Ferreira 246	Maria Inês
18	Francisca Souza Batista	MG-3.596.614	Rua Teixeira da Silva 428	Francisca
19	Orla Paula Batista	MG-13.352.997	R. Antônio J. Ferreira 206 37264-000	Orla Paula B.
20	Diógenes Geraldo Batista	MG-12.514.719	R. Antônio Venâncio Ferreira, 204	Diógenes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COORDENADORIA DE APOIO ORIGINAL
01/07/2010

TN 19
TN 21/20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERA VERDE (ASSEVER), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1.	Neusa Siberio Assalim	—	Rua Sante de Castro Nº135/37264 000	Neusa Siberio NU
2.	Patiane Marques da Silva	—	Rua Fortunato Teodoro Nº144/37264000	Patiane Silva NU
3.	Guiziani Cristina Nunes	—	Rua Nilda Nº17/37264 000	Guiziani NU
4.	Jéssica Bernardino	—	Rua Eduardo Rocha Nº 501	Jéssica B. NU
5.	Maria Sueli	M-2.347.300	R. José Ramalho -219/37.264-000	Maria Sueli V
6.	Starcice (Luz) Gualberto	M-2.756.268	R. D.º OVIDIO CAVALCANTI Nº77	Starcice V
7.	Tauana de Cássia Ribeiro Gualberto	MG-16.037.444	R " " " " "	Tauana V
8.	Leitora Graziela Pereira Gualberto	M-8304816	R: " " " " "	Gualberto V
9.	Maria Idelce de Moraes	—	R: Miguel Rodrigues Patto Nº 32	Maria Idelce V
10.	Paulo da Silva Leite	16.679.384	R. Manoel Barbosa Nº 87	Paulo da Silva V
11.	Maria Aparecida Jesus da Silva	M.4.190.623	R. Sante de Castro, 163 A	Maria Aparecida V
12.	Maria Ap. Gualberto Santos	—	Praca Prof. Gelson Boureiro, 314	Maria Ap. Santos NU
13.	Margarete Gualberto Ribeiro	M. 2.089.058	Rua Miguel Rodrigues Patto, 285 (37264-000)	Margarete V
14.	Sueli Leora Ribeiro	—	Av. 26 de Novembro, 359	Sueli Ribeiro NU
15.	Cláudia Lauris Bandeira	M. 6.725.501	Rua José Ramalho, 316	Cláudia V
16.	Gracia Cláudia de Amorim	M. 991.055	Rua José Ramalho, 219	Gracia V
17.	Fernando Alves dos Santos Rodrigues	—	Rua Antonio Venunando Ferreira, 79	Fernando R. NU
18.	Miguelina de Assis Ribeiro	M-2.749-280	R. Romeu Ramalho pr-200 - 37-264-000	Miguelina Ribeiro V
19.	Risaila Maria Giani	—	R. Miguel Rodrigues Patto, 199:37264-000	Risaila V
20.	Ilmar Gualberto Pereira	—	R. Abilio Rodrigues Patto, 525:37264-000	Ilmar Gualberto V
21.	Mayk Miller Brito	—	R. Miguel Rodrigues Patto 37264-00	Mayk V
22.	Layana Aparecida de Bastos	—	Sorrenda dos Macacos	Layana NU

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 07/12/2004

TU 10

23.	Debara m. S. - Rurificação.	—	R. Antônio Uenirondo Ferveira, 156	1977	NV
24.	Erice Sadeu do Nascimento	—	R. Paes Beto de Abreu, 35	1977	NV
25.	Ornítia Emília Rodrigues	—	R. Manoel Barbosa, 127 - morada: nova	Ornítia - 68 NV	
26.	Ilma Flávia Lábica	—	R. Travessa do Cruzeiro, 95 37264-000	Ilma Flávia NV	
27.	Bianca do Nascimento Franco	—	R. Regitada nº 12, 37264-000	Bianca - 16.F NV	
28.	Luana Martins de Paula	—	R. Anônimo do Sumaré, 201 37264-000	Luana - 16.F NV	
29.	Lauro Ferveira Zanon	—	R. Batista Ramos 37264-000	Lauro NV	
30.	Giúlia Rodrigues dos Santos	—	R. Joaquim Braga, n.º 50 37264-000	Giúlia - 16.F NV	
31.	Ara Carolina Gomes Batista	—	R. N. N. N. N. n.º 68 37264-000	Ara Carolina NV	
32.	Naércio Raimundo Batista de Azevêdo	—	R. Antônio Monteiro da x 7: 9 37264-000	Naércio NV	
33.	Luciano Alves Junior	—	Luanda - Lomba Versus	Luciano NV	
34.	Selanda Souza de Paula	—	R. Bairro Batista Ribeiro N.º 69 37264-000	Selanda - 16.F NV	
35.	Bastian - Franis Ferreira	—	R. Rente de Pasto n.º 112 (37264-000)	Bastian - A - 5 NV	
36.	Ilma Aparecida Salim de Sá	—	R. Francisco Arnaldo de Oliveira, n.º 54 (37264-000)	Ilma NV	
37.	Edicella Souza de Sá	—	R. Joaquim Custódio Pereira	Edicella NV	
38.	Mariston G. Rodrigues	—	A. Trasa Sembrado Aparecida Nº 41 (37264-000)	Mariston NV	
39.	Diego Loure Pereira	—	R. Joaquim Custódio Pereira Nº 41 (37264-000)	Diego NV	
40.	Gabriela Cristina da Silva	—	R. Miguel Rodrigues Pato n.º 337 (37264-000)	Gabriela NV	
41.	Álta Maria Moraes	—	R. Joaquim Braga nº 153 (37264-000)	Álta Maria NV	
42.	Angela Maria de Azevêdo	M. 991.048	Av. 26 de Novembro, 348 37.264-000	Angela NV	
43.	Reginaldo A. C. Castro	106 3026.554	Rua Miguel Rodrigues Pato, 133 37264-000	Reginaldo NV	
44.	Samuel R. Sampa Sottani	—	Rua Miguel Rodrigues Pato 117	Samuel NV	
45.	Uenônica Aparecida B. Ferreira	CP 0644195963	Sítio do Registro do Rio Grande	Uenônica NV	
46.	Mirha Aparecida de Paula Ferreira	—	Custódio Rodrigues - 59	Mirha NV	
47.	Dorotéia de Lourdes T. Silva	—	Custódio Rodrigues 69	Dorotéia NV	
48.	Manderlia Aparecida Fumanta	—	R. Estímulo Teodoro N.º 155	Manderlia NV	
49.	Maria das Graças Ramos	—	Rua Manuel Barbosa N.º 110	Maria NV	
50.	Maria Luiza da Silva Campos	—	R. Manoel Rossi nº 130	Maria NV	
51.	Elvira Antônio F. F. Machado	—	R. N. S. Aparecida, N.º 211	Elvira NV	
52.	Silvana Maria de Souza	—	R. Francisco Rocha 89	Silvana NV	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
0 DEZ 2010

TU=003 TNV=27/20

RG?

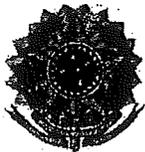
53.	Rosener A. Bomaner	_____	Rua 3 de Junho, Jurema, N° 169	_____	_____	_____
54.	Manoel A. Bomaner, Sr. Sr. Sr.	_____	Logradouro Carlos de Faria, Jurema	_____	_____	_____
55.	Manoel A. Bomaner, Sr. Sr. Sr.	_____	Francisco Bomaner, N° 56	_____	_____	_____
56.	Edmundo José de Jesus	_____	Rua Beethoven, Curdópolis, Londrina	_____	_____	_____
57.	Gerardo José de Silva	_____	R: Magnó Rossa, n° 130	_____	_____	_____
58.	Gerardo José de Silva	_____	R: Soares Braga, Jurema	_____	_____	_____
59.	Genivaldo Rodrigues da Silva	MG-13.583.904	R: José Gonçalves, 108	_____	_____	_____
60.	Wilson Cunha Lima	_____	R: Nóbis Mourad - 165	_____	_____	_____
61.	Romão de Andrade, Sr. Sr. Sr.	_____	Rua: Ramona - 326, Centro	_____	_____	_____
62.	Indira de Oliveira, Sr. Sr. Sr.	MG-12.663.519	Rua Miguel Rodrigues, R. 271, Bela Vista	_____	_____	_____
63.	Amorim da Silva, Sr. Sr. Sr.	_____	Rua Manoel Bonifácio	_____	_____	_____
64.	Angela Maria de Andrade	_____	Rua: Emanoel Mourad - 50	_____	_____	_____
65.	Roseângela da Costa	_____	Rua: Eduardo Pereira - 249	_____	_____	_____
66.	Wilson Andrade, Sr. Sr. Sr.	_____	RUA JOSE RAMALHO	_____	_____	_____
67.	Alzimir dos Santos & S.	_____	Rua Miguel A. Pato, 199	_____	_____	_____
68.	Darad Kennedy Bomaner	_____	Nobis Mourad 165	_____	_____	_____
69.		_____		_____	_____	_____
70.		_____		_____	_____	_____
71.		_____		_____	_____	_____
72.		_____		_____	_____	_____
73.		_____		_____	_____	_____
74.		_____		_____	_____	_____
75.		_____		_____	_____	_____
76.		_____		_____	_____	_____
77.		_____		_____	_____	_____
78.		_____		_____	_____	_____
79.		_____		_____	_____	_____
80.		_____		_____	_____	_____
81.		_____		_____	_____	_____
82.		_____		_____	_____	_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DEZ 2010

TV 50 02
 TV 14 16

R 69

53. Bomaner & Bomaner NV
 54. Bomaner & Bomaner NV
 55. Bomaner & Bomaner NV
 56. Bomaner & Bomaner NV
 57. Bomaner & Bomaner NV
 58. Bomaner & Bomaner NV
 59. Bomaner & Bomaner NV
 60. Bomaner & Bomaner NV
 61. Bomaner & Bomaner NV
 62. Bomaner & Bomaner NV
 63. Bomaner & Bomaner NV
 64. Bomaner & Bomaner NV
 65. Bomaner & Bomaner NV
 66. Bomaner & Bomaner NV
 67. Bomaner & Bomaner NV
 68. Bomaner & Bomaner NV
 69. Bomaner & Bomaner NV
 70. Bomaner & Bomaner NV
 71. Bomaner & Bomaner NV
 72. Bomaner & Bomaner NV
 73. Bomaner & Bomaner NV
 74. Bomaner & Bomaner NV
 75. Bomaner & Bomaner NV
 76. Bomaner & Bomaner NV
 77. Bomaner & Bomaner NV
 78. Bomaner & Bomaner NV
 79. Bomaner & Bomaner NV
 80. Bomaner & Bomaner NV
 81. Bomaner & Bomaner NV
 82. Bomaner & Bomaner NV



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 5300.0038928/07
LOCALIDADE: RIBEIRÃO VERMELHO /UF: MG
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

Aviso : 249 Publicação no DOU do dia 21/05/07 Prazo expirou em: 20/08/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	33	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	Quantidade validada
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____ considerando a falta de _____.	33	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 10 DEZ 2010 </div>		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

Embraves

CE - M. 08
75
0

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	<p>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</p> <p>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional. 	X
	<p>Quantidade declarada</p> <p style="font-size: 2em;">108</p>	
	<p>Quantidade validada</p> <p style="font-size: 2em;">52</p>	
<p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</p>	X 1	52
<p>Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>69 a 73</u>, considerando a falta de ASSINATURA (69 a 70) RG (71 a 73)</p>		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

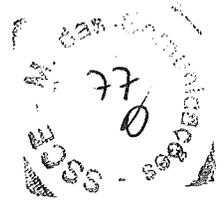
Handwritten signature

76
D

	Sim	Não
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.		Quantidade declarada 02 Quantidade validada Ø
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	Ø
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. 26 a 33, considerando a falta de CNPS E AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO OU TERMO DE POSSE.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

g. f. Ramos



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	06
	Quantidade validada	02
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2		04
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>34</u> , considerando a falta de <u>ASSINATURA / NOME</u>		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
33	52	φ		04		89

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se as demais entidades.	Sim	Não
	10 DEZ 2010	X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

Despacho de contagem de manifestações em apoio

EMPENHO

SSCE - M. da S. - 78

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 06 de ~~Dez~~^{Dez} de 2007

Enzo

Analista Responsável / Siape: 1481790

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Enzo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038928/07 Localidade/UF: Ribeirao Vermelho/MG
 Entidade: Associação Comunitária Serra Verde
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

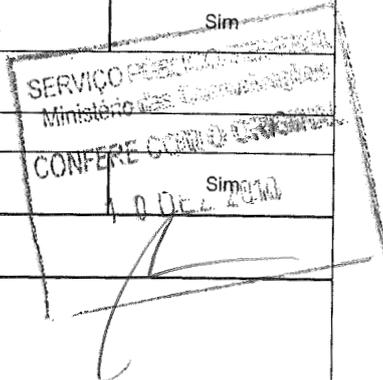


COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S0343	21S1126
Longitude	45W0349	45W0343

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	14.3

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. Ovídio Cavalcanti, nº 26 - Fundos		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Dr. Ovídio Cavalcanti, nº 26 - Fundos		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Dr. Ovídio Cavalcanti, nº 26 - Fundos		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
T tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. **** Não tem concorrente.		



Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

24° EMA

M. das Com. 02
80
SEPA/SC

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de radiodifusão comunitária
Carlos Alberto Freire Rezende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012099/2008-14

SEAPA/SC

25.03/2008-09:14

SEPA/SC

Ribeirão Vermelho, 10 de março de 2008.

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Serra Verde- ASSEVER-, habilitada neste ministério no processo nº **530000389282007**, a qual pleiteia o canal de rádio comunitária para atender ao nosso município, *sendo a única a se habilitar em tempo hábil para explorar o serviço*, pedimos que, caso possível, aprecie o nosso pedido o quão mais rápido, pois, não havendo outra associação e estando nossa documentação em dia, acreditamos que o nosso processo poderá ser menos burocrático. Desde a data de 13 de julho de 2007, nosso processo está sem nenhuma movimentação dentro do Ministério, conforme nosso acompanhamento pela internet.

Sabemos da certa dificuldade de pessoal para análises de inúmeros processos, mas em contrapartida, o número de fechamento de rádios por todo país aumenta a cada ano, na contra-mão do número de outorgas expedidas pelo Ministério das Comunicações.

Aproveitamos para comunicar o novo endereço da sede da ASSEVER -, para envio de correspondências e solicitações de documentos por parte do MinCom.

Novo endereço

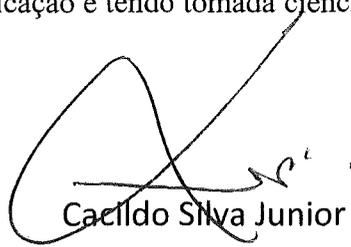
ASSEVER - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE.

R: Antônio Venerando Ferreira, bairro Amoreira - nº 206

Ribeirão Vermelho- MG

Certos de sua atenção e dedicação e tendo tomada ciência de nosso pleito

Atenciosamente,



Caetano Silva Junior
Dir. ASSEVER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.038.928/07

LOCALIDADE: Ribeirão Vermelho (MG)

ENTIDADE: Assoc. Comunit. Serra Verde.

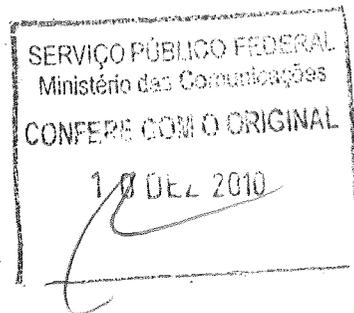
DESPACHO JURIDICO

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 18 de abril de 2008

Analista Responsável / Siape:

[Assinatura]
SERAC/CORAC/DEOCISC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

das Comun.
82
20

Identificação do Processo

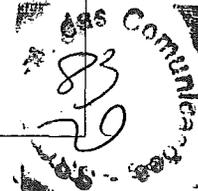
Número: 53000.038928/07 Localidade/UF: Ribeirao Vermelho/MG
 Entidade: Associação Comunitária Serra Verde
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação											
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim											
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim											
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não											
o estatuto social não foi registrado													
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim											
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica											
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim											
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim											
fls 22													
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim											
19													
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim											
fls 21													
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim											
fls 06													
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos - art. 12 Validade: 06/07/2006											
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 15%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">o quadro diretivo restou prejudicado vez que o mandato da diretoria expirou em 06/07/06</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração	o quadro diretivo restou prejudicado vez que o mandato da diretoria expirou em 06/07/06					
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração								
o quadro diretivo restou prejudicado vez que o mandato da diretoria expirou em 06/07/06													
13.	Conclusão da Análise												
Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação: - comprovar o devido registro do estatuto social - ata de eleição devidamente registra vez que o mandato expirou em 06/07/2006 É o relatório À Consideração superior													

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.038928/07 Localidade/UF: Ribeirao Vermelho/MG
Entidade: Associação Comunitária Serra Verde
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Luciana
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3127 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de maio de 2008.

Ao Senhor
CACILDO SILVA JÚNIOR
Associação Comunitária Serra Verde – ASSEVER
Rua Joaquim Braga, nº. 53
37264-000 Ribeirão Vermelho – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000038928/07**, na localidade de **Ribeirão Vermelho – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

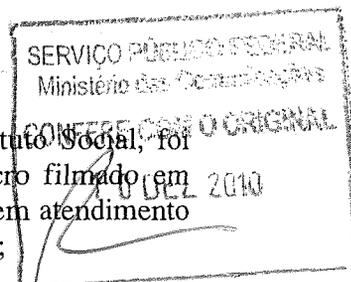
2ª FASE:

Toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou micro filmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/07/2006, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as



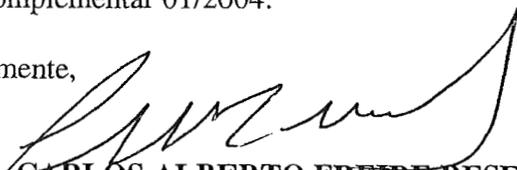
declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

8529
Comunicações

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Finanças e Planejamento
CONFERE COMO ORIGINAL
10 DEZ 2010

24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 3127 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de maio de 2008.

Ao Senhor
CACILDO SILVA JÚNIOR
Associação Comunitária Serra Verde - ASSEVER
Rua Joaquim Braga, nº. 53
37264-000 Ribeirão Vermelho - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000038928/07**, na localidade de **Ribeirão Vermelho - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

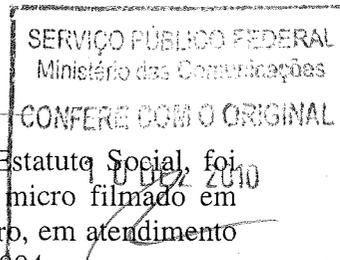
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

Toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou micro filmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;



Cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 06/07/2006**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os novos membros encaminhem as

LC - DOS/SSCE-MC



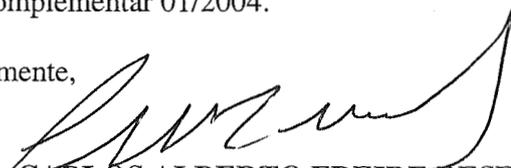
Ministério das Comunicações
27
29

declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



EMPRESA: **ALCANTARA DE**
COMMODOS E TELEFONIA

Serviços
 Práticas
 Descontos
 Casos
 Faltas
 Não Prorrateio

Emissão Inscrição
 25% Bônus n.º Indivíduo
 Adesão a Planos de Previdência
 Emissão de Passagens

Data: 10/12/2010
 Assinatura: _____
 Nome: _____

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
 70044-900 - Brasília-DF

Comunicação
 00
 00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DEZ 2010

REMETENTE



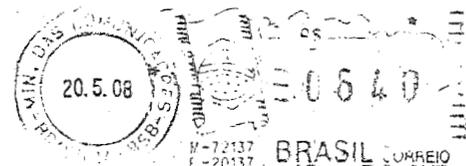
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE

of nº3127/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
CACILDO SILVA JUNIOR
ASSOC. COMUNITÁRIA SERRA VERDE - ASSEVER
RUA JOAQUIM BRAGA Nº 53
37264-000 RIBEIRÃO VERMELHO/MG

AO REMETENTE

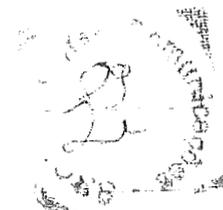
AR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS E TELÉGRAFOS
10 DEZ 2010

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 33936961 1 BR

of n°3127/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
ACILDO SILVA JUNIOR
ASSOC. COMUNITÁRIA SERRA VERDE – ASSEVER
RUA JOAQUIM BRAGA N° 53
37264-000 RIBEIRÃO VERMELHO/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

RC 33936961 1 BR

AGÊNCIA MINICOM

Serviço Público Federal
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 4 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4348

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de junho de 2008.

Ao Senhor

CACILDO SILVA JÚNIOR

Associação Comunitária Serra Verde - ASSEVER

Rua Dr. Ovídio Cavalcante, nº 26, Centro

37264-000 Ribeirão Vermelho - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000038928/07**, na localidade de **Ribeirão Vermelho - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

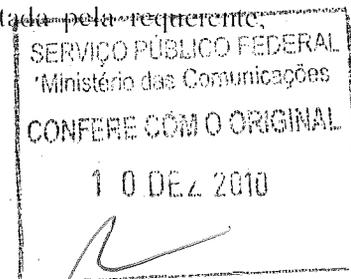
2ª FASE:

Toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou micro filmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004:

Cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 06/07/2006**, e havendo alterações na composição do **Quadro Diretivo**, que os novos membros encaminhem as



declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

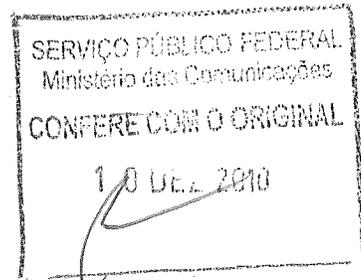
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

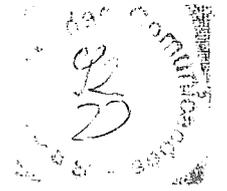
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação de segunda via de ofício.

Processo nº: _53000038928/07

Local: Ribeirão Vermelho UF: MG

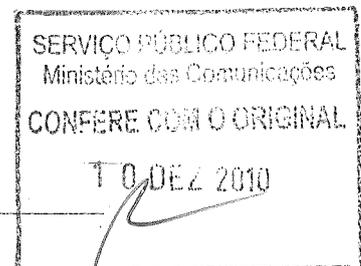
Prezado Senhor, em correspondência enviada por nossa associação e recebida por este Ministério, por AR, em 24/03/2008, tendo como número identificador do órgão recebedor nº 758227, comunicamos na ocasião o novo endereço para correspondência da associação.

Através de contato telefônico com este Ministério, fomos informados que dois ofícios já teriam sido expedidos para nossa associação com exigências a serem cumpridas por nós. Acreditamos que a nossa solicitação de atualização de endereço, comunicada com antecedência, não fora processada e com isso o envio dos ofícios para o antigo endereço, que hoje se encontra ocupado por outros moradores que disseram ter descartado a correspondência por não saber a quem pertencia de fato.

Com isso, os ofícios não nos fora entregue para tomarmos as devidas providências. Portanto, solicitamos gentilmente o reenvio para o endereço abaixo citado, sede de nossa associação, das segundas vias dos ofícios nº 3127 e 04348, entregues em endereço não pertence mais a nossa associação. Solicitamos também que após a emissão das segundas vias, que nosso prazo seja reavaliado para que com isso possamos cumprir todas as exigências.

Ribeirão Vermelho, 16 de Junho de 2008.

CACILDO SILVA JUNIOR
Dir. Geral



Nome do representante da entidade: CACILDO SILVA JÚNIOR
CPF: 24815386846

Endereço para correspondência : Rua Antonio Venerando Ferreira nº 206,
Ribeirão Vermelho - Estado MG,
CEP 37264.000
Telefone para contato: 0XX- 35- 38218311
Correio eletrônico (e-mail): silvajunior07@gmail.com

da
93
29
de

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 08 dias do mês de agosto de 2007, nesta cidade de Ribeirão Vermelho - MG, a Rua Joaquim Braga nº. 53, às 21h30min horas, reuniram-se diversos representantes de nossa comunidade, infra-assinados, com o fim de elegerem a nova direção, conforme convocação em edital publicado no saguão da prefeitura de Ribeirão Vermelho, a ser realizada no endereço acima citado. Dando início aos trabalhos, o Sr. Cacildo Silva Júnior, diretor geral da associação, pediu a atenção, secretariou e leu na íntegra o edital de convocação para Assembléia Geral para a eleição da nova diretoria e tratar de outros assuntos de interesse da associação, conforme o estatuto. Pelo edital, concorreriam a direção apenas os associados que estiverem presentes à reunião. Estavam presentes o presidente da Associação Comunitária Serra Verde, Cacildo Silva Júnior, Maisa Cristina Costa e Silva, Maria Aparecida Costa, Ana Paula Batista, Dulcinéia Naves Batista e João Paulo Batista. Pelo edital de convocação, publicado no saguão da prefeitura, seria dado como desistentes dos cargos de direção aqueles que, por qualquer motivo, não comparecessem à assembléia, cientes, com isso, de sua exclusão sumária do quadro de diretores atuais da associação, sem direito a formação de chapa. Em seguida, o presidente esclareceu que a reunião era para a eleição da nova diretoria, haja visto que as atividades da emissora estavam prestes a serem iniciadas e precisariam do efetivo trabalho de cada diretor. Em seguida o atual diretor colocou seu nome à disposição para formação de chapa e também para reeleição, o que foi por todos os presentes aceito e aclamado. Foi pedido então para que os demais completassem a chapa para os seguintes cargos: Diretor de Operações e Diretor Administrativo. Foi apresentada a seguinte chapa: Ana Paula Batista como diretora administrativa e João Paulo Batista como diretor de operações. Ficou estabelecido que o conselho comunitário seria presidido por Dulcinéia Naves Batista e Maisa Cristina Costa e Silva. Dentre os assuntos tratados de interesse da associação, foi discutida e aprovada a forma de inclusão de novos membros da associação, e forma de convocação onde ficou aprovado que qualquer reunião, a qualquer tempo, somente terá validade mediante convocação datada e assinada pelo presidente em exercício e que, o mandato da atual direção, somente poderá ser revogado por livre e espontânea vontade dos ocupantes dos cargos neles empossados, não cabendo qualquer forma de destituição proposta por nenhum dos membros, exceto por falta grave, devidamente comprovada e aceita por 80 por cento dos associados; que em caso de desistência espontânea do diretor geral da associação, assumirá como novo diretor geral o diretor administrativo, que marcará uma nova assembléia como prevê o estatuto. Ficou aprovado por todos a aceitação de membros de cidades limítrofes, com direito à composição de chapa para eleição de diretoria, que tenham participado de atividades ou funções públicas ou privadas no município por período igual ou superior a um ano e tendo domicílio eleitoral em Ribeirão Vermelho. Ficou definido o local da nova sede da associação comunitária serra verde como sendo: Rua Antonio Venerando Ferreira, bairro amoreira, nº 206. Obedecendo o prazo regimental que consta do estatuto da associação, não havendo outros interessados em montar outra chapa, foi aceita e aclamada a chapa apresentada. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente da assembléia, que fossem eleito e empossado um membro para o Conselho de Administração e um para o Conselho Fiscal, sendo apresentado o

Cacildo Silva Junior
Ana Paula Batista
Dulcinéia Naves Batista
Maisa Cristina Costa e Silva
João Paulo Batista

nome do
membro
presente
membro
Cacildo
Admini
de op
O cons
com o
CPF
ato: O
todos
seu
quinze
foi a
pela
asob

Cacildo
24/08/07
Dulcinéia
07/08/07
Maisa
08/08/07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 DE ABR 2008

Procedi
Reg. n.
Avulso
Fl. n.
Livro n.
Leyras

94
@

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5272 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de julho de 2008.

Ao Senhor
CACILDO SILVA JÚNIOR
Associação Comunitária Serra Verde – ASSEVER
Rua Antônio Venerando Ferreira, nº 206
37264-000 Ribeirão Vermelho – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000038928/07**, na localidade de **Ribeirão Vermelho – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

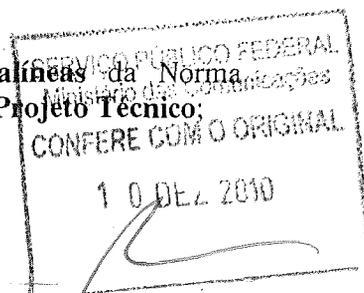
2ª FASE:

Toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou micro filmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 06/07/2006**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os novos membros encaminhem as



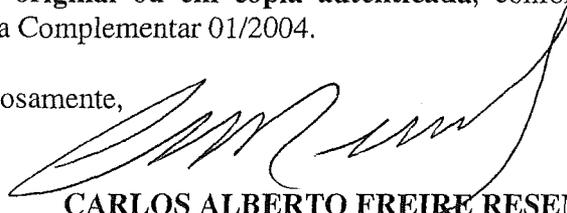
declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

95
0

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 Dez 2010

EXIG 24º

35

96
e

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **ENTREGA DE DOCUMENTOS / PROJETO TECNICO E COPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO.**

Processo nº: **530000389282007**

Local: **Ribeirão Vermelho _UF: MG**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032143/2008-11

SEAPA/SC

28/07/2008-09:09

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) **CÓPIA DO PROJETO TÉCNICO**
- b) **CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DA ASSEMBLÉIA E NOVA DIREÇÃO**
- c) **CÓPIA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**

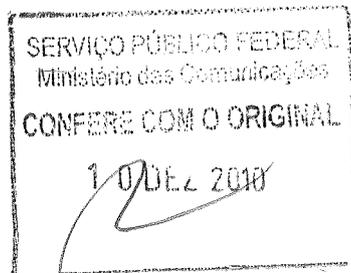
Ribeirão Vermelho, 20 de julho de 2008.
(local e data)



Cacildo Silva Júnior
Presidente ASSEVER

Nome do representante da entidade: **CACILDO SILVA JÚNIOR**
CPF: 24815386846

Endereço para correspondência :Antonio venerando pereira 206, na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado MG , CEP 37264-000,
Telefone para contato: OXX- 35 - 3821 8311;
Correio eletrônico (e-mail): **SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM**



SEVER

ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE
RADCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

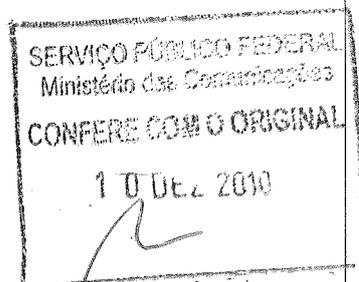
ASSEVER

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

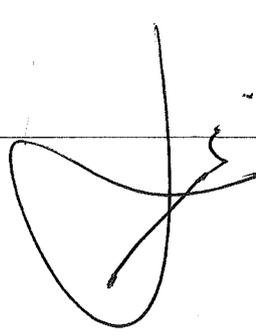
LOCALIDADE: RIBEIRÃO VERMELHO

UF: MG

DATA: 13 DE JULHO DE 2008.



CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEÇANHA
CREA: 27364 - 4ª R
ANTONIO GONÇALVES PINTO
CREA: 2321 - 4ª R
email: agpinto25@hotmail.com
rua: Campo do meio, 480 - bairro São José



GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 1 5 , 0 m ALTURA DA TORRE 0 0 1 5 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 0 8 0 6 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P MODELO R G - 2 1 3 U

COMPRIMENTO(L) 1 8 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (Al) 0 6 , 5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0 1 , 1 7 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 6

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$ Eficiência da linha (EF) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,76) = -17,21 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) potência efetiva irradiada
 $E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,21) - 20 \log 1 = 89,79 (\text{dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE
 RIBEIRÃO VERMELHO - MG

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
 C A R L O S A L B E R T O A R A U J O P E C A N H A
 A N T O N I O G O N Ç A L V E S P I N T O

REG.CREA 0 0 2 7 3 6 4 ENDEREÇO R U A M U R I A E 1 3 7 0
 0 0 0 2 3 2 1 R U A C A M P O D O M E I O 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO S A O J O S E

CIDADE D I V I N O P O L I S

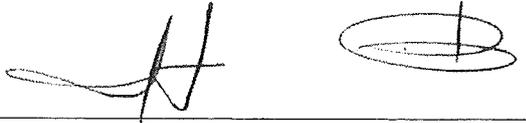
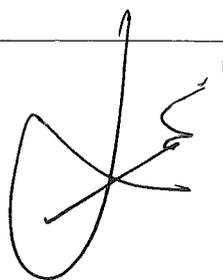
CEP 3 5 5 0 1 -- 2 3 7 TELEFONE 3 7 - 3 2 1 2 1 5 2 7 FAX 0 3 7 - 3 2 1 2 1 5 2 7

E-MAIL A G P I N T O 2 5 @ H O T M A I L . C O M

LOCAL R I B E I R A O V E R M E L H O DATA 1 7 / 0 7 / 2 0 0 8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/07/2008
 MG

ASSINATURA

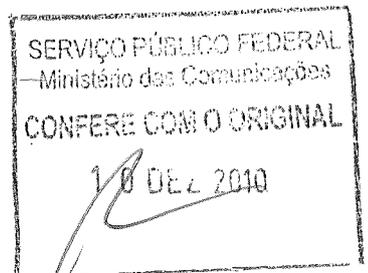



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA RÁDIO COMUNITÁRIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE
NOME FANTASIA: Rádio Sucesso FM- Ribeirão Vermelho
CNPJ: 08.828440/0001-43
LOCALIDADE: Ribeirão Vermelho-MG
UF: MG
DATA: 13/07/2008
Endereço de correspondência:
Antonio Venerando Pereira 206 – Amoreiras
Ribeirão Vermelho- MG
CEP -37264-000
35- 3821 8311

Endereço Proposto:
Antonio Venerando Pereira 206 – amoreiras
Ribeirão Vermelho- MG
CEP -37264-000
Coordenada geográficas:
21° - 11' - 09" s
45° - 03' - 45" w

Transmissor:
Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA
Modelo: SP – 5025
Cód. Anatel: 0680-03-0528
Potencia: 25 watts RF
Antena: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA
Modelo: PT / 0 dB- (Teletronicx)
Ganho= 0,0 dBd
Ganho= 1 vez
Tipo: Onidirecional
Polarização: Vertical
Cabo Coaxial
Fabricante: KMP
Modelo: RG – 213 U
Atenuação: 6,5 dB em 104,9 MHz
Perdas na linha: 1,17
Eficiência: 0,76
Comprimento: 18 metros
Sistema irradiante:
Altura: 15,30 metros
Altura da torre de sustentação: 15,00 metros
Altitude do local: 806 metros
Potencia efetiva: -17,21 dBK
Intensidade de campo: 89,79 dBu



**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32**Recibo
do
Sacado**101
9

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63			Agência/Código cedente 3394-4/005780-0	Vencimento 12/08/2008
Sacado CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA			Número do documento 014033397100	Nosso número 00008314033397100
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 30,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 30,00

ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA
Tipo; Matriz - Número: 40333971
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

⑆01890 106 338 150708C

30,00R CB05

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2008

102
a

Ribeirão Vermelho-MG

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 - 4ª R

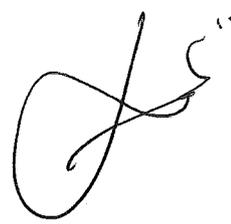
Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321- 4ª R

EMAIL: AGPINTO25@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: 37-3212 1527

DIVINOPOLÍS MG
35501-237

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



103
0

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

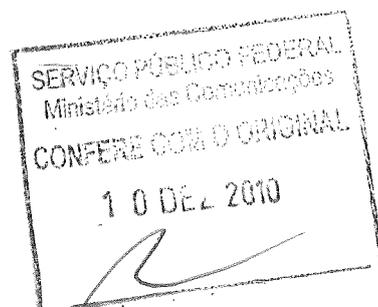
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a Cota do Terreno, no local da instalação do sistema irradiante atende as condições exigidas no item 14.2.7.1, ou seja, não possui desnível maior que 30 metros num raio de 1,0 km.

Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .


Carlos Alberto Araujo Peçanha
CREA: 27304-4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321-4ª R



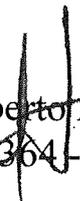
104
B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

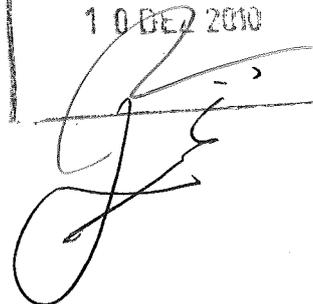
Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta pela “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE” atende a todas as normais técnicas vigentes e a ele aplicável.

Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .


Carlos Alberto Araujo Peçanha
CREA: ~~27364~~ - 4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321- 4ª R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

105
0

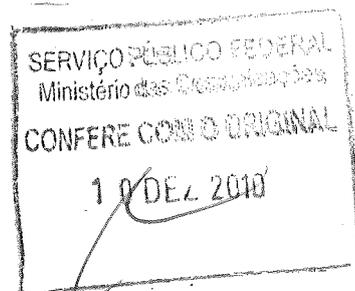
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação comunitária "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE" não excede os do zona de proteção dos aeródromos da região.

Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .


Carlos Alberto Araujo Peçanha
CREA: 27364 - 4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321- 4ª R



106
①

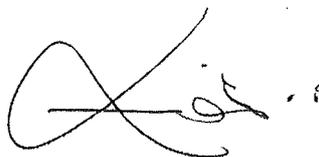
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

a- Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE**, em Ribeirão Vermelho-MG, DECLARO em atendimento as normas vigentes, que qualquer interferência em outros Serviços de Telecomunicações devidamente legalizados, ou a critério do Ministério das Comunicações, nossa emissora comunitária interromperá suas transmissões até a solução definitiva do problema.

b- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso esta não seja sanada no prazo estipulado pela ANATEL, nossa emissora comunitária interromperá sua transmissões.

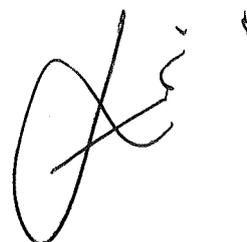
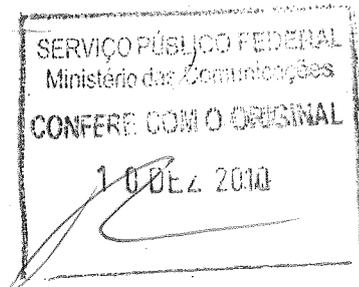
Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .



Cacildo Silva Junior

Presidente e Representante Legal
CPF: 24815386846

Rua: Antonio Venerando Pereira – Amoreiras 206
Ribeirão Vermelho- CEP 37264000
Fone: 35 3821 8311



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

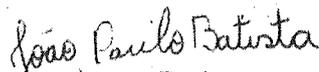
107
8

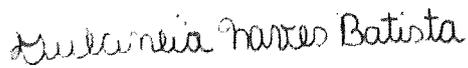
DECLARAÇÃO

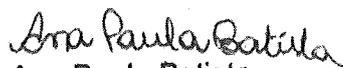
A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE" por seus dirigentes abaixo relacionados, declaram que todos os seu dirigentes residem da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, em Ribeirão Vermelho-MG.

Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .


Cacildo Silva Júnior
248153868465


João Paulo Batista
68723458954


Dulcinéia Naves Batista
07430018696


Ana Paula Batista
07236412694


Maisa Cristina Costa e Silva
58578234634

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



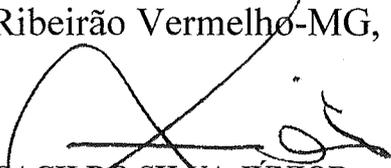
108
9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE”, por seu Presidente abaixo relacionado e em atendimento as normas vigentes, declara que a entidade não e prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, nem de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, e que nenhum dos membros da entidade não participam de sociedade ou empresa que explora serviço de radiodifusão sonora de qualquer modalidade nem estação comunitária, nem empresas de distribuição de canais da televisão mediante assinatura e nem dirigem qualquer modalidade de serviço de radiodifusão no território nacional conforme o disposto no sub-item 6.7, inciso VIII na norma complementar nº 02/98, explora somente a outorga RADCOM, designada para a localidade de Ribeirão Vermelho-MG.

Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .


CACILDO SILVA JÚNIOR
Presidente e Representante Legal





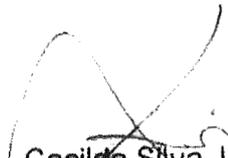
109
A

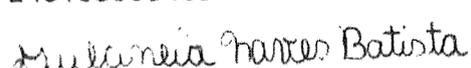
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

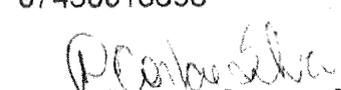
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE”, em Ribeirão Vermelho-MG, declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

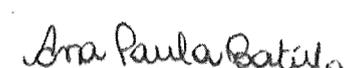
Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .


Cacildo Silva Júnior
248153868465


Dulcinéia Naves Batista
07430018696


Maisa Cristina Costa e Silva
58578234634


João Paulo Batista
68723458954


Ana Paula Batista
07236412694

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

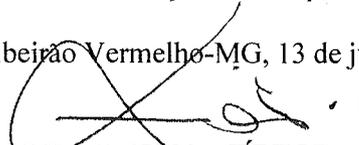
110
0

DECLARAÇÃO

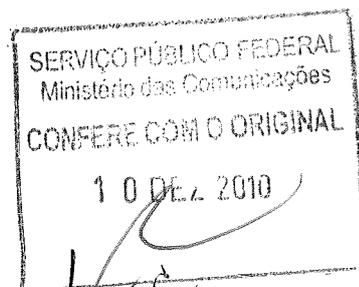
Cacildo Silva Júnior, na qualidade de representante legal da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE”, em Ribeirão Vermelho-MG, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na:
Rua: Antonio Venerando Pereira – Amoreiras 206
Ribeirão Vermelho- CEP 37264000
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- O nome de fantasia da entidade ou da emissora, é “Rádio Sucesso FM”.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no sub-item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004
- As coordenadas geográficas na padronização WGS 84, são 21°S 11' 09'' de latitude e 45°W – 03' 45'' de longitude e o endereço para instalação é Rua: Antonio Venerando Pereira – Amoreiras 206 - Ribeirão Vermelho- CEP 37264000
- A entidade está apresentando Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 , para atendimento e solicitação do Ministério das Comunicações.
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio , ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da lei nº 9612/98

Ribeirão Vermelho-MG, 13 de julho de 2008 .


CACILDO SILVA JÚNIOR
Presidente e representante legal da entidade

Rua: Antonio Venerando Pereira – Amoreiras 206
Ribeirão Vermelho- CEP 37264000



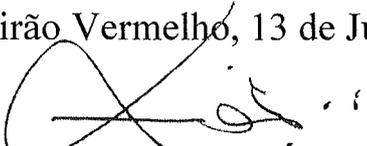
116
0

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento as normas vigentes, que estou ciente de que somente poderemos efetuar a instalação da emissora comunitária após a autorização expedida pelo Ministério das Comunicações.

Ribeirão Vermelho, 13 de Julho de 2008 .

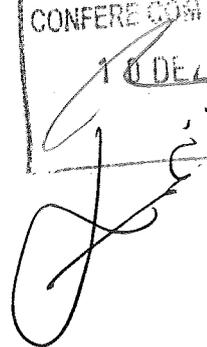


CACILDO SILVA JÚNIOR

Presidente e representante legal da entidade

Rua: Antonio Venerando Pereira – Amoreiras 206
Ribeirão Vermelho- CEP 37264000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



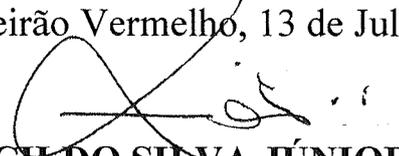
112
9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE**, em Ribeirão Vermelho –MG do serviço de radiodifusão sonora de RADCOM, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 khz e 300 GHZ, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicado no DOU de 10/07/2002 publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida resolução.

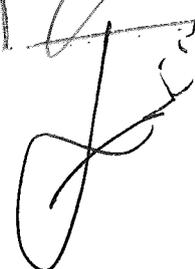
Ribeirão Vermelho, 13 de Julho de 2008 .


CACILDO SILVA JÚNIOR

Presidente e representante legal da entidade

Rua: Antonio Venerando Pereira – Amoreiras 206
Ribeirão Vermelho- CEP 37264000







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



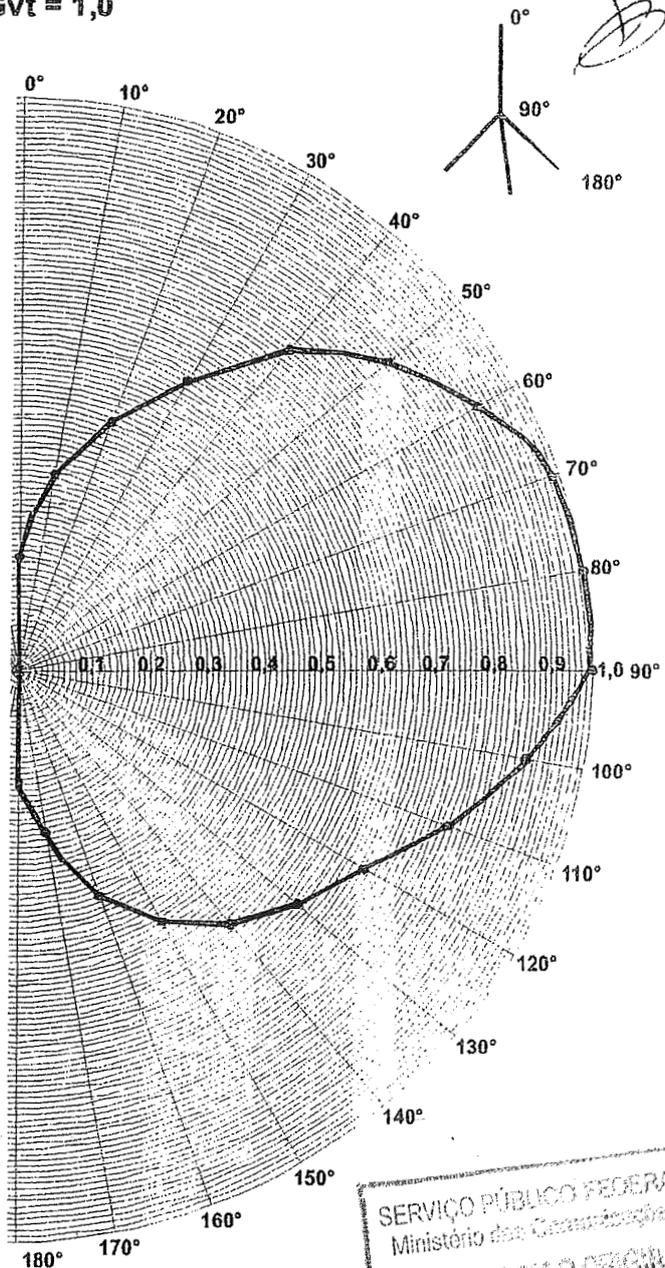


AVAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Avad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

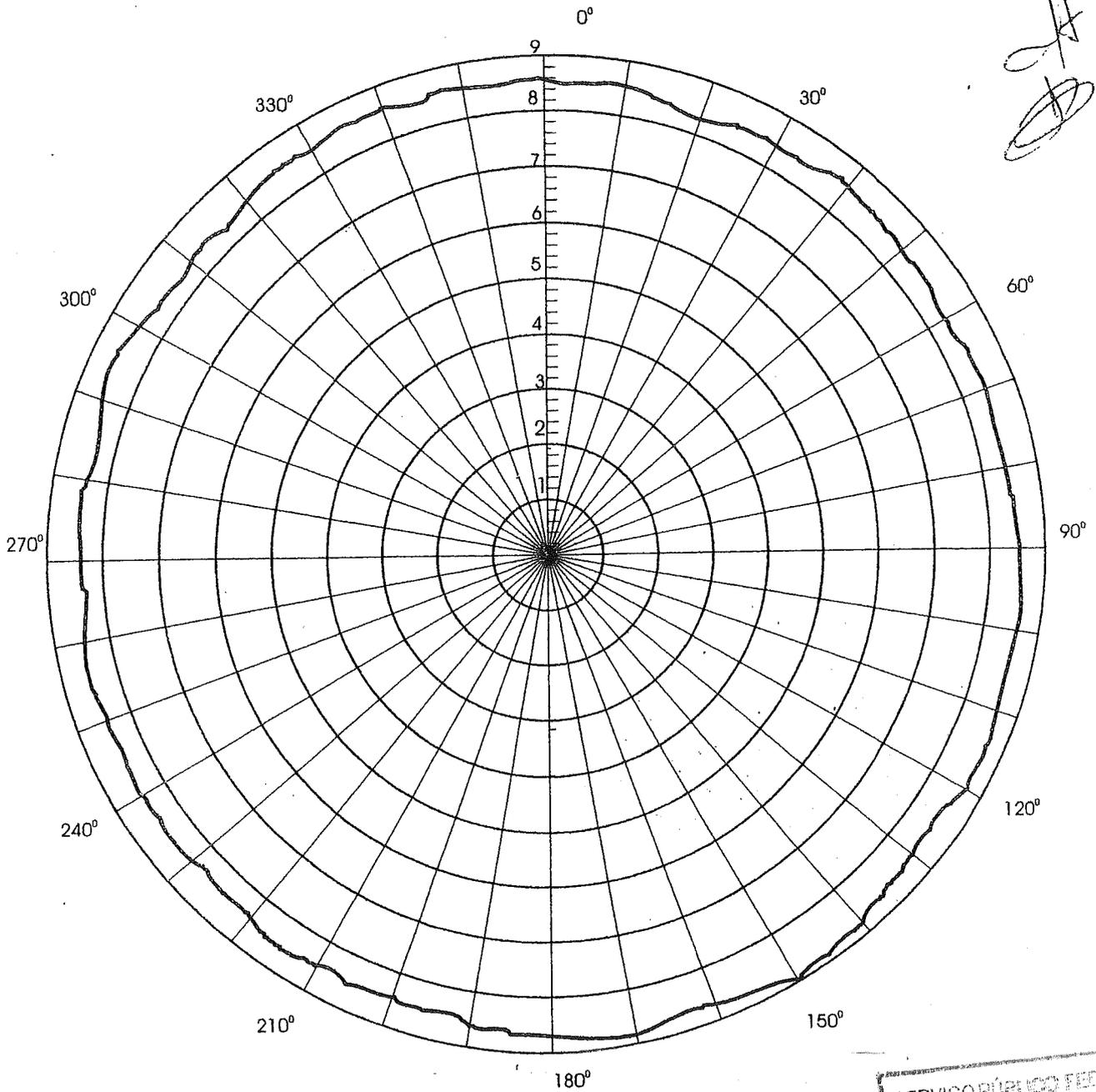
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 0 DEZ 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

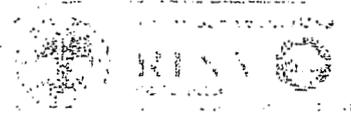
Folha 1 de 02

115



Características Técnicas e Mecânicas		
Antena/Tipo : Plano Terra PT0dB	Ganho : 0 dBd	BW : 500kHz
Frequência : Ajustável de 85MHz a 108 MHz	Modelo : PT0dB Teletronix	Resp.Técnico :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 DEZ 2010

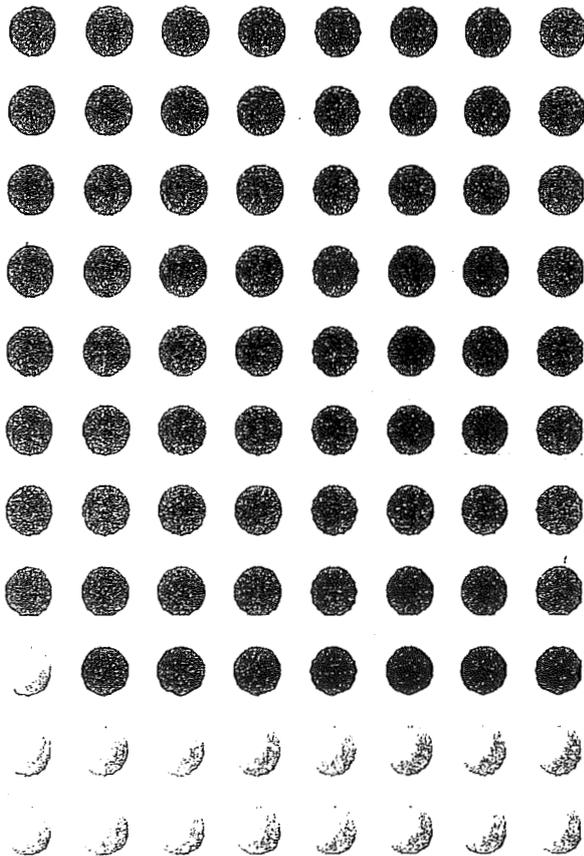


116.
a

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br



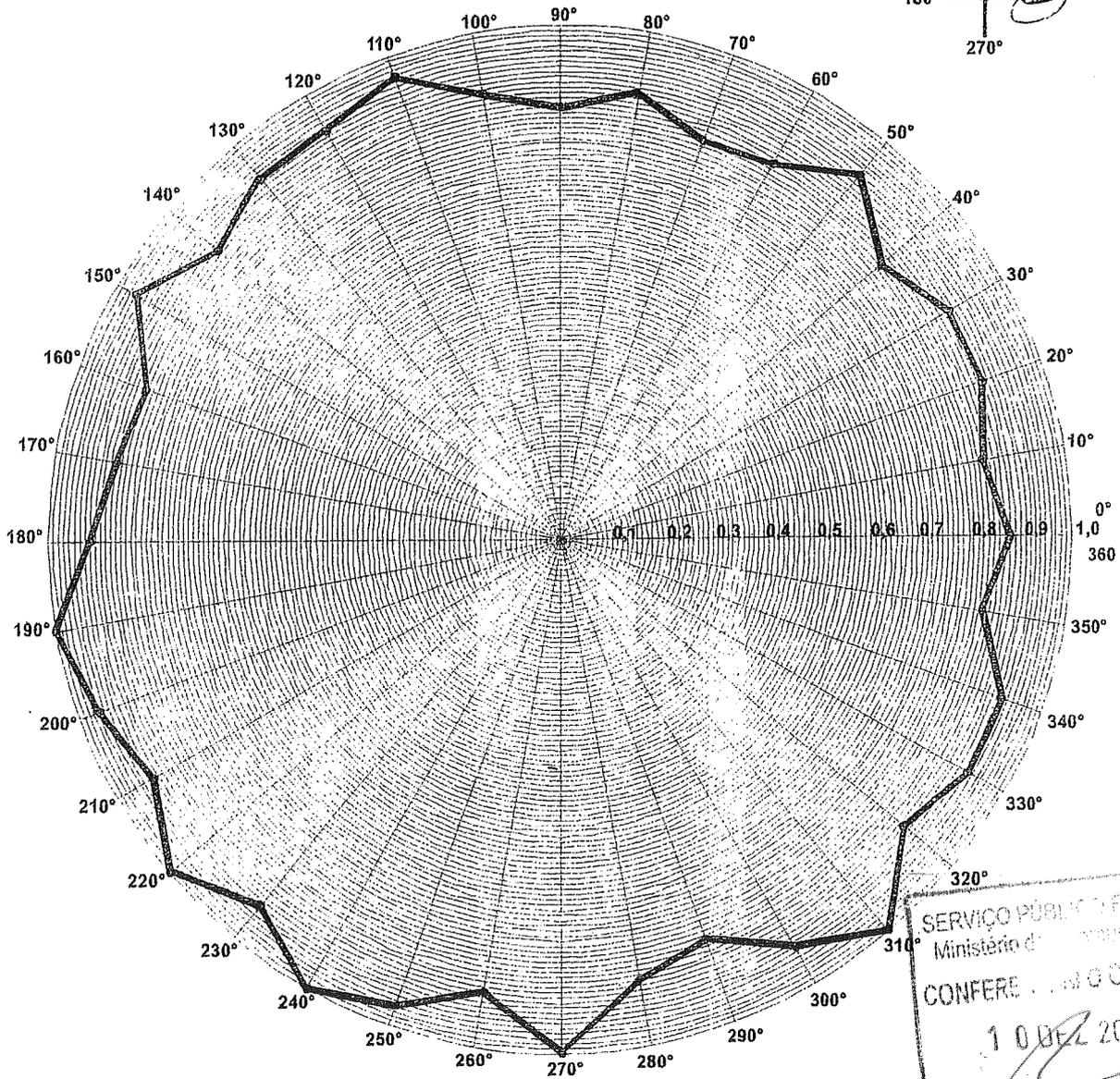
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

117
10/12/2010

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



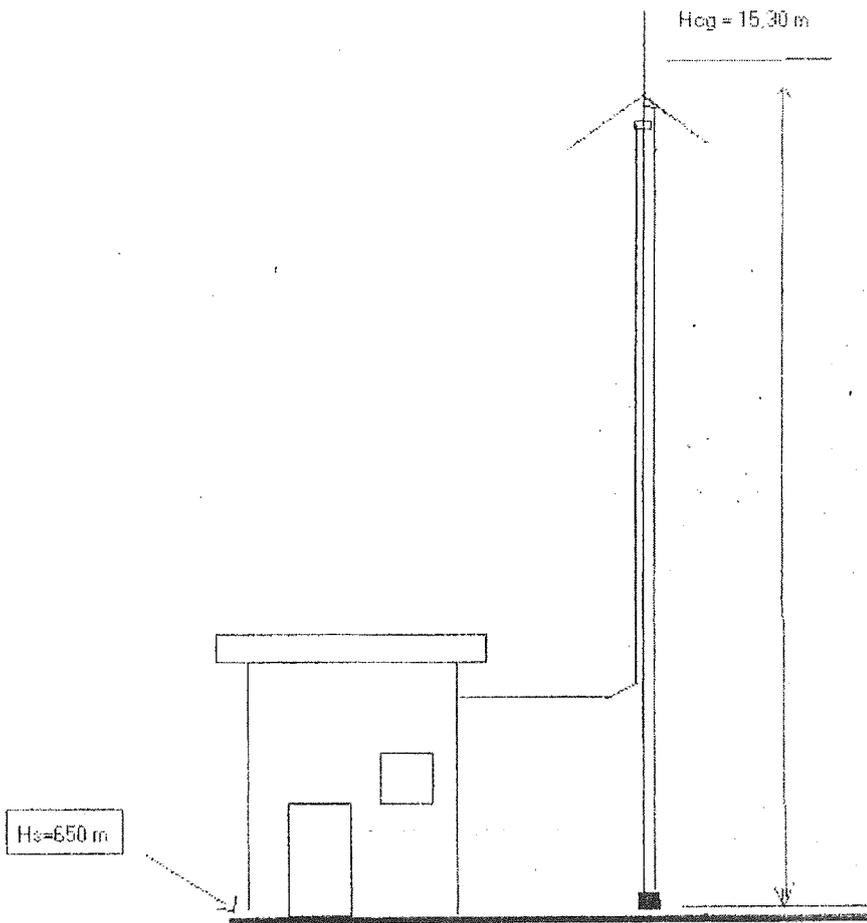
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Administração
CONFERE SE É ORIGINAL
10 DEZ 2010

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02
---------------------------------	--	----------------

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRA VERDE
RIBEIRÃO VERMELHO -MG

13 DE JULHO DE 2008

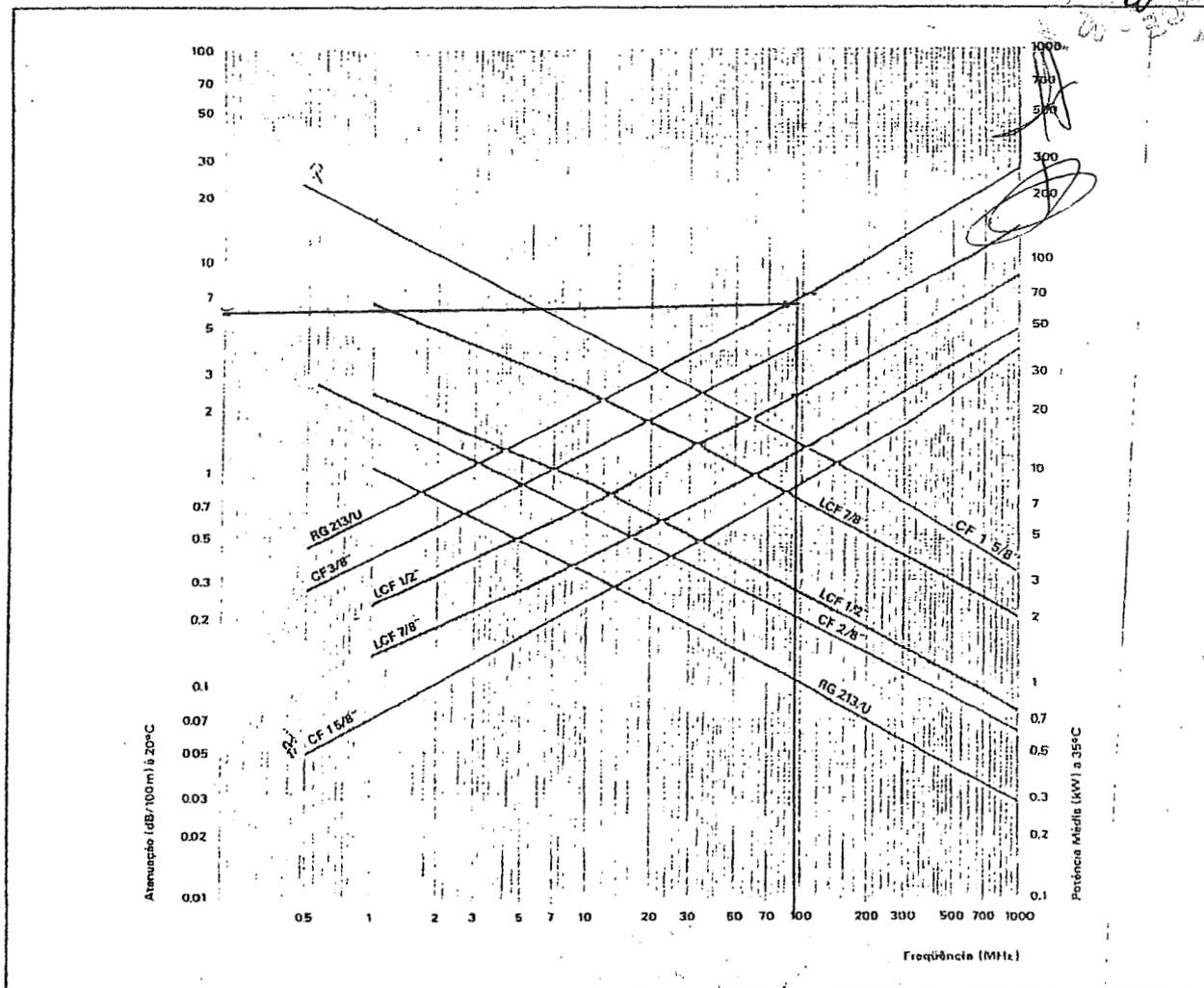
118
Ø



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10.02.2010

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS

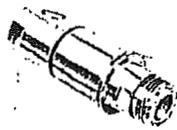
119



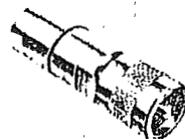
Conectores e Acessórios



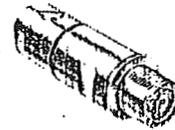
N Fêmea 7/8"



N Fêmea 1/2"



UHF Macho 1/2" e 7/8"



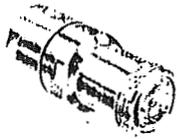
UHF Fêmea 1/2"



UHF Fêmea 7/8"



N Macho 1/2" e 7/8"



LC Fêmea 7/8"



LC Macho 1/2" e 7/8"



EIA 7/8"

CONFERE COM O ORIGINAL
100% ORIGINAL
Fabricadas e Outros Acessórios



Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 - Km 25 - Cx. Postal 146
0680 - Embú - Tel: 011-4942433
Telex 011-33234 KMPL
Telegramas - Pirelcable

[Handwritten signature]

**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL**

ASSEVER

**ESTATUTO SOCIAL
I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**



Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, doravante denominada **ASSEVER**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ribeirão Vermelho, Estado MG, com sede, na Rua Antonio Venerando Ferreira nº 206.

Parágrafo Único - ASSEVER, utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

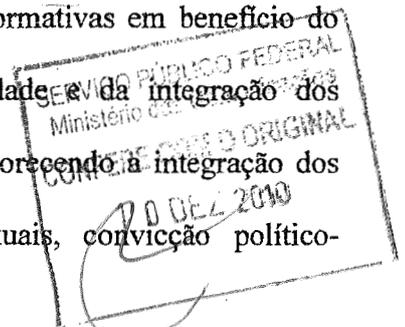
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública e social, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



ALVARO LUIS DE CASTRO
ADVOGADO
OAB/MG 59.653

121

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes, salvo o ressarcimento de despesas e pagamentos de contratos de prestação de serviço contraídas em serviço da associação, por qualquer membro designado pelo presidente, bem como as despesas recorrentes do funcionamento da associação.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência neste Município ou em cidade limítrofe, quem tenham domicílio eleitoral na cidade ou que tenham participado de alguma atividade pública ou privada por período igual ou superior a um ano no município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSEVER será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação,
- II – Contribuintes ou Efetivos –
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- c) Comprovar assidua participação, através de fotografias e ou documentos, nos eventos e promoções da ASSEVER.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária, demissão ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



ALVARO LUIS DE CASTRO
ADVOGADO
OAB/MG 39.653

122
0

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSEVER

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSEVER será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada 2 anos, no dia 01 do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 15 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde da maioria dos presentes à Assembléia.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 3 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSEVER e estúdio, bem como na sede das entidades públicas, e com divulgação através de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSEVER, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 15 anos, permitida a prorrogação por igual período, mediante simples comunicação por escrito aos associados, a ser afixada na sede da entidade. O diretor geral somente poderá ser destituído por causa grave, devidamente comprovada e aceita por 80 % dos associados aptos à votar.

SERVIÇO DE REGISTRO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS
REG. Nº 47690
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
MA TAMER
RCJ 47690

ALVARO LUIS DE CASTRO
ADVOGADO
OAB/MG 59.053

123
0

§1º - A Diretoria da ASSEVER poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ou limítrofe, com participação efetiva na comunidade, seja em órgãos públicos ou privados pelo período de um ano ou mais e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSEVER em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSEVER .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao diretor geral compete: representar a ASSEVER, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSEVER secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



ALVARO LUIZ DE CASTRO
ADVOGADO
OAB/MG 59 683

124
O

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, duas pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria poderão ser formadas durante a Assembléia Geral de eleição, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. Somente terá validade a convocação para a AG, se a mesma for data e assinada pelo diretor geral em exercício.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACJ 47692

CONFERE
10 DEZ 2010
ALVARO LUIS DE CASTRO
ADVOGADO
OAB/MG 59 653

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSEVER será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, mediante simples aprovação.

Art. 19º - A dissolução da ASSEVER ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de julho de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ribeirão Vermelho, 08 de Agosto de 2007.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS

CONFERE COM O ORIGINAL
1.08.2007

ALVARO LUIS DE CASTRO
ADVOGADO
OAB/MG 59.653

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo n.º 19.915
Reg. n.º
Averb. n.º 3.661
Fls. n.º 147
Livro n.º 415-500
Lavras - MG 10.1.06.1.2008

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
LAVRAS - MINAS GERAIS

TABELA 9 - 1 - 2 - 3	EMOL - R\$	31,03
RECEITA ADICIONAL	RS	4,32
TABELA 9 - 2 EMOL.	RS	—
RECEITA ADICIONAL	RS	—
TABELA 8 - 1	RS	—
TOTAL	RS	40,75

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS

RESZENDE

Selo de Fiscalização
BUN 60443

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACJ 47694

124
D

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 08 dias do mês de agosto de 2007, nesta cidade de Ribeirão Vermelho - MG, a Rua Joaquim Braga nº. 53, às 21h30min horas, reuniram-se diversos representantes de nossa comunidade, infra-assinados, com o fim de elegerem a nova direção, conforme convocação em edital publicado no saguão da prefeitura de Ribeirão Vermelho, a ser realizada no endereço acima citado. Dando início aos trabalhos, o Sr. Cacildo Silva Júnior, diretor geral da associação, pediu a atenção, secretariou e leu na íntegra o edital de convocação para Assembléia Geral para a eleição da nova diretoria e tratar de outros assuntos de interesse da associação, conforme o estatuto. Pelo edital, concorreriam a direção apenas os associados que estiverem presentes à reunião. Estavam presentes o presidente da Associação Comunitária Serra Verde, Cacildo Silva Júnior, Maisa Cristina Costa e Silva, Maria Aparecida Costa, Ana Paula Batista, Dulcinéia Naves Batista e João Paulo Batista. Pelo edital de convocação, publicado no saguão da prefeitura, seria dado como desistentes dos cargos de direção aqueles que, por qualquer motivo, não comparecessem à assembléia, cientes, com isso, de sua exclusão sumária do quadro de diretores atuais da associação, sem direito a formação de chapa. Em seguida, o presidente esclareceu que a reunião era para a eleição da nova diretoria, haja visto que as atividades da emissora estavam prestes a serem iniciadas e precisariam do efetivo trabalho de cada diretor. Em seguida o atual diretor colocou seu nome à disposição para formação de chapa e também para reeleição, o que foi por todos os presentes aceito e aclamado. Foi pedido então para que os demais completassem a chapa para os seguintes cargos: Diretor de Operações e Diretor Administrativo. Foi apresentado a seguinte chapa: Ana Paula Batista como diretora administrativa e João Paulo Batista como diretor de operações. Ficou estabelecido que o conselho comunitário seria presidido por Dulcinéia Naves Batista e Maisa Cristina Costa e Silva. Dentre os assuntos tratados de interesse da associação, foi discutida e aprovada a forma de inclusão de novos membros da associação, e forma de convocação onde ficou aprovado que qualquer reunião, a qualquer tempo, somente terá validade mediante convocação datada e assinada pelo presidente em exercício e que, o mandato da atual direção, somente poderá ser revogado por livre e espontânea vontade dos ocupantes dos cargos neles empossados, não cabendo qualquer forma de destituição proposta por nenhum dos membros, exceto por falta grave, devidamente comprovada e aceita por 80 por cento dos associados; que em caso de desistência espontânea do diretor geral da associação, assumirá como novo diretor geral o diretor administrativo, que marcará uma nova assembléia como prevê o estatuto. Ficou aprovado por todos a aceitação de membros de cidades limítrofes, com direito à composição de chapa para eleição de diretoria, que tenham participado de atividades ou funções públicas ou privadas no município por período igual ou superior a um ano e tendo domicílio eleitoral em Ribeirão Vermelho. Ficou definido o local da nova sede da associação comunitária serra verde como sendo: Rua Antonio Venerando Ferreira, bairro amoreira, nº 206. Obedecendo o prazo regimental que consta do estatuto da associação, não havendo outros interessados em montar outra chapa, foi aceita e aclamada a chapa apresentada. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente da assembléia, que fossem eleito e empossado um membro para o Conselho de Administração e um para o Conselho Fiscal, sendo apresentado o

[Handwritten signature]

Ana Paula Batista

Dulcinéia Naves Batista

João Paulo Batista

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERRA VERDE
DE 2007

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
RADCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE

ASSEVER

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: RIBEIRÃO VERMELHO

UF: MG

DATA: 13 DE JULHO DE 2008.

CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEÇANHA
CREA: 27364 - 4ª R
ANTONIO GONÇALVES PINTO
CREA: 2321 - 4ª R
email: agpinto25@hotmail.com
rua: Campo do melo,480 - bairro São José



Relatório para "Associação Comunitária Serra Verde"

Relatório emitido de acordo com a resolução da Anatel nº 303 de 02/07/2002

Data: 13 de julho de 2008-07-2008

Elementos de estudo

Altura do sistema irradiante: 15,30 metros

Potência da estação : 25 watts RF

Antena: Ganho 0 dB = 1 vez

Cabo coaxial: RG 213 KMP de 18 metros (eficiência) 0,76

Potência: ERP = 19,00 Watts

Localização: Rua Antonio Venerando Pereira 206 – Amoreiras- Ribeirão Vermelho-MG

Coordenadas geográficas: 21°S 11' 09'' e 45° W – 03' 45''

Limites de distancia de permanência nas proximidades da antena

$$R = 0,409 \cdot \sqrt{19,00} = 1,78 \text{ metros}$$

Limite Ocupacional

$$R = 0,180 \cdot \sqrt{19,00} = 0,80 \text{ metros}$$

Densidade de potencia a 15,3 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = (19,0 \cdot 1,64 \cdot 2,56) / (4,314 \cdot 15,3 \cdot 15,3) = 0,027 \text{ W/m}^2$$

Análise: $0,027 \text{ W/m}^2$ maior 10 W/m^2 (limite ocupacional)

$0,027 \text{ W/m}^2$ maior 2 W/m^2 (limite para a população em geral)

Conclusão: De acordo com a resolução 303 de 2 de julho de 2002 – ANATEL, a emissora "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE" não emite campos elétricos, magnéticos e nem potencia de RF superiores aos estipulados pela Agência Nacional de Telecomunicações, não expõe a população e nem funcionários a situações de risco. Os valores estão inferiores aos limites máximos estipulados, dentro das recomendações.

Ribeirão Vermelho, 13 de julho de 2008.

Antonio Gonçalves Pinto - CREA 2321 4ª R

Carlos Alberto Araujo Peçanha – CRA 27364 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 Divinópolis MG
37-3212 1527



130
oc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5272 /0 /SSR/DOUL -MC de 02 10 7 /2008

Processo nº 53000.038.028/07. Localidade: Ribeirão Vermelho -MG

Entidade: Assoc. Comunit. Serra Verde - ASSE VER

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Of. EX1 - Planta de arreamento e
Poses e condução e outros

Brasília, 08 10/2008

Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA:

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 18

Observações:

Esclarecer qual o mandato da diretoria
sendo em vista a divergência encontrada
no Estatuto social e encaminhar nova
ata de eleição constante a substituição de

DIRETORIA:

um dos membros da diretoria
maioria pertence à mesma família

SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30. DEZ. 2010

Brasília, 05 10/2008

Analista responsável: [Assinatura]

[Assinatura]
SIAPE: Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC

131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 148 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

CACILDO SILVA JÚNIOR

Associação Comunitária Serra Verde

Rua Antônio Venerando Ferreira, nº 206

CEP: 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.038.928/07**, na localidade de **Ribeirão Vermelho - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

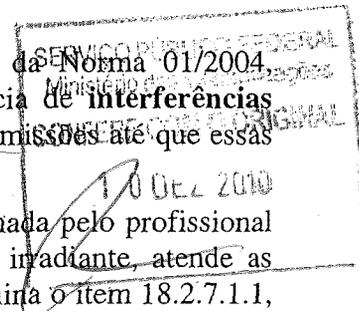
a) Encaminhar novo Formulário de Informações Técnicas assinado pelo profissional habilitado, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação, especificando os seguintes itens:

- **item 5** – o endereço completo para instalação do sistema irradiante.
- **item 7** – a certificação completa do transmissor.
- **item 12** - detalhar a forma de ligação entre o estúdio e o sistema irradiante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004. No formulário encaminhado, transmissor e estúdio estão em endereços diferentes.

b) nova declaração conforme subitem 12.1, alínea “b.1” da Norma 01/2004, firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

c) nova declaração conforme subitem 12.1, alínea “e”, assinada pelo profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004;

d) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;



e) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, no projeto encaminhado consta somente o comprovante de pagamento com autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) a entidade deverá esclarecer o tempo do mandato da diretoria, haja vista a divergência de duração do mesmo nos autos de seu processo e encaminhar novo estatuto social constando no artigo 12 do Estatuto Social o real mandato da diretoria, **lembrando que o mandato da diretoria não poderá ser superior a 05 anos;**

b) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando a substituição de um dos membros da diretoria, **tendo em vista que a maioria pertence à mesma família "Batista", em infringência à lei nº 9.612/98**, e que o novo membro encaminhe as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e, h, i, j" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010

24. EXIG

133
a

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 148 de /2009

Processo nº: 53.000,038.928/07

Local: Ribeirão Vermelho UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

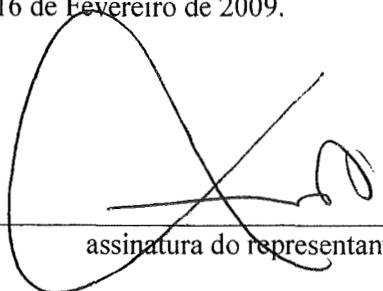
53000 007753/2009-59

SEAPA/SCE

27/02/2009-08:09

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Ribeirão Vermelho, 16 de Fevereiro de 2009.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: CACILDO SILVA JUNIOR
CPF: 24815386846



Endereço para correspondência : ANTONIO VENERANDO PEREIRA 206, na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado MG, CEP 37264-000,
Telefone para contato: 0XX- 35- 3821 8311
Correio eletrônico (e-mail): SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM,

Silva

Exig 24º

43
Soc. M. das Comunicações
Prática 134

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 148 de 12 / 01 / 2009

Processo nº: 53.000.038.928/07

Local: RIBEIRÃO VERMELHO UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012383/2009-71

SEAPA/SCE

26/03/2009-07:51

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRA VERDE, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
- b) DOCUMENTAÇÃO JURIDICA

Ribeirão Vermelho, 20 de março de 2009.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Cacildo Silva Junior
CPF: 24815386846_



Endereço para correspondência : R: Antonio Venerando Pereira, 206 na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado MG, CEP 37264-000,
Telefone para contato: 0XX- 35 - 3821 8311;
Correio eletrônico (e-mail): SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM,

Socido

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
 ART Nº
 1-40461734

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

135
 CL
 15/03/09

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Associação Comunitária Serra Verde	19 CPF ou CNPJ 08.828.440/0001-43
20 Endereço para Correspondência RUA Antonio Venerando Pereira, 206 Amoreiras, RIBEIRAO VERMELHO/MG	21 CEP 37264-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Associação Comunitária Serra Verde		23 CPF ou CNPJ 08.828.440/0001-43							
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA Antonio Venerando Pereira, 206 Amoreiras,									
25 Município RIBEIRAO VERMELHO/MG		26 CEP 37264-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
31 Validade 18200	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 1.000,00			38 Honorários 300,00	39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar
Locar Rádio Comunitária ASSEVER

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Ribeiro Venerando

LOCAL E DATA

15-03-09

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 15/03/2009

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 15/03/2009. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

236
 AUGUSTO E SILVA-COMERCIO LTDA
 AV SILVIO MENCUCCI 435
 Term. Net- Iso 00004990 Data 20/03/2009
 Correspondente do Banco Bradesco-S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 20/03/2009 Hora de Brasília: 13:50

Código de barras: 00194.58652 90000.
 831405 46173.400212 6 0000000003000
 Cedente:

Valor do Pagamento: 30,00

Ag. Bradesco: 1890 - LAURAS
 PACB : 078 - AUGUSTO E SILVA COM
 NSU: 000735034033 Autenticacao: 445354
 NSU Rede: 103874 Hora Rede: 13:41:10

 CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732		Recibo do Sacado
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4/005780-0
Sacado CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		Vencimento 25/03/2009
Moeda R\$ (Real)		Número do documento 014046173400
Quantidade	(X) Valor	Nosso número 00008314046173400
Demonstrativo		(-) Dedução
ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA Tipo; Matriz - Número: 40461734 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.		(=) Valor do documento 30,00
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado 30,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPRE COM O ORIGINAL
 10 DEZ 2009

Banco do Brasil 001-9 00194.58652 90000.831405 46173.400212 6 3000

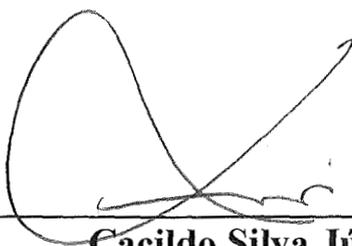
Local de pagamento Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação					Vencimento 25/03/2009
Cedente CREA-MG - CONS.REG.DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código cedente 3394-4/005780-0
Data documento 15/03/2009	Número do documento 014046173400	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 15/03/2009	Nosso número 00008314046173400
Uso do banco	Carteira 18	Moeda R\$	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 30,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) ARTNET. Profissional: MG-27364/D Tipo; Matriz - Número: 40461734 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento. 1ª via					(-) Desconto
					(+) Mora/multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG 35501-250					FICHA DE COMPENSAÇÃO

Min. das Comunicações
139
CC
EUS

DECLARAÇÃO

Eu, Cacildo Silva Junior, presidente da Associação Comunitária Serra Verde – ASSEVER- declaro para os devidos fins que Jussara Silva e Santos reside na área a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade de Ribeirão Vermelho- MG

Ribeirão Vermelho- 08 de Março de 2009.



Cacildo Silva Júnior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 DEZ 2010



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 621

Número 01703



Polegar Direito



Jussara Silva e Santos
ASSINATURA DO PORTADOR



6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jussara Silva e Santos
 Loc. Nasc. Lober
 Est. MG Data 19/10/1958
 Filiação Pedro Messias da Sil-
va e Alice Alves da
Silva
 Est. Civil casada Doc. N° 10038
 Fls. 157 Liv. 398 Reg. Civil const.
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. Est.
 N° Órgão Em
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 25/6/79 DRT MG
2381548

Assinatura do Funcionário

Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Est. (...
Doc. ...
Est. ...
Doc. ...
Nas ...
Doc. ...
Do ...

M. das Comunicações
138
Rub. ...
...
...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JUSSARA SILVA E SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

19/10/1958

INSCRIÇÃO

1069 6737 0221

ZONA

160

SEÇÃO

0213

MUNICÍPIO / UF

LA VRAS/MG

DATA DE EMISSÃO

01/03/2004

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jussara Silva e Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

10 DEZ 2010



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

342.284.466-04

JUSSARA SILVA E SANTOS

19/10/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2001

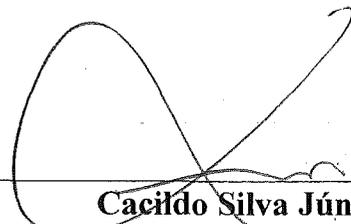
CORREIOS
www.correios.com.br

Ministério das Comunicações
339
CCS

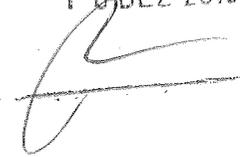
DECLARAÇÃO

Eu, Cacildo Silva Junior, representante legal da Associação Comunitária Serra Verde – ASSEVER- declaro que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Ribeirão Vermelho- 08 de Março de 2009.


Cacildo Silva Júnior
Presidente - ASSEVER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010


Associação Comunitária Serra Verde
SCE 11
17
1940

DECLARAÇÃO

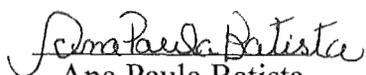
Nos, membros da diretoria da Associação Comunitária Serra Verde – ASSEVER- declaramos para os devidos fins que ao nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço na área urbana da localidade de Ribeirão Vermelho- MG

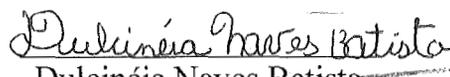
Ribeirão Vermelho- 08 de Março de 2009.

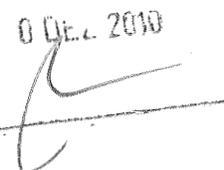

Máisa Cristina Costa
cpf : 58578234634


Jussara Silva e Santos
cpf : 342284466-04


Cacildo Silva Júnior
cpf nº 248.153.868.46


Ana Paula Batista
Cpf: 072364126-94


Dulcinéia Naves Batista
cpf: 07430018696

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010


M. das Comu.
241
Res. CL
C.S.S. - seg.

[Handwritten signature]
[Handwritten circle]

Relatório de Conformidade.

Entidade: "Associação Comunitária Serra Verde"

Serviço: Radiodifusão Sonora RADCOM

Localidade: Ribeirão Vermelho

UF: MG

Data: 15 de março de 2009

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 - 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail : agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José
35501-237 - Divinópolis- MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010
[Handwritten signature]



Relatório para "Associação Comunitária Serra Verde"

Relatório emitido de acordo com Resolução ANATEL nº 303 de 2-07-02

Data: 15-03-09

Elementos do Estudo

Altura do sistema Irradiante: 15,0 metros

Potência da estação: 25 Watts RF

Antena: Ganho 0 dB = 1 vez

Cabo Coaxial RG 213U-KMP de 18 metros (Eficiência) 0,76

Potência Erp = 19 Watts

Localização: Rua Antonio Venerando Pereira, 206 – Amoreiras – Ribeirão Vermelho - MG

Coordenadas geográficas: 21°-11'-09"s e 45°-03'-45"w

Limites de distancias de permanência nas proximidades da antena.

Para a população em Geral

$$R = 0,409 \cdot \sqrt{19} = 1,78 \text{ metros}$$

Limite ocupacional

$$R = 0,184 \cdot \sqrt{19} = 0,80 \text{ metros}$$

Densidade de potência a 15,0 metros (Distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = (19 \cdot 1,64 \cdot 2,56) / (4,3 \cdot 14 \cdot 15 \cdot 15) = 0,028 \text{ W/m}^2$$

Análise : $0,028 \text{ W/m}^2 < 10 \text{ W/m}^2$ (Limite ocupacional)

$$0,028 \text{ W/m}^2 < 2 \text{ W/m}^2 \text{ (Limite para a população em geral)}$$

Conclusão: De acordo com a Resolução 303 de 2 de julho de 2002 –ANATEL, a emissora "Associação Comunitária Serra Verde" não emite campos elétricos, magnéticos e nem potência de RF superiores aos estipulados pela Agencia Nacional de Telecomunicações, não expõe a população e nem funcionários a situações de risco. Os valores estão inferiores aos limites máximos estipulados, dentro das recomendações.

Ribeirão Vermelho/MG 15 de março de 2009

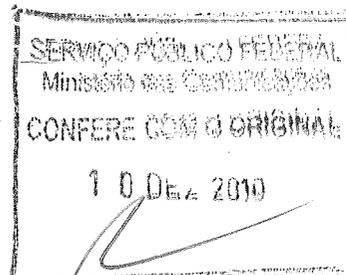
Antonio Gonçalves Pinto – Crea 2321 4ª R

Carlos Alberto Araújo Peçanha Crea: 27364 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

35501-237 - Divinópolis – MG

37-3212-1527



DECLARAÇÃO

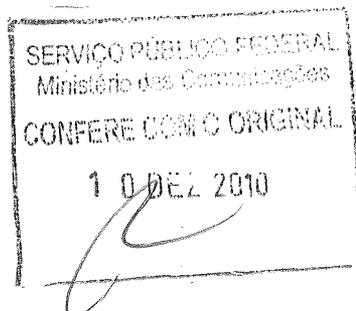
Min. das Comunicações
243
CL
10/05/09

DECLARO que, de acordo com o Relatório de conformidade resultante a avaliação feita em 15-03-09 na estação transmissora da "Associação Comunitária Serra Verde", do serviço de Radiodifusão RADCOM, localizada na Rua Antonio Venerando Pereira, 206 - Bairro Amoreiras, em Ribeirão Vermelho - MG, coordenadas geográficas 21°-11'-09"s e 45°-03'-45" w, atende ao **Regulamento sobre Limitação de Exposição a campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02-07-2002, publicada no DOU de 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado regulamento.

Ribeirão Vermelho/MG 15 de março de 2009.


Cacildo Silva Junior
Presidente e Representante Legal



Min. das Comunicações
149
CS
S

SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE ESTUDO TÉCNICO DE UM SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO SONORA (RADCOM).

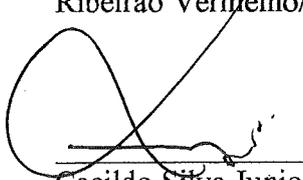
Sra, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

PROCESSO: 530000489282007

A "Associação Comunitária Serra Verde", CNPJ: 08828440/0001-43, com endereço na Rua Antonio Venerando Pereira, 206 - Bairro Amoreiras - Ribeirão Vermelho- MG, CEP: 37264-000, vem, por seu representante legal, solicitar de Vossa Excelência análise na documentação técnica anexada para instalação de nossa emissora comunitária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2009.


Cacildo Silva Junior
Presidente
CPF: 248153868-46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2009

0 0 , 0 dB 1 5 , 0 m 0 0 1 5 , 0 m 0 7 9 7 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: K M P - R F S MODELO: R G - 2 1 3 U - C

COMPRIMENTO(L): 1 8 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 0 6 , 5 dB PERDAS NA LINHA (PL): 0 1 , 1 7 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0 , 7 6

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,76) = -17,21 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP (dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,21) - 20 \log 1 = 89,79 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ASSEVER - Associação Comunitária Serra Verde - Ribeirão Vermelho - MG
 Estudo feito com Canal Previsto no PBFM - Canal 285 - 104,9 MHz.

13 - DADOS DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS

NOMES COMPLETOS: CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEÇANHA
 ANTONIO GONÇALVES PINTO

REG.CREA: 0 0 2 7 3 6 4 ENDEREÇO: RUA MURIAÉ 1 3 7 0
 0 0 0 2 3 2 1 RUA CAMPO DO MEIO 4 8 0

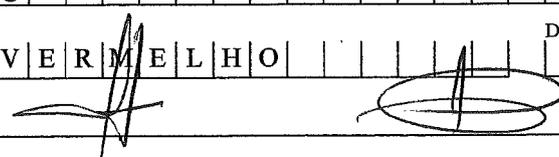
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): BAIRRO: S ã o J o s é

CIDADE: D I V I N Ó P O L I S UF: M G

CEP: 3 5 5 0 1 - 2 3 7 TELEFONE: 3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7 FAX: 3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

E-MAIL: a g p i n t o 2 5 @ h o t m a i l . c o m

LOCAL: R I B E I R ã O V E R M E L H O DATA: 1 5 / 0 3 / 2 0 0 9

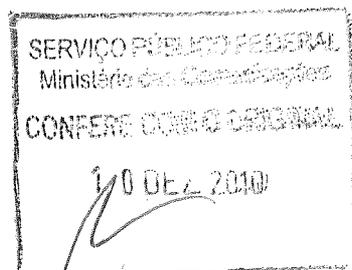
ASSINATURAS: 

Características Técnicas da Rádio Comunitária
Entidade: "ASSEVER - Associação Comunitária Serra Verde".
Nome de Fantasia: Rádio Sucesso FM
CNPJ: 08828440/0001-43
Localidade: Ribeirão Vermelho - MG
Data: 15 de março de 2009.
Endereço de correspondência:
Rua Antonio Venerando Pereira 206 – Bairro: Amoreiras
37264-000– Ribeirão Vermelho – MG

Endereço proposto:
Rua Antonio Venerando Pereira, 206
Bairro: Amoreiras
37264-000 – Ribeirão Vermelho – MG
Coordenadas geográficas:
21°-11'-09"s
45°-03'-45"w
Altitude Levantada no SIGANATEL: 797 metros.

Transmissor:
Fabricante: AUAD Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. (Teletronix)
Modelo: SP-5025
Código Anatel: 0680-03-0528
Potência: 25 Watts RF
Antena:
Fabricante: AUAD Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. (Teletronix)
Modelo: PT – 0 dB
Ganho = 0,0 dBd
Ganho = 1 vez
Tipo: Onidirecional
Polarização: Vertical
Cabo Coaxial
Fabricante: KMP
Modelo: RG-213U
Atenuação: 6,5 dB em 104,9 MHz
Perdas na Linha: 1,17
Eficiência: 0,76
Comprimento: 18 metros
Sistema Irradiante
Altura: 15,00 metros
Altura da torre de sustentação: 15,00 metros
Canal PBFM: 285/104,9 MHz.
Potência Efetiva: -17,21 dBK
Intensidade de Campo : 89,79 dBμ

Associação das Comunicações
Sociedade - SCS
346
C4



Min. das Comunicações
1497
RUB
CL
S.S.

Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2009.

~~Carlos Alberto Araújo Peçanha~~
Crea: 27364 4ª R

~~Antônio Gonçalves Pinto~~
Crea 2521 - 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com

Fone/Fax: 37-3212-1527

35501-237- Divinópolis – MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010

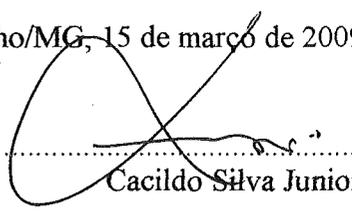
M. das Comunicações
348
Rua: CL
SCE - 035

Associação Comunitária Serra Verde

Declaração:

- a- Cacildo Silva Junior, na qualidade de representante legal da “Associação Comunitária Serra Verde” – em Ribeirão Vermelho - MG, DECLARO para os devidos fins que:
- Na ocorrência interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
 - b- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2009.



.....
Cacildo Silva Junior

Presidente e Representante Legal.
CPF: 248153868-46

Rua Antonio Venerando Pereira 206 – Bairro Amoreiras
37264-000 Ribeirão Vermelho - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



M. das Comunicações
Fl. 149
Rev. CL
S. 005

Associação Comunitária Serra Verde
Declaração:

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a Cota do terreno no local da
instalação do sistema irradiante atende as condições exigidas no item 14.2.7.1, ou seja não
possui desnível maior que 30 metros num raio de 1,0 Km.

Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2009.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 - 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto

Crea 2321 - 4ª R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Associação das Comunidades
Ribeirão Vermelho - MG
C.O.S.S. - 30950-000

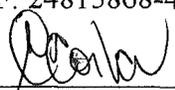
Associação Comunitária Serra Verde.

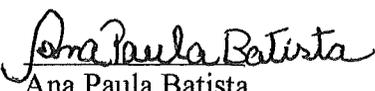
Declaração

A "Associação Comunitária Serra Verde", por seu presidente abaixo relacionado demais diretores, declaram que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, em Ribeirão Vermelho – MG.

Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2009.


Caetano Silva Junior
Presidente
CPF: 24815868-46


Maisa Cristina Costa
Diretora de Operações
CPF: 585782346-34


Ana Paula Batista
Diretora Administrativa
CPF: 072364126-94

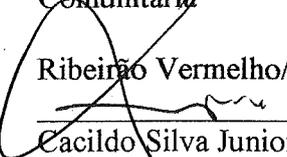
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
20 MAR 2009

Associação das Comunicações
RTE 155
Rubi: CC
S.S.C.S.

Associação Comunitária Serra Verde.
Declaração

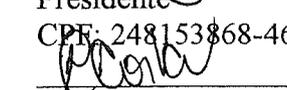
Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da "Associação Comunitária Serra Verde", declaramos para os devidos fins nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2009.


Cacildo Silva Junior

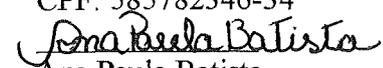
Presidente

CPF: 248153868-46


Maisa Cristina Costa

Diretora de Operações

CPF: 585782346-34


Ana Paula Batista

Diretora Administrativa

CPF: 072364126-94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

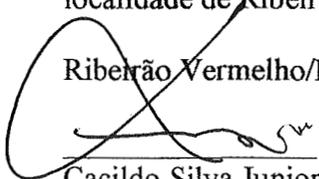

Min. das Comunicações
152
R. 04
SSCE

Associação Comunitária Serra Verde

Declaração

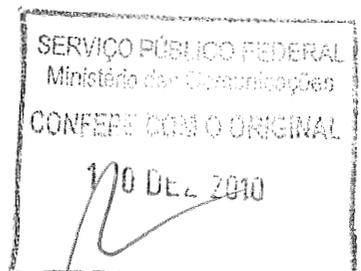
A "Associação Comunitária Serra Verde", por seu Presidente abaixo relacionado, e em atendimento as normas vigentes, declara que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, nem de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, e que nenhum dos membros da entidade, não participam de sociedade ou empresa que explora serviço de radiodifusão sonora de qualquer modalidade, nem estação comunitária, nem empresas de distribuição de canais de televisão mediante assinatura e nem dirigem qualquer modalidade de serviço de radiodifusão no território nacional conforme o disposto no subitem 6.7, inciso VIII da norma complementar nº 02/98, explora somente a outorga RADCOM designada para a localidade de Ribeirão Vermelho.

Ribeirão Vermelho/MG 15 de março de 2009.



Cacildo Silva Junior

Presidente e Representante Legal



SSC
M. das Comunicações
193
Publ. CL

Declaração

Cacildo Silva Junior, na qualidade de representante legal da "Associação Comunitária Serra Verde", declaro para os devidos fins que:

-O endereço completo da sede da entidade é na Rua Antonio Venerando Pereira 206 – Bairro Amoreiras em Ribeirão Vermelho – MG Cep: 37264-000;
-Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade.

-A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

-O nome de fantasia da Entidade ou da emissora, é "Rádio ASSEVER".

-O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

-As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são 21°S 11' 09" de latitude e 45°W 03' 45" de longitude e o endereço proposto para instalação é Rua Antonio Venerando Pereira, 206 Bairro Amoreiras em Ribeirão Vermelho - MG, CEP: 37264-000.

-A entidade está apresentando Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004, para atendimento ao Ministério das Comunicações;

-A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2009.

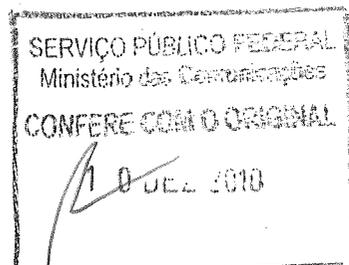

Cacildo Silva Junior

CPF: 24815868-46

Representante Legal da Entidade

Endereço para correspondência:

Rua Antonio Venerando Pereira 206 - Amoreiras
37264-000 Ribeirão Vermelho - MG



SSC
E - M. das Comunicações
P. 894
CL

Associação Comunitária Serra Verde

Declaração

Declaramos, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta pela "Associação Comunitária Serra Verde" atende a todas as normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1,0 Km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Ribeirão Vermelho/MG 15 de março de 2009.


Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 002321 4ª R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

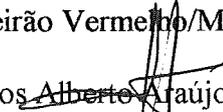



Associação Comunitária Serra Verde

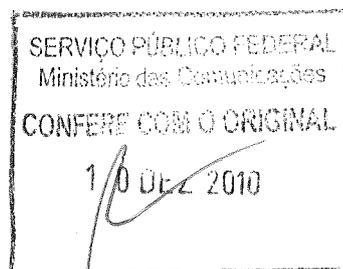
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação comunitária – “Associação Comunitária Serra Verde”, não excede os da zona de proteção dos aeródromos da região.

Ribeirão Vermelho/MG 15 de março de 2009.


Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 0002321 - 4ª R.



M. das Comunicações
196
R. 6
S. 55

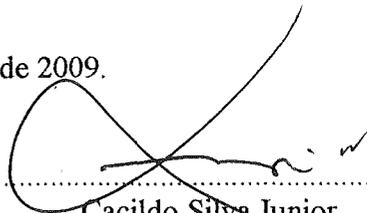
Associação Comunitária Serra Verde

Declaração:

Declaro, em atendimento as normas vigentes, que estou ciente de que somente poderemos
Instalar e operar a emissora comunitária após a autorização expedida pelo Ministério das
Comunicações.

Ribeirão Vermelho - MG

Data: 15 de março de 2009.



.....
Cacildo Silva Junior

Presidente.

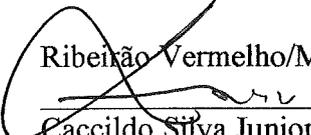
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

M. das Comunicações
1597
Ribeirão Preto
C.S.S. - Setor

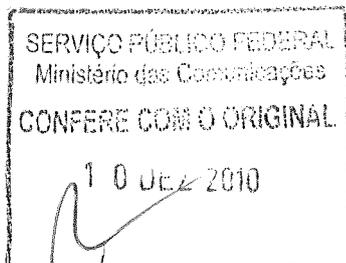
Declaração

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da “Associação Comunitária Serra Verde”, em Ribeirão Vermelho/MG, do serviço de Radiodifusão Sonora de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida resolução.

Ribeirão Vermelho/MG 15 de março de 2009


Caccildo Silva Junior

Presidente e Representante Legal

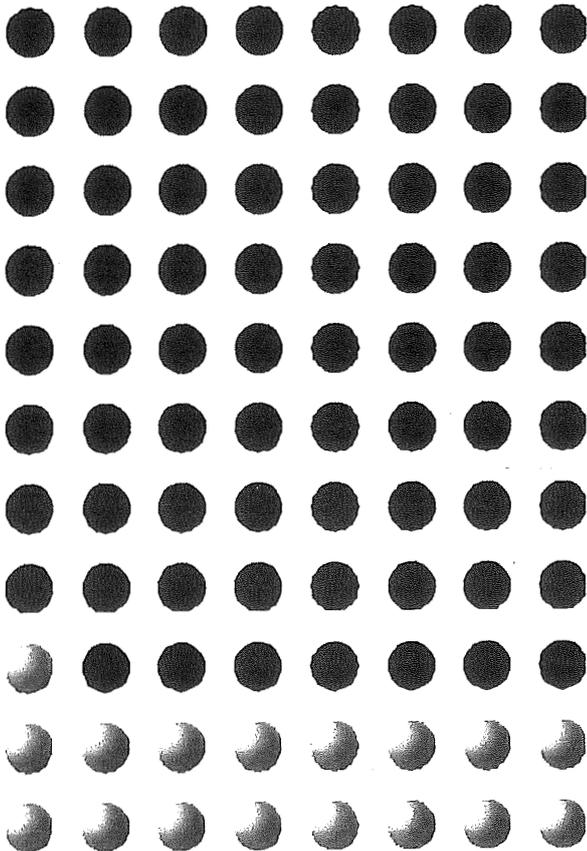


Ministério das Comunicações
358
CL
1995

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Avud Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

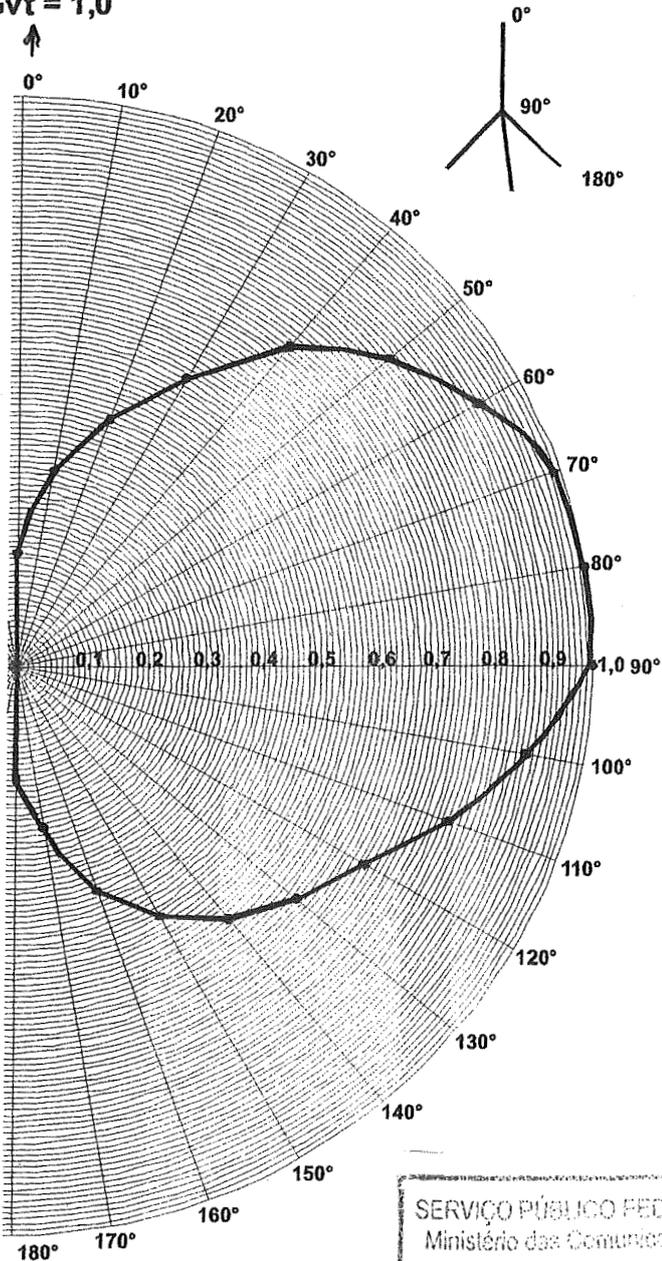
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

M. das Comunicações
159
Rub. CV
E.S.S.

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

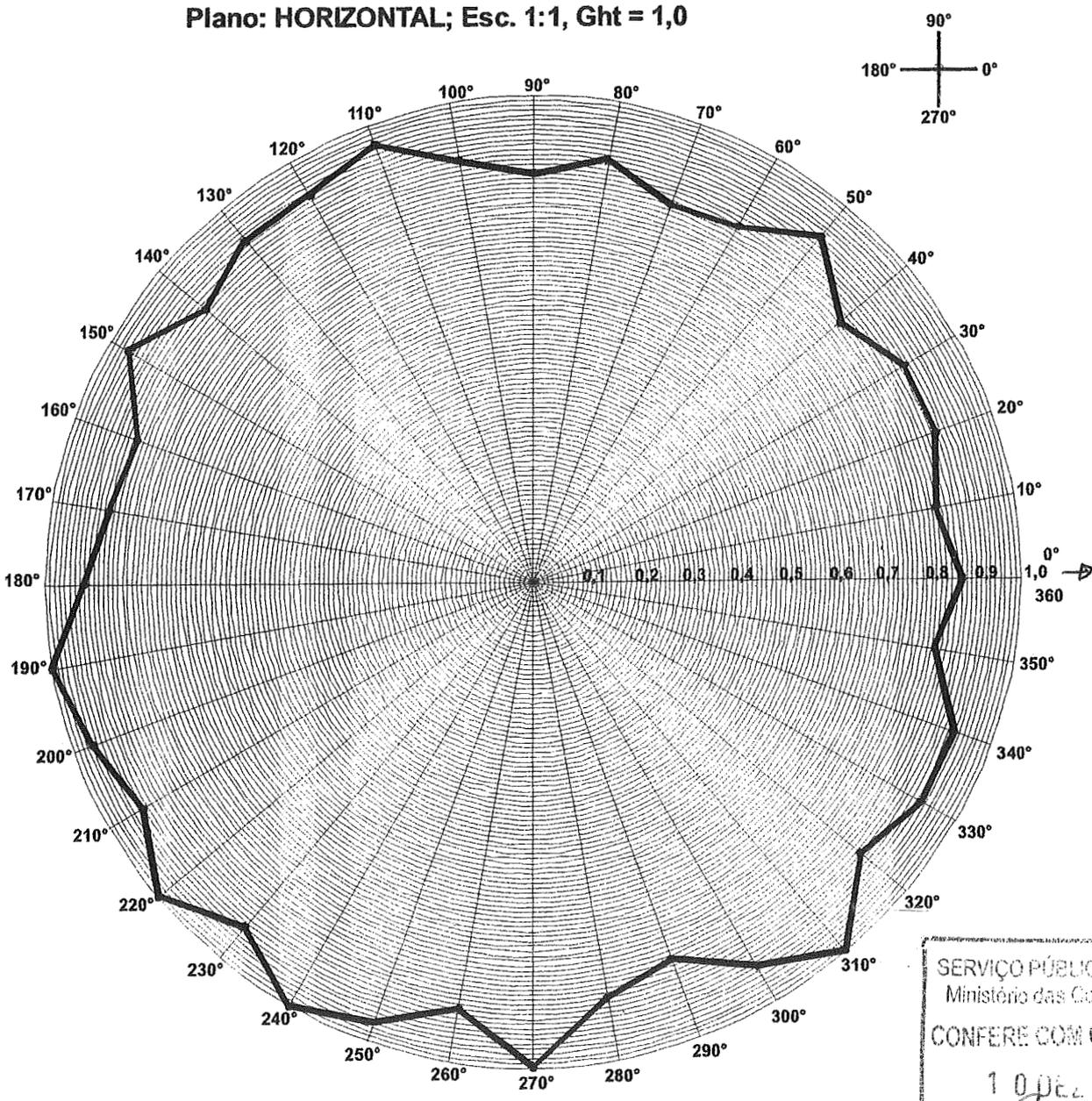
Min. das Comunicações
468
Rua: C
S.S. seg

Teletronix
AJAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fones: (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



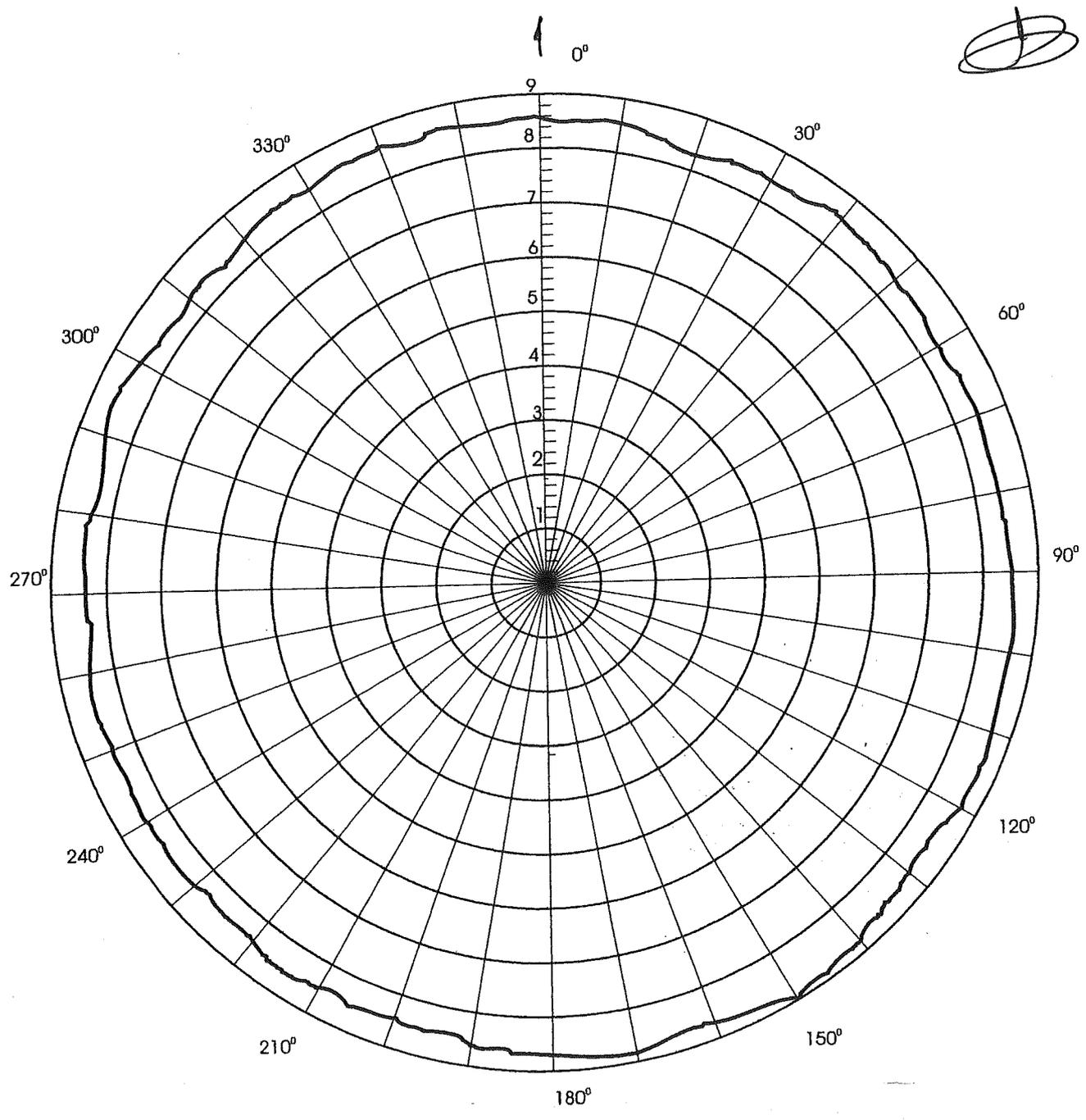
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

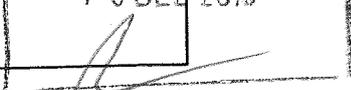
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

M. das Comunicações
 E. R. Ch
 SSS - seg
 161

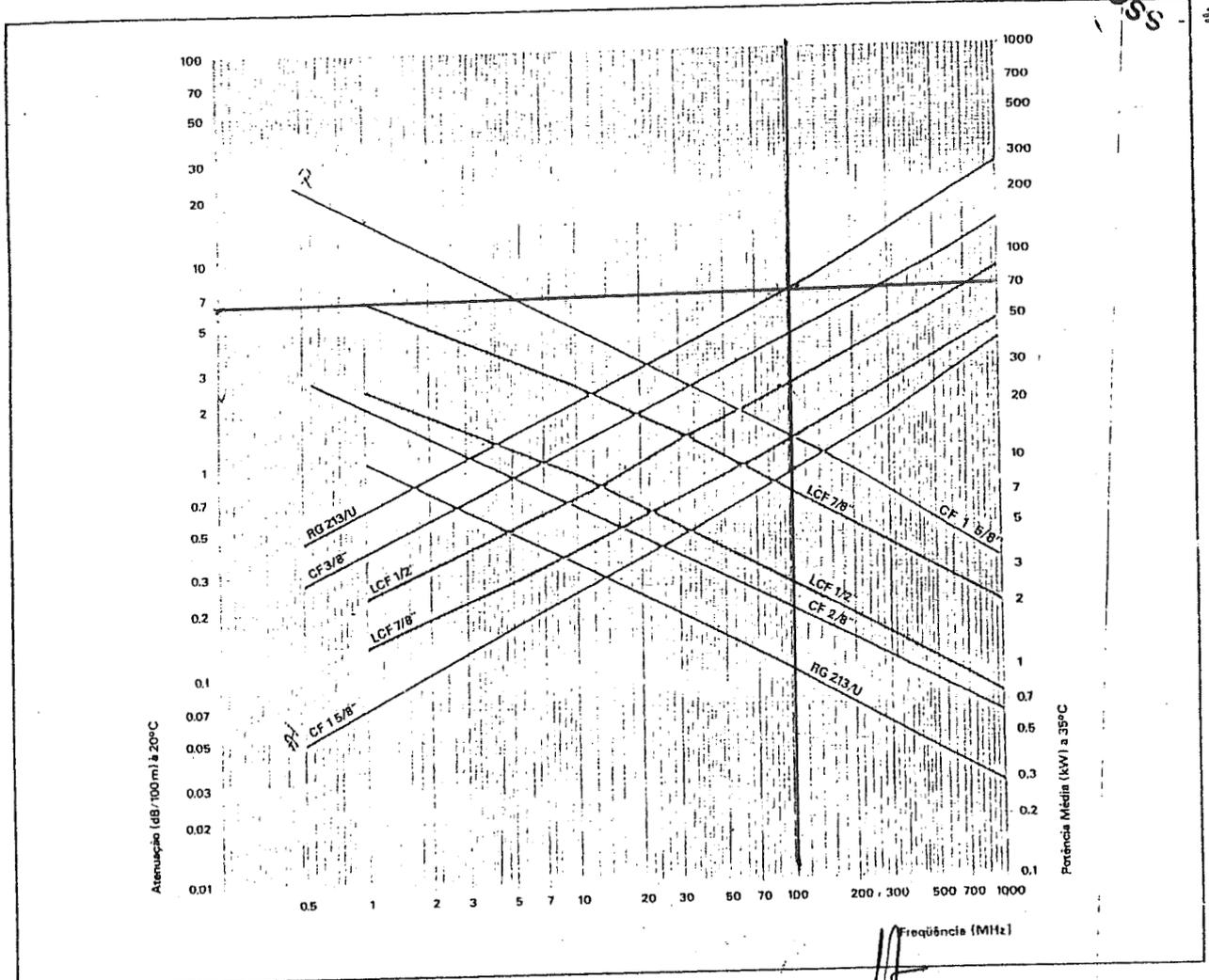



Características Técnicas e Mecânicas		
Antena/Tipo : Plano Terra PT0dB	Ganho : 0 dBd	BW : 500kHz
Frequência : Ajustável de 85MHz a 108 MHz	Modelo : PT0dB Teletronix	Resp.Técnico : 10 DEZ 2010

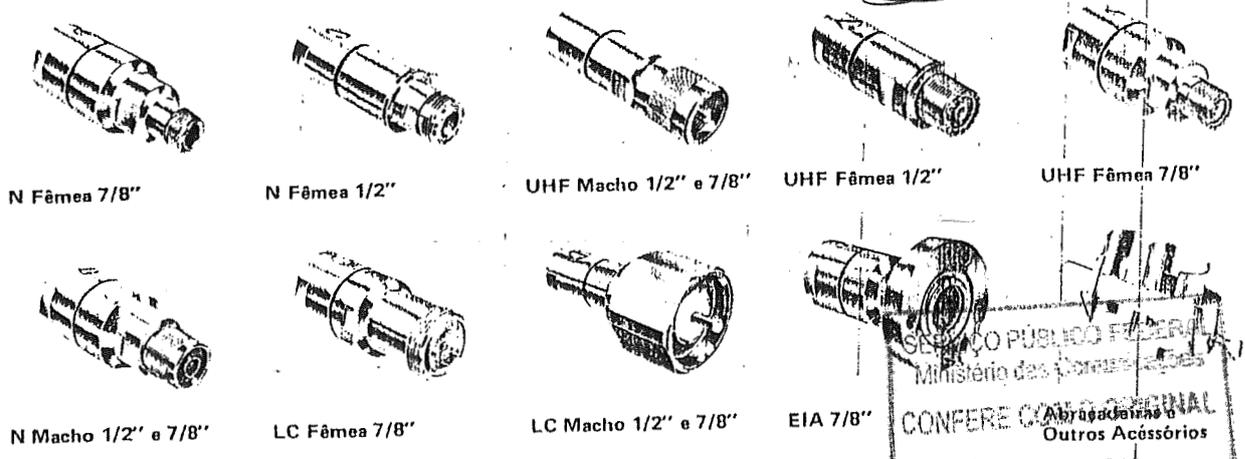
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL


Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS

nas Comunicações
36
CL
SSE



Conectores e Acessórios



N Fêmea 7/8" N Fêmea 1/2" UHF Macho 1/2" e 7/8" UHF Fêmea 1/2" UHF Fêmea 7/8"

N Macho 1/2" e 7/8" LC Fêmea 7/8" LC Macho 1/2" e 7/8" EIA 7/8"

SECRETARIA DE ESTADO DO GOIÁS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
Outros Acessórios
1992 2010



Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 - Km 25 - Cx. Postal 146
0680 - Embú - Tel: 011-4942433
Telex 011-33234 KMPL
Telegramas - Pirelcable

Handwritten signature and stamp: "Min. das Comunicações" and "R. 363".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

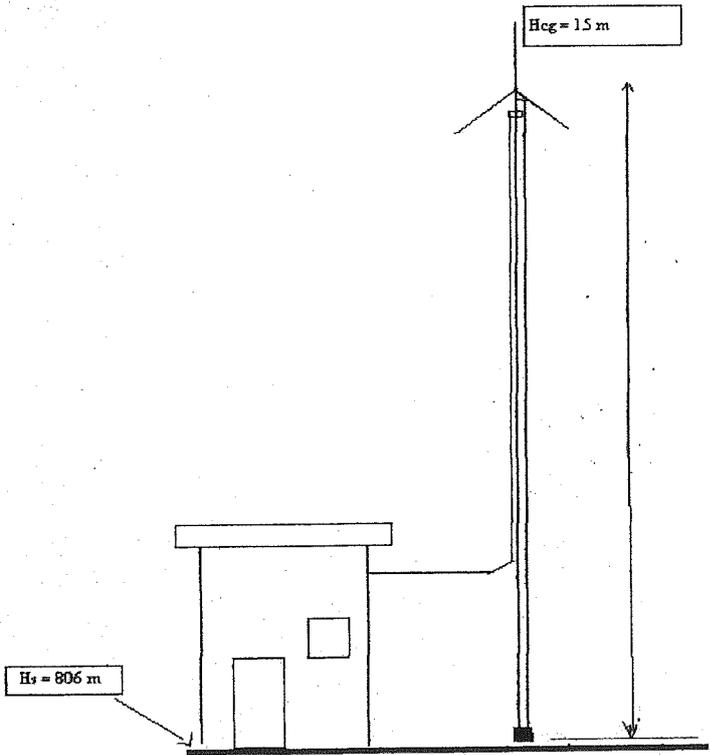
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2010

Handwritten signature and stamp:
Ministério das Comunicações
SSCE
R. CL
864

Associação Comunitária Serra Verde
Ribeirão Vermelho - MG
Data : 24 de janeiro de 2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUL 2009

M. das Comunicações
269



LOCAL DE
INSTALACAO

Ribeirão Vermelho - Ribeirão Vermelho - MG, Brasil

© 2009 LeadDog Consulting
© 2009 MapLink/Tele Atlas

Image © 2009 DigitalGlobe

Google

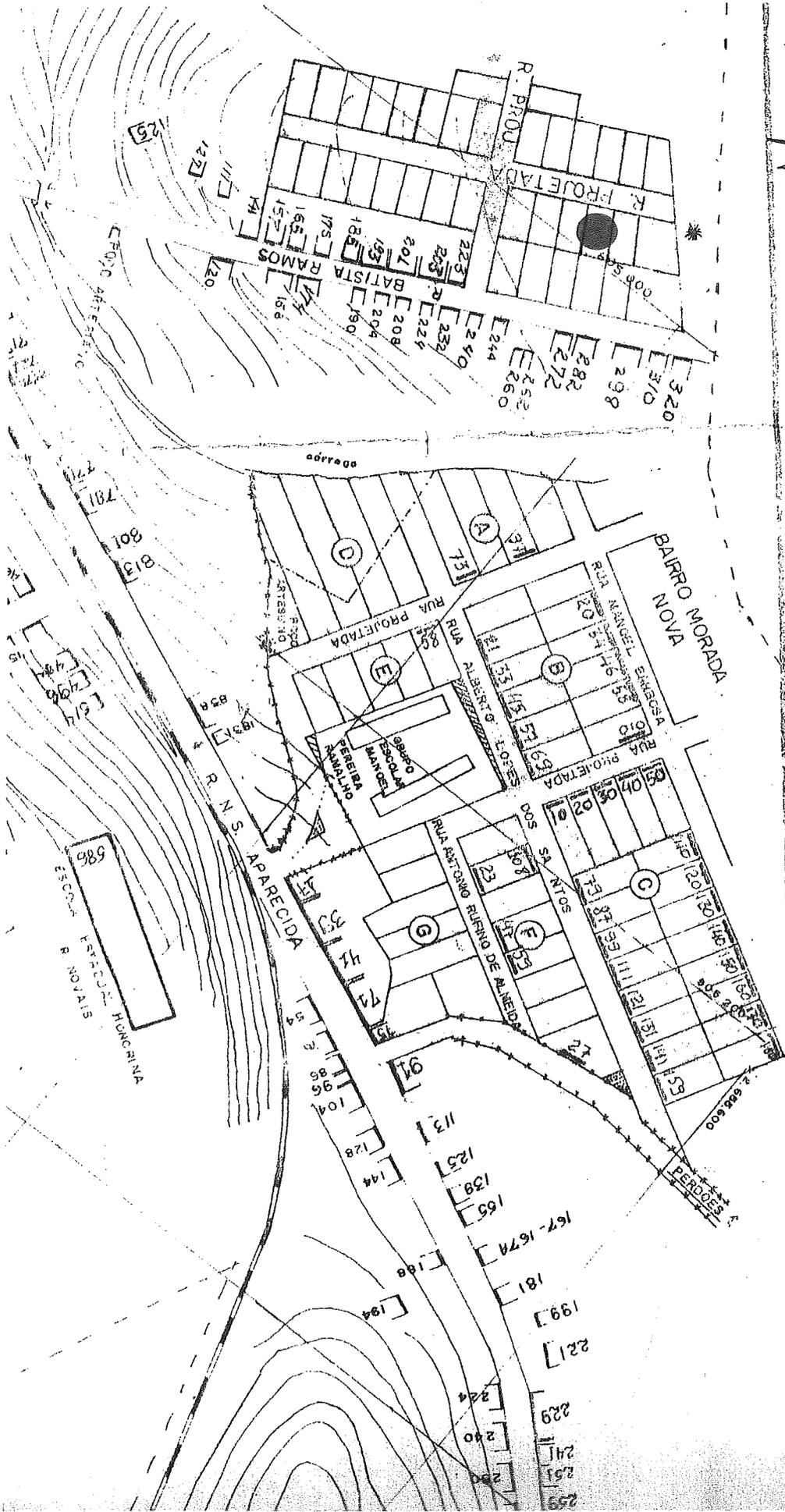
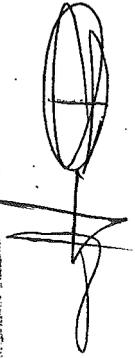
21° 11' 22.66" S 45° 03' 38.89" W

elev. 802 m

Altitude do ponto de visão: 2.16 km

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 de Junho de 2010

SSCE - M. das Comunicações
 966
 R. 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 0102 7700 1

ato P. de L. 10.000/2010
 Remido P. de L. 10.000/2010
 10.000/2010

REGISTRO DE TÍTULOS
PESSÓAS JURÍDICAS
LAVES
e FISCALIZAÇÃO
ARQUIVAMENTO
AJQ 00531

169-A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2009, nesta cidade de Ribeirão Vermelho - MG, a Rua Antonio Venerando Pereira, 206, às 21h30min horas, reuniram-se diversos representantes de nossa comunidade, infra-assinados, com o fim de elegerem a nova direção, conforme solicitação do Ministério das Comunicações, por edital publicado na sede da associação, no endereço acima citado. Dando início aos trabalhos, o Sr. Cacildo Silva Júnior, presidente da associação, pediu a atenção de todos, secretariou e leu na íntegra o edital de convocação para Assembléia Geral bem como a correspondência enviada pelo Ministério das Comunicações solicitando alteração na composição da direção e no estatuto social da associação e tomada de providências afim de regularizar o processo da rádio comunitária. Pelo edital, a eleição de novo membro da diretoria se dará em substituição de um membro da família "Batista" conforme indicação do MinCom. Estavam presentes o presidente da Associação Comunitária Serra Verde, Cacildo Silva Júnior, Maisa Cristina Costa e Silva, Jussara Silva e Santos, Ana Paula Batista e Dulcinéia Naves Batista. Pelo edital de convocação, publicado na sede da associação, seria dado como desistentes dos cargos aqueles que, por qualquer motivo, não comparecessem à assembléia, estando cientes com isso de sua exclusão sumária do quadro de diretores atuais e sócios da associação. Em seguida, o presidente esclareceu que a reunião era para a eleição da nova diretoria e alterações propostas no estatuto conforme orientação do Ministério das Comunicações conforme carta recebida e publicada na sede de associação. Foram lidos os artigos e parágrafos a serem alterados e aprovados por todos os presentes, sendo eles: Art. 2 § 3º, Art. 3. Art. 11 §1º, Art. 12 e Art. 12 §2, Art. 15 §2, Art. 17. Em seguida, o atual presidente colocou seu nome para reeleição, o que foi por todos os presentes aceito e aclamado. Foi pedido então pelo presidente para que os demais formassem uma chapa para compor a nova direção. Foi apresentado a seguinte chapa: Maisa Cristina Costa e Silva como diretora administrativa e Ana Paula Batista como diretora de Operações. Ficou estabelecido que o conselho comunitário seria formado por Jussara Silva e Santos e Dulcinéia Naves Batista, sendo excluído João Paulo Batista do conselho fiscal e da direção da associação para com isso satisfazer a exigência do Ministério das Comunicações, conforme orientação. Dentre os assuntos tratados de interesse da associação, foi discutida, aprovada e realizada a mudança no estatuto da associação, alterando o tempo de mandato sendo ele agora de 5 anos, renováveis por igual período, mediante simples manifestação por escrito dos atuais membros e estabelecendo que qualquer reunião, a qualquer tempo, somente

Cacildo Silva Junior

Ana Paula Batista
Dulcinéia Naves Batista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE JANEIRO DE 2009

169-B
P

terá validade mediante convocação datada e assinada pelo presidente em exercício e que o mandato da atual direção, somente poderá ser revogado por livre e espontânea vontade dos ocupantes dos cargos neles empossados, não cabendo qualquer forma de destituição proposta por nenhum dos membros quaisquer que sejam, mantendo todas as outras decisões anteriores e lavradas em ata. Obedecendo o prazo regimental que consta do estatuto da associação e não havendo outros interessados em montar outra chapa, foi aceita e aclamada a chapa apresentada. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente, que fossem eleito e empossado um membro para o Conselho de Administração e um para o Conselho Fiscal, sendo apresentado o nome de Jussara Silva e Santos, CPF 342284466-04, e Dulcinéia Naves Batista, cpf: 074300186-96 como membro do conselho fiscal. Todos os nomes foram aprovados por todos os presentes. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como Presidente da associação: Cacildo Silva Júnior, jornalista, portador do cpf nº 248.15.868.46, Diretora de administração: Maisa Cristina Costa, professora, cpf: 585782346-34, Diretor Operações: Ana Paula Batista, professora, portador do cpf : 072364126-94. O conselho comunitário ficou assim constituído: Jussara Silva e Santos, do lar, com o cpf 342284466-04, eleita por unanimidade e devidamente empossada neste ato. O Presidente da associação, que, reassumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela eleição dos novos associados e agradecendo, em seu nome e em nos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente ata, após aos quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com os membros empossados, eu como presidente, a assino.

Maisa Cristina Costa
Maisa Cristina Costa
cpf : 58578234634

Jussara Silva e Santos
Jussara Silva e Santos
cpf : 342284466-04

Cacildo Silva Júnior
Cacildo Silva Júnior
cpf nº 248.153.868.46

Ana Paula Batista
Ana Paula Batista
Cpf: 072364126-94

Dulcinéia Naves Batista
Dulcinéia Naves Batista
cpf: 07430018696



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo n.º 21.133
Reg. n.º 8.335
Averb. n.º
Fls. n.º 102
Livro n.º 0317 SEP
Lavras - MG 03.09.2009
P. Oficial: Maria da Glória Marques Rezende



SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
LAVRAS - MINAS GERAIS
TABELA 14 R\$ 25,00
RECEITA ADICIONAL R\$ 8,00
TABELA MEMBRO das Com. R\$
RECEITA ADICIONAL R\$
TABELA CONFERE COM ORIGINAL R\$
TOTAL R\$ 34,00
P. Oficial: Maria da Glória Marques Rezende

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL

M. das Comunicações
168
SSE
RUE
CL

ASSEVER

ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE , doravante denominada ASSEVER , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ribeirão Vermelho, Estado MG, com sede, na Rua Antonio Venerando Ferreira nº 206.

Parágrafo Único - ASSEVER, utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública e social , integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS, JURÍDICAS E PROTESTOS

MARIA DA

Selo de Fiscalização
EQUIVOCAMENTO
ATA 00535

Alvaro L. dos Santos Castro
OAB/MG 50653
Advogado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

Associação das Comunicações
369
CL

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária, ficando a cargo da emissora a designação do horário a ser veiculado.

Art. 3º - Os associados e os bens oriundos de doações ou aquisições não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa e dolo no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes, salvo o ressarcimento de despesas e pagamentos de contratos de prestação de serviço contraídas em serviço da associação, por qualquer membro designado pelo presidente, bem como as despesas recorrentes do funcionamento da associação.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência neste Município ou em cidade limítrofe, quem tenham domicílio eleitoral na cidade ou que tenham participado de alguma atividade pública ou provada por período igual ou superior a um ano no município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSEVER será composta pelas seguintes categorias de associados:
I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação,
II - Contribuintes ou Efetivos -
III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
c) Comprovar assidua participação, através de fotografias e ou documentos, nos eventos e promoções da ASSEVER.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária, demissão ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO
Lavras - MG.
MÁRIA DE CARVALHO
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJQ 00536

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Associação das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
2010

Alvaro Luis de Castro
OAB/MG 24000
Advogado

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSEVER

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSEVER será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada 2 anos, no dia 01 do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde da maioria dos presentes à Assembléia, respeitando o artigo 12 deste estatuto.

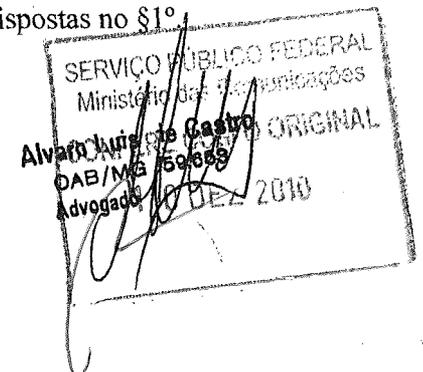
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 3 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSEVER e estúdio, bem como na sede das entidades públicas, e com divulgação através de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSEVER, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 anos, permitida a prorrogação por igual período sucessivamente, mediante simples comunicação por escrito. O diretor geral somente poderá ser destituído por causa grave, julgada em juízo e aceita por 80 % dos associados aptos a votar.

§1º - A Diretoria da ASSEVER poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



SSCC
M. das Comunicações
291
CL

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ou limítrofe, com participação efetiva, no passado ou no presente, na comunidade, seja em órgãos públicos ou privados pelo período de 6 meses ou mais e ainda, tais dirigentes, não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSEVER em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSEVER .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao diretor geral compete: representar a ASSEVER, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSEVER secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

MARIA DA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

Alvaro Luis de Castro
OAB/Nº 59.659
Advogado

SSOE - M das Comu
279
C4

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, duas pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria poderão ser formadas durante a Assembléia Geral de eleição, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. Somente terá validade a convocação para a AG, se a mesma for data e assinada pelo diretor geral em exercicio.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria absoluta dos votos (80%) ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

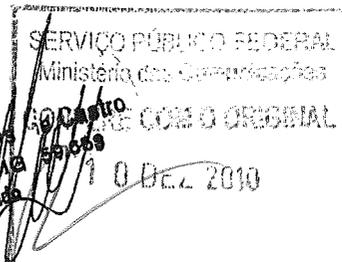
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS

MARIA



Alvaro Luis
OAB/MG
Advogado



SSGE
M. das Comunicações
1973
R. CL

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSEVER será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Todos os bens móveis ou imóveis obtidos por doações ou adquiridos diretamente não poderão sofrer qualquer tipo de penhora ou alienação, por algum ato ou ação sofrida por seus administradores.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, mediante simples aprovação.

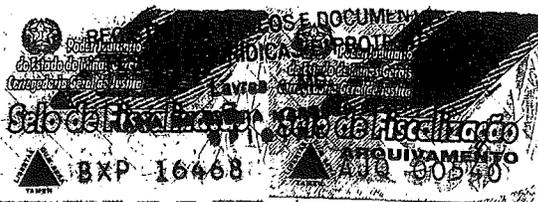
Art. 19º - A dissolução da ASSEVER ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de julho de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
LAVRAS - MG.
MÁRIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE
OFICIAL



SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS LAVRAS - MINAS GERAIS

TABELA 9 - 1	EMOL - R\$	31,23	Protocolo n.º	21.134
RECEITA ADICIONAL	RS	4,23	Reg. n.º	3.661
TABELA 9 - 2 EMOL.	RS	—	Averb. n.º	184
RECEITA ADICIONAL	RS	—	Fls. n.º	—
TABELA 8 - 1	RS	—	Livro n.º	A-171 SCPJ
TOTAL	RS	41,06	Lavras - MG	20 / 03 / 2009

RS Santos Jul

OFICIAL - MARIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE

OFICIAL - MARIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE

Ribeirão Vermelho, 29 de janeiro de 2009.

ALVARO LUIS DE CASTRO
OAB/MG 50.659
Advogado
M. das Comunicações
DEZ 2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 148 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/01/09

Processo nº 53000.030.928/07 Localidade: Ribeirão Vermelho-MG

Entidade: Associação Comunitária Serra Verde

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFIC. EXI – PLANTA DE APROVEDIMENTO

Brasília, 14/04/2009

Analista responsável:

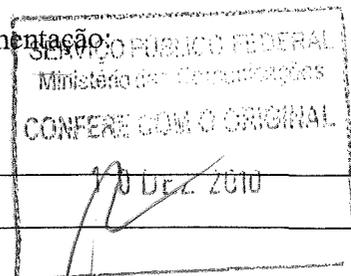
Walt

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:



175
0

SEDE: Fls. 153.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 153.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 06

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 168 a 173.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 142.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

Todos declarações - fls 153
decl. pel cumprimento - fls 151.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 29/01/2014 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12

Ata de eleição MEMBROS Fls. 167-B.
167-A'

Resta apresentar cópia do RG da Sr. Maria
Cristina Costa (Dir. Operações) e Sr. Ana Paula
Botista (Dir. Adm.)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Brasília, 18/04/09

Analista responsável:

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1733925
SERAC/CORAC/DEQC/SC

24
176
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1468 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de abril de 2009.

Ao Senhor

CACILDO SILVA JÚNIOR

Associação Comunitária Serra Verde

Rua Antônio Venerando Ferreira, nº 206

CEP: 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.038.928/07, na localidade de **Ribeirão Vermelho - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) prova de que seus diretores a Sra. Máisa Cristina Costa e a Sra. Ana Paula Batista são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

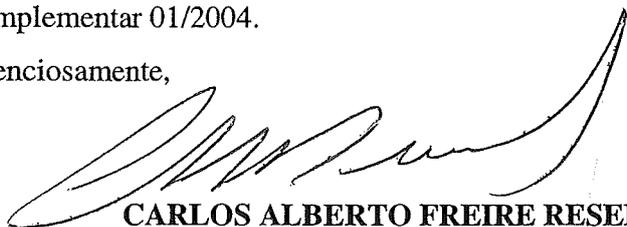
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar **assinalados** o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004

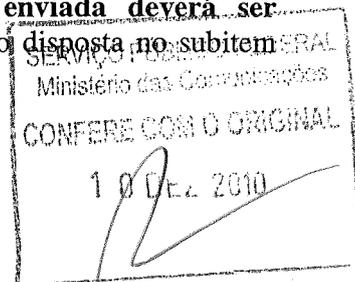
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



24. EXIG

02
177
SEPA/SCE

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027524/2009-51

SEPA/SCE

24/06/2009-08:00

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

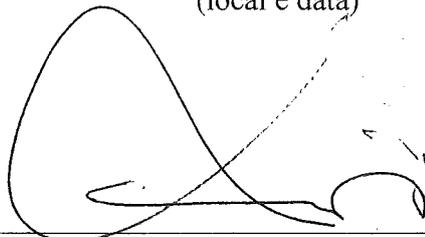
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1468 de 14 / 04 /2009
(Correspondência recebida em 18 de maio de 2009, conforme AR)

Processo nº: _53000038928/07

Local: RIBEIRÃO VERMELHO UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Serra Verde (ASSEVER) solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Ribeirão Vermelho, 18 de Junho de 2009.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRA VERDE
CPF: 24815386846

Endereço para correspondência:
R: ANTONIO VENERANDO PEREIRA - 206,
BAIRRO AMOREIRAS,
na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado MG , CEP 37264-000,

Telefone para contato: 0XX- 35 - 3821 8311;

Correio eletrônico (e-mail): SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM,



SERVO

178
0

Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Espanada dos Ministérios
Bloco R - Anexo B - SALA 300-0
CEP 70044-900 Brasília - DF

A.P.

75240374-5

AR
CORREIOS

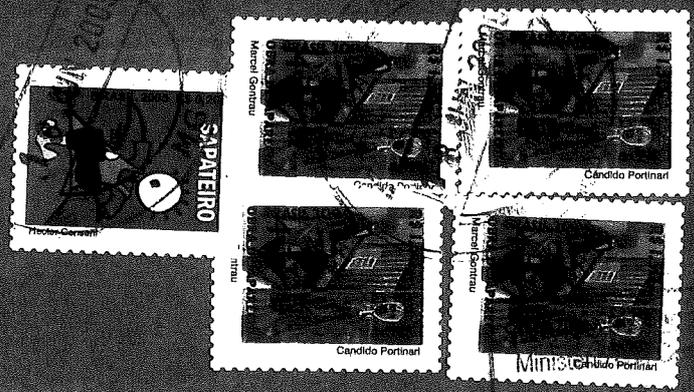
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)
5,94124257

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

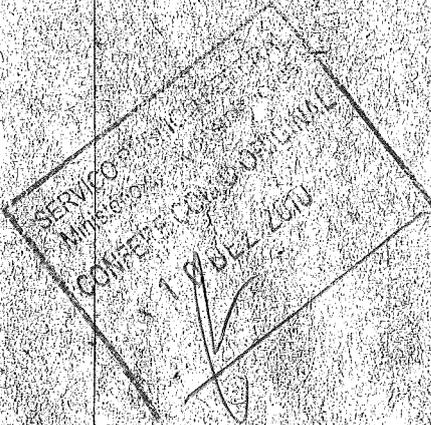
RO

BR

CONFERE COM O DESTINATÁRIO

10 DEZ 2010



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE
R: ANTONIO VENERANDO PEREIRA 206
BAIRRO: AMOREIRAS
RIBEIRÃO VERMELHO MG
CEP 37.264.000

EXIG

24º exB 05

179
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033197/2009-76

SEAPA/SCE

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1468 de 14 de abril 2009 2009-08:30

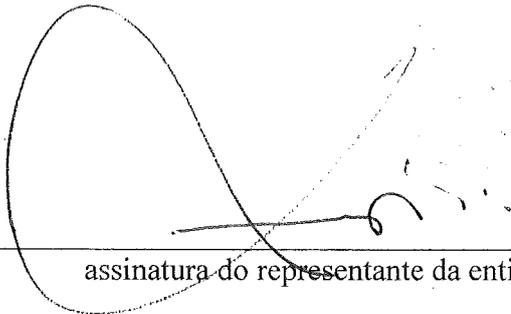
Processo nº: 53000038928/07

Local: RIBEIRÃO VERMELHO UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRA VERDE, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) (Planta de arruamento)
- b) Documentação jurídica

Ribeirão Vermelho, 17 de Julho de 2009.



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Cacildo Silva Junior
CPF: 24815386846

Endereço para correspondência : Antonio Venerando Pereira 206,
na cidade de Ribeirão Vermelho, Estado MG, CEP 37210-000,
Telefone para contato: 0XX- 35 - 38218311;
Correio eletrônico (e-mail): SILVAJUNIOR07@GMAIL.COM,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2009

SEBCO

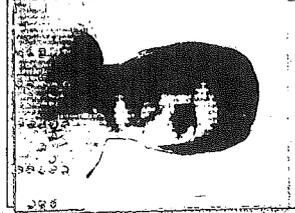
180
a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Carolina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-4.224.240** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/03/2004**

NOME
MAISA CRISTINA DA COSTA E SILVA

FILIAÇÃO
**JOSE GONCALVES DA COSTA
ISABEL MORAES DA COSTA**

NATURALIDADE
LAVRAS-MG DATA DE NASCIMENTO
22/9/1967

DOC. ORIGEM **CAS. LV-55-FL-85**

LAVRAS-MG

CPF

MAISA MELO BRAGA
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 **2.VIA**

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

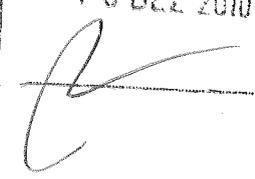
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

[Handwritten Signature]

AGÊNCIA DE REGISTRO DE MARCAS
181
D

RAZÃO SOCIAL	INSERÇÃO EM
25.01.2010	589.702.702-34
CONCESSIONÁRIA	
BANCA CRISTINA DA COSTA	
	
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010


182
0

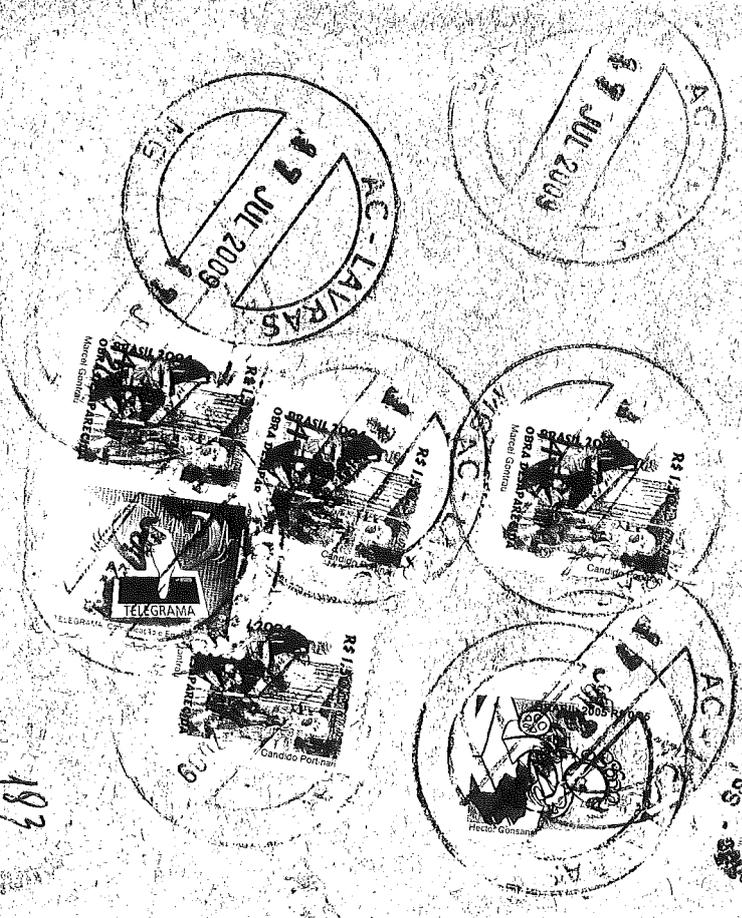
UP
ARMELHO
ETÉCNICO
A CESSO FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

MINISTERIO DE COMUNICACOES
 UNIAO DE REPUBLICAS FEDERATIVAS DO BRASIL
 POSTALADMINISTRATIVAS
 BRASILEIRAS
 CEP 70142-900
 BRASILIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DE JUL 2009

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 CORREIO AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
 RO 9 8 6 6 4 7 0 9 9 BR

189

Min. das Comunicações
 10393 - SAC

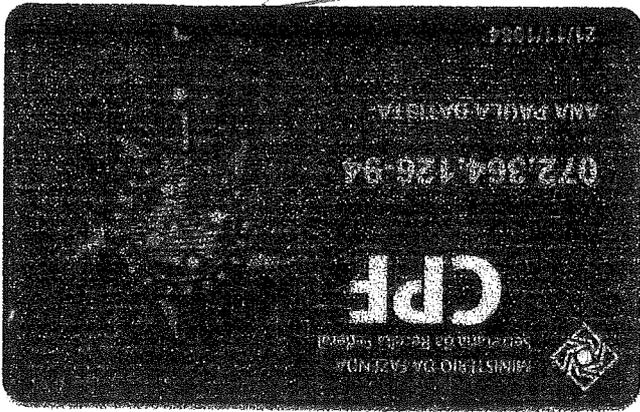
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERIR COMO ORIGINAL

16/06/2010

EXIG 24°

02

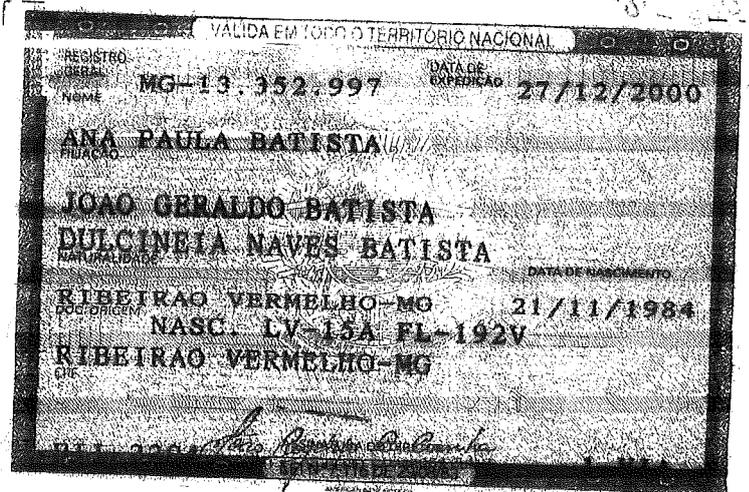


53000 033492/2009-22

SEAPA/SCE

23.07/2009-08:19

184
a



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29.07.2009.
Lucio.

"Associação Comunitária Serra Verde"

SERVICÓPIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010

DOCUMENTO QUE FOZ
PONTIS DA DOCUMENTAÇÃO
JURIDICA SOLICITADA. UM OFICIO
Nº 1468/09

[Handwritten signature]
SETECO

ASSEUR.
DSS. COM. SERRA VERDE
RIBEIRÃO VERMELHO - MG

PROC. Nº
53.000.038.928/07

VARSA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO-13.352.997 37/12/2000

ANA PAULA BARBOSA

JOÃO CARLOS BARBOSA

LIBERDADE VINCULA O PAIS

NASC. LV. 17.11.1924

LIBERDADE VINCULA O PAIS

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicaçoes

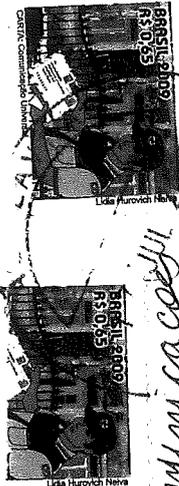
CONFERE COM O ORIGINAL

1 DEZ 2010

AO-LAVRADOR
17 JUN 2009
MG

H'G

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MG complementada dos ministerios PL R Sala 300 Oeste



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VAL

AR 5 9 4 1 3 6 5 4 7 BR



7 0 0 4 4 - 9 0 0

Brazil - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

853003459



USO EXCLUSIVO DO CORREIO

Ausente
 Falado
 Recusado
 Mudou-se

Endereço insuficiente
 Não existe o número indicado
 Desconhecido
 Outros (Especificar)

DATA: 13/09/2010
 RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____
 VISTO: _____

34200-000

Remetente: *Associação Beneditina para Verdes*
 Endereço: *1º andar, Av. Santana 20, Cláudia*
Barra Mansa / MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/09/2010

186

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038928/07 Localidade/UF: Ribeirão Vermelho/MG
 Entidade: Associação Comunitária Serra Verde - ASSEVER
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S1109	21S1126
Longitude	45W0345	45W0343

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.53

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Antonio Venerando Pereira, 206		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Antonio Venerando Pereira, 206		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Antonio Venerando Pereira, 206 - Amoreiras		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
T tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. **** Não tem concorrente.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DEZ 2010

Walt

107
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038928/07 Localidade/UF: Ribeirao Vermelho/MG
 Entidade: Associação Comunitária Serra Verde - ASSEVER
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda
		c. Modelo: PT 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
		Altura: 15,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda		b. Modelo: SP 5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	Conclusão da Análise	
Processo instruído. *As coordenadas não são as mesmas da seleção. Posteriormente à primeira análise foram ajustadas. As novas coordenadas foram analisadas e aceitas.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DE 2010

Walter

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

188
P

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: 53000.038.928/07

UF: MG.

Processo: Ribeirão Vermelho

Processo instruído

Vide despacho fls 175

TEC. : INSTAUIDO
CPO INICIADA

Walt
12/08/09



Analista Responsável

Luiz Carlos ...
Chefe de ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE - M das Comunicações
Fls. 189
Rubrica

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 243/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

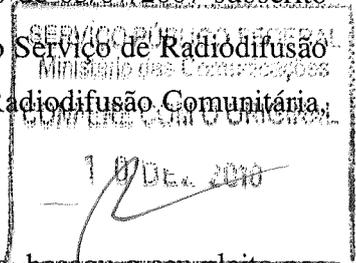
REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.038.928/07, protocolizado em 11/07/2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Serra Verde, município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Serra Verde inscrita no CNPJ sob o número 08.828.440/0001-43, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Antônio Venerando Pereira, nº 206, Bairro Amoeiras, município de Ribeirão Vermelho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03/07/2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.



2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007, com prazo final em 20/08/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

Min. das Comunicações
Fls. 188
11/12/2010
COES - Setor de Controle

II - RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua dr. Ovídio Cavalcanti, 26, no município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°10'43"S de latitude e 45°03'49"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas após a primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou **novas coordenadas e endereço**, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, **que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 186, 187 dos autos.**

SECRETARIA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 84 a 188).**

Handwritten signature

19/0

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – folha 145, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 186 e 187. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 188, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h” “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

III - CONCLUSÃO

10. O **Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão

M das Comunicações
Fls. 192
Rubrica
CC 53.000.038.928/07

compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Comunitária Serra Verde;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Cacildo Silva Júnior	Presidente
Maisa Cristina Costa	Dir. Administrativo
Ana Paula Batista	Dir. de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

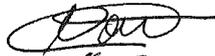
Rua Antonio Venerando Pereira, 206 – Amoreiras, município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais.

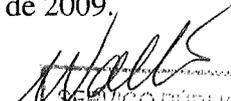
- coordenadas geográficas

21°11'09"S de latitude e 45°03'45" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 186 e 187, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 145 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de agosto de 2009.


Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Consultoria Jurídica
Associação Comunitária Serra Verde
Mat. 1006925
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, de agosto de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

Ministério das Comunicações
Brasília, 19 de agosto de 2009

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

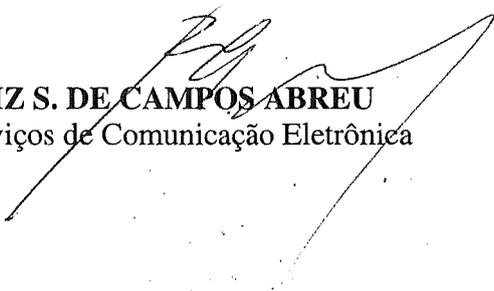
Brasília, de agosto de 2009.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 243/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2009.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010

mar
@

194

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Ribeirão Vermelho	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária Serra Verde	
Nº DO PROCESSO: 53000038928/2007	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES - ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2007

Responsável: _____
Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SERAC/CORAC/DEOC/SC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das
Comunicações
Fls. 195
Rubrica W

PARECER/AGU/CONJUR-MC/KTS/ Nº 1709 - 1.08 / 2009

PROCESSO Nº: 53000.038928/2007

EMENTA: REQUERIMENTO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS. PEDIDO REGULARMENTE INSTRUÍDO. NÃO HÁ ÓBICE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

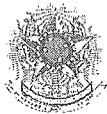
A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio do Relatório nº 243/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC, conforme documento de fls. 189/193, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, conclui pelo deferimento do pedido formulado, encaminha para exame desta Consultoria Jurídica requerimento formulado pela Associação Comunitária Serra Verde, no qual solicita autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais.

2 O comparecimento desta Consultoria Jurídica no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km", com centro localizado de acordo com o apontado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2009



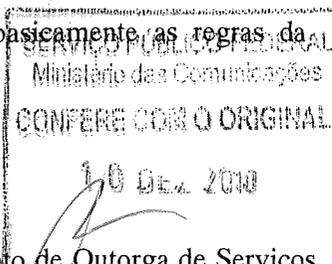
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das
Comunicações
Rubrica
196
W

nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em observação aos preceitos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, verificou-se que:

- A **Associação Comunitária Serra Verde**, foi a única a demonstrar interesse na prestação no item 3 do Relatório, conforme fl. 189;
- Os atos constitutivos da entidade requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestação de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- As exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, **basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor dos itens 6 a 8 do Relatório.**



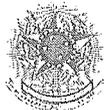
CONCLUSÃO

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 189/193, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Parecer nº 1709 - 1.08 / 2009 - KTS

2



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



7. O Congresso Nacional, conforme o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.
8. Eis o parecer, o qual submeto a consideração superior.

Brasília, 01 de setembro de 2009.

Kally Teixeira da Silva
KALLY TEIXEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito/CONJUR

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Substituto.

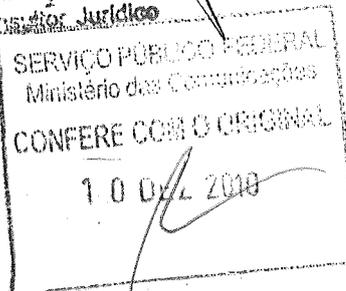
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Brasília, / / 2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.

BSB 26/10/2010

Edio Henrique de A. José e Accioly
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 1223

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038928/2007, resolve:



Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA VERDE, com sede na Rua Antônio Venerando Pereira nº 206, Bairro Amoeiras, no Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 11'09''S e longitude em 45º 03'45''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

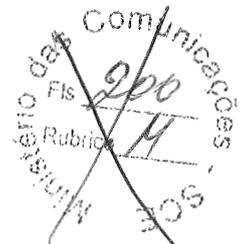
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página:	122 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.038928/07

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1223, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

~~Rodrigue Zerbone Loureiro
Consultor Juridico~~

Brasilia, de abril de 2011.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1709 - 1.08/2009/KTS/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às ffs. 195 a 197, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

COTA nº 0182/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.038928/2007 (CÓPIA 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA VERDE.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 25 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00553 2011

- 53000.030386/2007

MC 00554 2011

- 53710.000593/1999,

MC 00555 2011

- 53000.038928/2007

MC 00556 2011

- 53000.001600/2003

MC 00557 2011

- 53000.036725/2007

MC 00558 2011

- 53000.081219/2006

MC 00559 2011

- 53000.015097/2010

MC 00560 2011

- 53000.004022/2009

MC 00561 2011

- 53000.027903/2009

MC 00562 2011

- 53000.002190/2008

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral